

Capitalismo Extrativista e Estado de Intimidação

Brasil, 2019-2022



COLETIVO DE PESQUISA
DESIGUALDADE AMBIENTAL,
ECONOMIA E POLÍTICA

Equipe:
André Luiz Silva Santos
Gildemar Paixão
Juliana Neves Barros

EXPEDIENTE

O relatório *Capitalismo Extrativista e Estado de Intimidação* resulta de uma pesquisa realizada no âmbito do Projeto “O papel das Universidades e dos movimentos sociais na prevenção de desastres com barragens e no respeito aos direitos humanos em áreas atingidas por grandes projetos de mineração no Brasil”, que teve apoio de recursos da Fundação Ford.

Coordenação geral do projeto: **Henri Acselrad**

Autores do relatório *Capitalismo Extrativista e Estado de Intimidação* (pesquisa e texto):
André Luiz Silva Santos; Gildemar Paixão; Juliana Neves Barros

Revisão: **Rita Elias**

Projeto gráfico, diagramação e capa: **Guilherme Resende**

Imagens: **João Roberto Ripper** - Páginas: 4,6, 23, 57, 87, 94
Adobe Stock - Capa e Páginas: 12, 58, 73, 104

Sobre os autores:

André Luiz Silva Santos é pescador, quilombola e licenciado em Educação Física pela Universidade Federal do Recôncavo Baiano.

Gildemar Paixão é quilombola e bacharel em Direito e Humanidades pela Universidade Federal da Bahia.

Juliana Neves Barros é professora do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias da Universidade Federal do Recôncavo Baiano.

Sobre o Coletivo:

O Coletivo de Pesquisa Desigualdade Ambiental, Economia e Política é formado por professores, pesquisadores e estudantes da UFRJ, UFF, UFRRJ, UFRB e UFAL e entende a questão ambiental como expressão de conflitos entre diferentes formas de apropriação e uso da terra, das águas, do ar e dos sistemas vivos. Suas pesquisas têm por objeto os modos de uso dos territórios que, a partir da segunda metade do século XX, passaram a ser problematizados por seus efeitos danosos nas condições ecológicas necessárias a estes mesmos usos e aos usos de terceiros. Atenção particular é dada às afinidades eletivas entre neoextrativismo e autoritarismo, observando os modos como o capitalismo extrativo favorece a disseminação de práticas autoritárias que resultam no comprometimento das condições de vida e trabalho de povos indígenas e tradicionais, pequenos produtores rurais, moradores de periferias urbanas e comunidades negras do campo e das cidades.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Santos, André Luiz Silva
Capitalismo extrativista e estado de intimidação
[livro eletrônico] : Brasil, 2019-2022 / André Luiz
Silva Santos, Gildemar Paixão, Juliana Neves Barros.
-- Rio de Janeiro : Ed. dos Autores, 2024.
PDF

Bibliografia.
ISBN 978-65-01-06150-4

1. Autoritarismo 2. Capitalismo - Brasil
3. Democracia 4. Mineração - Aspectos ambientais
5. Mineração - Aspectos sociais 6. Movimentos
sociais - Brasil I. Paixão, Gildemar. II. Barros,
Juliana Neves. III. Título.

24-212403 CDD-303.48481

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Democracia : Movimentos sociais :
Sociologia 303.48481

Tábata Alves da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9253

RELATÓRIO DO PROJETO DE PESQUISA

Capitalismo Extrativista e Estado de Intimidação

Brasil, 2019-2022

Brasil, outubro de 2023

SUMÁRIO



João Roberto Ripper

1. Introdução.....	6
2. Estreitamento democrático: práticas de cerceamento das liberdades de expressão, ataques a defensores de direitos humanos e criminalização dos movimentos sociais.....	12
3. Desmonte de políticas relacionadas à proteção e reconhecimento de direitos territoriais e ambientais – violência dos conflitos.....	24
3.1 Medidas ilegais.....	25
3.2 Projetos de lei.....	45
3.3 Papel do Supremo Tribunal Federal no controle dos abusos normativos.....	51
4. Participação dos setores neoxtrativistas no desmonte: lobbies, conflitos e violações de direitos.....	58
4.1 O setor mineral.....	59
4.2 O Agronegócio.....	89
4.3 Petróleo e gás.....	92
5. Considerações finais.....	104
Referências.....	108

1. INTRODUÇÃO



João Roberto Ripper

O projeto *Capitalismo extrativista e Estado de intimidação* objetivou levantar e sistematizar práticas autoritárias promovidas por corporações extrativistas no país que visam ao controle de territórios, populações e recursos, práticas construídas por tecnologias de poder próprias de governos ditatoriais ou com inspirações autocráticas. O presente trabalho se originou da percepção do contexto da crescente escalada de investidas autoritárias por parte do governo brasileiro no período 2019-2022, que criou uma grave ambiência de erosão dos espaços democráticos. Tal erosão se manifestou, em particular, pela adoção de uma ostensiva política antiambientalista e de intimidação sobre a atuação de defensores de direitos humanos – lideranças comunitárias e organizações da sociedade civil –, engajados na luta por direitos à terra e ao território e defesa do meio ambiente, bem como sobre a ação de servidores públicos.

A dinâmica de poder, marcada pela ascensão de forças conservadoras e de extrema direita evidenciou uma correlação direta entre a forma autoritária assumida e a defesa de interesses diretamente ligados ao neoextrativismo. Tal fenômeno, a propósito, tem se reproduzido em outros países, criando-se um campo fértil de análises a respeito da combinação entre a racionalidade neoliberal e a conservadora. Desdemocratização (Brown, 2006) e neoliberalismo autoritário tornaram-se chaves explicativas correntes.

No Brasil, observa-se, de um lado, um notável esforço, por parte das organizações de direitos humanos, ativistas de movimentos sociais e pesquisadores em sistematizar e denunciar as medidas governamentais adotadas, que vieram embaladas por um discurso oficial explícito nos seus propósitos de ataque a direitos fundamentais. De outro, a articulação desse retrocesso democrático com as ações capitaneadas pelas corporações nos territórios não esteve muito em evidência, tendo sido inclusive obscurecida pela adoção de uma narrativa – amalgamada pela semântica da sustentabilidade e modernização ecológica – que busca conferir mais sofisticação e sutileza às formas de dominação empresarial.

Pesquisas sobre o exercício do poder em territórios extrativistas vêm apontando o quanto as corporações privadas aparecem e se enunciam como detentoras de uma soberania semelhante à do poder de Estado, identificada, por alguns autores, como “soberania compartilhada” ou “governo privado indireto” (Mbembe, 2009). Atenção à geopolítica da extração dos recursos naturais, a literatura crítica demonstra que as zonas que são objeto da indústria extra-

tiva, normalmente vinculadas a uma lógica persistente de poder colonial, são geridas por um encadeamento de poderes múltiplos, exercidos “fora da lei”, e conformam uma privatização necrocapitalista da soberania (Banerjee, 2008). As funções supostamente públicas e as tarefas de soberania são executadas por operadores privados e para fins lucrativos, com estruturas encarregadas da administração diária da coerção para a constituição de propriedades e a restauração de formas autoritárias de poder.

Ao tempo em que estudos sobre a “governança” apontam como a lógica gerencial das corporações migrou para a esfera de governo e para a esfera pública em geral, na contraface, a lógica da gênese estatal que legitima o monopólio da violência e o poder coercitivo por meio da Lei e do poder de polícia foi capturada pelas corporações, observando-se um fluxo (ou captura) de formas autoritárias do Estado para o campo dos agentes privados. Mais que uma mera transferência ou mimese, observa-se, na prática, uma atuação conjugada entre autoridades políticas e agentes econômicos, que cria uma zona de indistinção, na qual a nomeação e a identificação dos poderes ficam turvas. Acselrad (2021), à luz da discussão proposta por Bourdieu sobre circulação de ideias e modelos, identifica tal processo como parte de uma dinâmica de “circulação de práticas autoritárias entre distintas esferas”. Nesse sentido, Acselrad identifica a inspiração do modelo militar da responsabilidade social empresarial nas ações cívico-sociais adotadas durante a ditadura e a relação entre as estratégias de espionagem empregadas por grandes empresas no controle dos movimentos sociais e as práticas do regime ditatorial. Outras

pesquisas mostram como as corporações, por meio de seus departamentos de segurança, montam um subsistema penal paralelo – forjando, inclusive, a burocracia do controle policial – para criar intimidações, restringir circulação de pessoas e de ideias e viabilizar processos de criminalização.

A constituição de mecanismos de gestão corporativa na forma de padrões transnacionais articula-se diretamente com as dinâmicas locais de poder. Desse modo, não há como dissociar o autoritarismo das corporações extrativistas da própria sociabilidade autoritária no Brasil e formas endêmicas de captura da máquina estatal e da noção de interesse público pelas elites dominantes. A discussão ganha relevância dada a natureza de país extrativista atribuída na divisão internacional do trabalho e o protagonismo na promoção do desenvolvimento nacional a que tais corporações são erigidas. Isso, porém, não se apresenta sem uma dimensão geradora de muitos impasses e conflitos, já que o país projetado por tal perspectiva se confronta com um quadro real de crescente e brutal desigualdade.

Considerando-se a natureza da expansão do capital no Brasil, a movimentação recente das elites na construção de um golpe, que culminou com as ações violentas do dia 8 de janeiro de 2023, e da consagração de um mandato destrutivo conferido ao governo Bolsonaro, nossa investigação direcionou-se para o posicionamento das corporações extrativistas e o seu silenciamento, bem como o da mídia, a respeito de suas aproximações

com um governo de inspiração autocrática. Perante os deslocamentos discursivos operados pelo governo cabe a pergunta: como as elites representativas do capital extrativo se posicionaram? Como forçaram a direção dos ventos com seu poder de pressão? E vice-versa: como isso impactou nos territórios, nas práticas corporativas sobre os territórios e comunidades? Diante de tais questões, traçamos os seguintes objetivos específicos:

- i. investigar medidas institucionais do governo Bolsonaro que visaram coibir as liberdades públicas, a defesa de direitos e o exercício da crítica no país, com foco naquelas mais diretamente relacionadas a reprimir o questionamento ao modelo neoextrativista¹ e a seus principais agentes econômicos;
- ii. investigar práticas autoritárias adotadas pelas empresas vinculadas ao neoextrativismo, práticas que buscaram coibir e intimidar a atuação de movimentos sociais, lideranças comunitárias, organizações nos territórios em conflito e o modo pelo qual tais práticas se articulam à esfera estatal;
- iii. compreender, com base na investigação empírica, a articulação entre autoritarismos de governo e de mercado na forma neoextrativista;

A pesquisa foi desenvolvida com base no acesso a fontes secundárias, tais como notícias na imprensa, relatórios, processos judiciais, pesquisas acadêmicas, solicitação

¹ Designamos por neoextrativista o modo de inserção internacional subordinado de economias da periferia do capitalismo global que têm por base a especialização exportadora em bens intensivos em recursos naturais, a apropriação de rendas extraordinárias por grandes corporações extrativas e financeiras e a submissão ecológica de sociedades periféricas ao capitalismo globalizado (Acsehrad, 2023).

de informações a órgãos públicos, bem como mediante realização de entrevistas, via remota, com lideranças comunitárias, representantes de movimentos sociais e assessorias populares.

Breve síntese dos dados mapeados

Destacou-se, a princípio, uma vasta quantidade e qualidade de relatórios produzidos pelas organizações da sociedade civil. Considerando-se os desafios apresentados por um cenário de esfera pública reduzida, com fechamento de espaços institucionais de participação e redução de mecanismos de transparência, houve uma profusão de iniciativas para estratégias de monitoramento das políticas públicas, das violações de direitos e abusos de poder. Muitos observatórios foram criados, outros intensificaram suas agendas de investigação. Nesse processo, acesso a informações via Lei de Acesso à Informação revelou-se uma ferramenta central, além do fluxo de notícias proporcionado por uma relativa capilaridade das organizações e movimentos. Destaca-se também a mobilização de servidores públicos, por meio de suas respectivas associações, que organizaram dossiês nos quais se compilavam, ato a ato, os acontecimentos no interior da máquina pública, o que nos proporcionou, assim, uma visão mais detalhada dos mecanismos de desmonte.

As fontes acessadas sinalizaram para uma movimentação diferente em relação a conjunturas anteriores: a maior parte do conteúdo produzido era direcionada às ações capitaneadas pelo Poder Executivo, havendo uma menor produção relacionada ao papel das corporações em si, cujo protagonismo

estava mais marcado nas movimentações políticas no Planalto e no Congresso Nacional. Já nos territórios, observou-se a atuação das corporações nas comunidades, que persistiu autoritária, mas num processo semelhante ao experimentado em governos anteriores. Isso está longe de significar um nível brando; apenas não foram destacados mecanismos mais acirrados de autoritarismo em relação ao que tem sido o padrão, o que também não contradiz os dados referentes a uma brutalização maior dos conflitos no campo, com aumento de ameaças e assassinatos, sobretudo na Amazonia. No entanto, aparecerão como ação direta de grupos de fazendeiros, grileiros, garimpeiros e madeireiros, blindando, de algum modo, a imagem das corporações. Igualmente, não significou uma desaceleração dos empreendimentos. Pelo contrário, movimentos sociais denunciaram o açodamento de determinadas empresas nos territórios, para, aproveitando-se da pandemia, liberarem-se de exigências ambientais, a exemplo das audiências públicas, e iniciarem suas atividades numa atmosfera de contestação menos intensa.

Uma das hipóteses possíveis à compreensão desse quadro seria um certo deslocamento na dinâmica das disputas e conflitos em face do caráter autoritário ultraliberal do governo Bolsonaro e parlamento (momento também associado ao contexto da pandemia): os movimentos sociais mudaram suas estratégias de enfrentamento nos territórios, recuando em suas ações coletivas de contestação, tendo em vista a conjuntura de repressão instaurada. As grandes empresas encontraram nos agentes estatais porta-vozes diretos e sem peias dos interesses do mercado, com esvaziamento de determinados espaços de participação que garantiam representativi-

dade mais diversa, contraditória e geradores de tensões. Em suma, observa-se uma crítica mais dirigida à atuação estatal autoritária e canalizadora das pautas corporativas que à da organização corporativa em si.

Muitos relatórios foram produzidos evidenciando a institucionalização ampliada do lobby, ou “epidemia de lobby”, organizado em aglomerados e rede de relações que atuaram proativamente no desmonte de direitos. Por mais que discursos públicos da Confederação Nacional da Agricultura (CNA) e do Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM) apareçam mais preocupados com a imagem social e incorporem a pauta da sustentabilidade e do compromisso socioambiental se comparados ao escancarado antiambientalismo e antiindigenismo da União Democrática Ruralista (UDR) e de associações de garimpeiros e do próprio ex-presidente Jair Bolsonaro, o fato é que todos se uniram na base de apoio ao governo e na (des)articulação de políticas que, ao fim e ao cabo, importaram em lucros extraordinários para os setores.

As investigações relacionadas ao setor mineral, ao agronegócio e à indústria petroleira/portuária no governo Bolsonaro apontaram para uma série de mudanças infralegais que flexibilizaram procedimentos, aceleraram ou dispensaram estudos ambientais e licenças, fragilizaram ações fiscalizatórias, constrangeram servidores públicos para não atrasarem fluxo de processos e procedimentos de interesse das empresas, mudanças combinadas a uma série de propostas legislativas que visavam integrar mais de 40% das terras que se encontravam fora do mercado. Em todas essas modificações, houve um protagonismo intenso de entidades do setor


empresarial vinculadas à bancada ruralista, à Frente Parlamentar da Mineração (FPM) e às suas assessorias técnicas e representaram fragilização e vulnerabilização ainda maior das populações do campo e dos povos e comunidades tradicionais. Na análise de Vieira (*et al*, 2022), tratou-se de um governo marcado por um populismo autocrático, que promoveu um método singular de erosão institucional: “valeu-se de algo que chamamos de infralegalismo autoritário, por meio do qual uma agenda populista e autoritária foi implementada por “edição de decretos, nomeações e ações no âmbito administrativo, orçamentário e burocrático, amparadas por pressões parainstitucionais sobre agentes públicos e voltadas para a erosão ou neutralização de diversos direitos e valores estabelecidos pela Constituição de 1988” (Vieira *et al*, 2022).

O mapeamento encontra-se organizado a seguir, a partir dos seguintes eixos principais:

1. Estreitamento democrático: práticas de cerceamento das liberdades de expressão, restrições à defesa de direitos e criminalização dos movimentos sociais
2. Desmonte de políticas relacionadas à proteção e reconhecimento de direitos territoriais e ambientais
3. Organização e participação dos setores extrativistas no governo Bolsonaro
 - a. Mineração
 - b. Agronegócio
 - c. Petróleo e gás

**2. ESTREITAMENTO DEMOCRÁTICO:
práticas de cerceamento das
liberdades de expressão, ataques a
defensores de direitos humanos e
criminalização dos movimentos sociais**





Com a ascensão do governo Bolsonaro, ações de restrição às liberdades públicas, ao cerceamento da crítica, da participação social e da defesa dos direitos humanos foram cada vez mais protagonizadas por instituições e agentes estatais, num evidente processo de degradação das suas funções e de práticas de vigilantismo de Estado, criminalização e repressão violenta. O professor Conrad Hubner qualificou essa situação de intimidação e autocensura em que ingressamos como parte de uma “política pública e prática privada organizada, incentivada pelo próprio Estado” (Hubner, 2021, online), que também encontrou ressonância na prática de grupos conservadores, fundamentalistas e grupos econômicos deliberadamente beneficiados pela política antiambientalista daquele governo.

A organização Artigo 19 apontou que, nos últimos cinco anos, o Brasil deixou de ser um dos países com maior pontuação mundial no ranking das liberdades de expressão “para ser considerado uma crise de democracia” e uma “perfeita avalanche contemporânea de problemas de expressão: populismo autocrático, desinformação, desigualdade severa e controle tecnológico” (Artigo 19, 2022, online). Tornou-se o terceiro país, entre 2011 e 2021, a sustentar um dos maiores declínios nos indicadores do Relatório Global de Expressão, atrás apenas de Hong Kong e Afeganistão. Destacaram-se registros crescentes de assédio, censura e perseguição a jornalistas, comunicadores e ativistas, incitação a redes de ódio, monitoramento, judicialização e criminalização de organizações da sociedade civil, cerceamento da liberdade acadêmica, perseguição a defensores e defensoras de direitos humanos, redução de transparência pública e acesso à informação, ações de extinção de conselhos e políticas de participação social, uso recorrente da Lei de Segurança Nacional (Lei 7.170/83) para promover intimidações contra vozes críticas do governo, reformulação de legislação antiterrorista (Lei 13260/2016) para alcançar as ações de movimentos sociais, ampla flexibilização da legislação que trata do porte e uso de armas, a exemplo dos Decretos 9.845/2019, 9.846/2019, 9.847/2019. Além do uso da força contra manifestantes, os diversos projetos de lei em curso no Congresso que ameaçam direitos civis e políticos sob o pretexto de preocupações com a segurança nacional geraram uma manifestação de preocupação explícita por parte do Relator Especial da ONU sobre os direitos de reunião pacífica e de associação.

A atmosfera de vigilantismo atravessou várias instituições de Estado, que igualmente foram subvertidas no exercício de suas funções e mandatos. Diversas intimidações, investigações e monitoramentos abusivos contra vozes críticas ao governo – jornalistas, professores, ativistas – foram protagonizados pelo Ministério da Justiça, pela Procuradoria-Geral da República e pelo Gabinete de Segurança Interinstitucional. Isso aconteceu em outros órgãos federais, que, em vez de atuarem na implementação de políticas públicas específicas que seriam de sua competência, voltaram-se a práticas de vigilância e assédio a servidores, à obstrução de trabalhos de fiscalização e à instauração de um clima da “lei da Mordaca”, como denunciado pela Associação dos Servidores de Órgãos Ambientais Federais (ASCEMA, 2020). Muitos servidores de carreira foram retirados de cargos de direção e substituídos por militares das Forças Armadas ou policiais militares, chegando a mais de 6 mil, segundo levantamento do TCU em 2020, incluindo-se oito ministros (Agostini, 2021).

O levantamento “Na linha de frente: violações contra quem defende direitos humanos (2019-2022)”, realizado pelas organizações Justiça Global e Terra de Direitos, destaca no período o agravamento da ambiência de hostilidade e ódio contra defensores de direitos humanos e a disseminação de grupos de extrema direita alinhados ao fascismo. Segundo dados da pesquisa, a maior parte das pessoas e coletivos que sofreram violações (assassinatos, ameaças, criminalização, deslegitimação) estava engajada na defesa de direitos ligados à terra, território e meio ambiente, e o lugar da maioria das ameaças é o de territórios tradicionalmente ocupados. A maior parte das vítimas é de indígenas, seguidas por pes-

soas negras. Durante os quatro anos, foram identificados 50 assassinatos de lideranças indígenas e 172 casos de ameaças, sendo registrados casos crescentes de violência contra crianças indígenas. O estado com maior número de violações registradas contra pessoas defensoras de direitos humanos foi o Pará, seguido pelo Maranhão. Dentre as regiões, o Nordeste e o Norte concentraram o maior número de violações; a Amazônia Legal, que engloba os sete estados da região Norte e parte do Maranhão e Mato Grosso, foi palco de quase metade (47%) dos casos de violência contra defensoras e defensores de direitos humanos. Tais dados aparecem vinculados ao alto índice de conflitos fundiários na região: grilagem de terras públicas, invasões em terras indígenas, desmatamento, mineração ilegal.

Além de indígenas, quilombolas e ambientalistas, as violações direcionaram-se contra a atuação de comunicadores e jornalistas, que sofreram uma série de agressões físicas, verbais e censuras, muitos praticados pelo então presidente da República. O país hoje é um dos que mais violam o direito à liberdade de expressão no mundo; apenas entre janeiro e novembro de 2022, foram registrados 504 casos de ataques à imprensa, uma média de 10,9 episódios por semana (JUSTIÇA GLOBAL; TERRA DE DIREITOS, 2023). Segundo a Artigo 19 (2022), em 2021, o número de ataques a jornalistas e meios de comunicação alcançou o maior patamar desde a década de 1990 no Brasil.

A violência política e eleitoral, proferida contra defensoras e defensores de direitos humanos que ocupavam ou pleiteavam cargos no Executivo ou Legislativo oriundos de regiões periféricas e pertencentes a grupos

historicamente discriminados, que enfrentam a sub-representação e obstáculos à participação política, também ganhou destaque no estudo (JUSTIÇA GLOBAL; TERRA DE DIREITOS, 2023).

Durante o governo Bolsonaro, a Política de Proteção foi desestruturada, sofrendo cortes orçamentários, restrição na participação social e na transparência e redução da equipe e infraestrutura. Quase dois terços dos ativistas inseridos no Programa Federal de Proteção a Defensores e Defensoras de Direitos Humanos em 2020 estavam relacionados à defesa de povos e comunidades tradicionais. Ambientalisttas – categoria que engloba defensores e defensoras do direito à terra, ao meio ambiente, de povos e comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, ribeirinhas, pescadoras, retireiras do Araguaia e extrativistas – perfaziam 87,20% dos casos acompanhados (JUSTIÇA GLOBAL, 2021) pelo Programa.

Num âmbito mais global, um relatório da Global Witness (2022) revela que, durante a última década, três quartos dos ataques letais registrados contra ativistas ambientais e defensores do direito à terra ocorreram na América Latina. Quando se identificou o setor extrativista, pouco mais de um quarto estava ligado à exploração de recursos – extração de madeira, mineração e agronegócio em grande escala – e a barragens hidrelétricas e outras obras de infraestrutura. Desde 2012, quando a Global Witness começou a produzir os relatórios, o Brasil aparece com destaque como o país mais letal para os defensores da terra e do meio ambiente, com o maior número documentado de assassinatos. Cerca de um terço das vítimas era indígena ou afrodescendente e mais de 85% das mortes aconteceram na Amazônia – a prin-

principal fronteira da luta pelos direitos indígenas e ambientais e palco de uma batalha por recursos territoriais que se intensificou durante o governo de Jair Bolsonaro. Como as principais motivações para os assassinatos de defensores ambientais, a Global Witness aponta a desigualdade fundiária (mais aprofundada nos estados com maior produção de commodities agrícolas), a redução do espaço cívico e cultura da impunidade corporativa. A organização das cadeias globais de produção, desnecessariamente complexa e pouco transparente, dificulta a identificação, por parte das comunidades, dos responsáveis pelos crimes (GLOBAL WITNESS, 2022).

Em 22 de abril de 2021, entrou em vigor o 'Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe' – também conhecido como Acordo de Escazú. É o primeiro tratado regional de direitos humanos e ambientais na América Latina e no Caribe e o primeiro instrumento juridicamente vinculante do mundo a incluir disposições sobre defensores do meio ambiente, direito de acesso à informação ambiental e de participação na tomada de decisões ambientais. O acordo foi assinado pelo Brasil, mas ainda não foi ratificado porque o Congresso Nacional tem paralisado pautas dessa natureza.

O Caderno Conflitos no Campo da Comissão Pastoral da Terra (CPT, 2022) mostra um crescimento de cerca de 54% dos conflitos após o golpe de 2016. A média de três anos do governo Bolsonaro é maior que a média anual de toda a série. A maioria dos conflitos por terra não foi resultante de ações dos movimentos sociais, como ocupações de terra, mas de ações de despejo, expulsão, enfim, ações protagonizadas pelo capital/latifúndio. Os dados

apontam para a redução do percentual de ocupações em relação ao total dos conflitos por terra: de um patamar superior a 50% entre 2007 e 2009, em relação a um padrão entre 20 e 30% entre 2010 e 2015, a queda foi inferior a 20% entre 2016 e 2018 e a 5% em 2019. Segundo a CPT, a queda de 70% no número de ocupações entre 2018 e 2019 revela também a decisão dos movimentos sociais do campo de evitar confrontos diante das reiteradas promessas de repressão e do estímulo à violência por parte do governo Bolsonaro. Em 2021, dois terços das vítimas da violência são de populações tradicionais, o que mostra a intensidade da expropriação em curso, uma vez que se trata de grupos em posse da terra. Como principais agentes, aparecem os empresários e fazendeiros; na sequência, grileiros, madeireiros e garimpeiros. A proporção de ações protagonizadas por movimentos sociais, como ocupações, retomadas e acampamentos, caiu para 3%, enquanto as ações dos grupos dominantes representam 97%. Dentre os agentes, os grileiros aumentaram sua participação (CPT, 2022).

Alfredo Wagner (Almeida, 2022), ao analisar a violência que envolveu os conflitos no campo no Brasil e os registros de assassinatos, torturas, agressões físicas, além das expropriações, atenta para o fato de o corpo continuar a ser o alvo principal da violência. Diante dos efeitos brutais que acompanham a sanha extrativista, movida pelo mercado das commodities agrícolas e minerais, e da redução do país à condição de exportador de matéria-prima, o autor pensa as atuais monoculturas como "plantations modernas", cuja gestão do processo produtivo detém o poder de definir a vida e a morte de grupos sociais, controla a perda do corpo e do lar, determina deslocamentos forçados, despejos, entre outros efeitos desumanizadores.

QUADRO I - MEDIDAS DE CERCEAMENTO À LIBERDADE DE EXPRESSÃO, PARTICIPAÇÃO SOCIAL, TRANSPARÊNCIA E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS

Monitoramento, judicialização e criminalização de organizações da sociedade civil

MP 870/19 – publicada logo no início do governo, previa como atribuições da Secretaria de Governo “supervisionar, coordenar, monitorar e acompanhar as atividades e as ações dos organismos internacionais e das organizações não governamentais no território nacional”. <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/135064>.

Criação de mais entraves burocráticos para dificultar o acesso de ONGs a recebimento de recursos internacionais e suspensão de convênios e parcerias por parte do MMA com ONGs que atuavam na Amazônia. Mudanças no Fundo Amazônia determinaram que dirigentes das OSCs não poderiam ter vinculação político-partidária e sindical <https://igarape.org.br/boletim-gps-do-espaco-civico-1/>.

Discursos públicos que desqualificavam e acusavam as ONGs de corruptas, incendiárias e instrumentos de interesses internacionalistas sobre a Amazônia. Exemplo: prisão dos quatro brigadistas voluntários de uma organização não governamental (ONG) em Alter do Chão, no Pará, mediante a operação “Fogo do Sairé”, que foram alvo de uma busca e apreensão de documentos e de ordem de prisão preventiva sob o argumento de que elas patrocinaram incêndios para obter financiamento internacional <https://www.cartacapital.com.br/sustentabilidade/um-ano-apos-prisao-brigadista-de-alter-do-chao-diz-viver-tortura-juridica/>.

Elaboração de um relatório sigiloso do Ministério da Justiça e Segurança Pública sobre servidores públicos e movimento antifascista, denominado “dossiê antifascista”: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/08/18/uol-explica-o-que-e-quem-fez-e-quem-atinge-o-dossie-antifascista.htm>.

Nomeação de agente da ABIN para cargo de relacionamento com organizações da sociedade civil no âmbito do governo federal: <https://www.conectas.org/noticias/bolsonaro-nomeia-agente-da-abin-para-relacao-ongs/>.

Notificações judiciais da AGU para o Secretário-Executivo do Observatório do Clima para “prestar explicações” em razão de declarações ao jornal sobre o “passa boiada” do então Ministro do Meio Ambiente Ricardo Salles; envio de agentes da Abin à COP25 (Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas): <https://amazonasatual.com.br/ambientalista-e-notificado-judicialmente-a-pedido-da-agu-por-criticas-a-salles/>.

Fundação Palmares envolvida em inúmeras situações de desqualificação e criminalização de organizações do Movimento Negro e Quilombola: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2020/06/02/interna_politica,1153135/presidente-fundacao-palmares-chama-movimento-negro-de-escoria-maldita.shtml.

Uso da Lei de Segurança Nacional

O governo frequentemente utilizou-se da Lei de Segurança Nacional (Lei 7.170/83) para fins de perseguição política. Em diversos momentos em que opositores políticos do governo foram ameaçados ou investigados, a Lei de Segurança Nacional foi usada ao menos como referência nesses processos. Desde junho de 2020, a Polícia Federal instaurou inquéritos com base na Lei de Segurança Nacional de 1983, a pedido do governo, contra pelo menos quatro pessoas por posicionamentos críticos. Registraram-se várias prisões de manifestantes contra o governo com base na mesma Lei, como foi o caso de um professor em Goiânia, preso por um policial por portar um adesivo em seu carro crítico a Bolsonaro. O agente da lei fundamentou seu ato na LSN.

Segundo o Centro de Análise da Liberdade e do Autoritarismo (Laut, 2021), no estudo "Diagnóstico atual da aplicação da Lei de Segurança Nacional", no primeiro ano do governo Bolsonaro o número de inquéritos policiais instaurados com base na LSN superou a casa das duas dezenas, fato inédito desde o ano 2000. Foram 26 inquéritos policiais instaurados em 2019, o que equivale a cerca de dois novos inquéritos a cada mês. Atores do Executivo – predominantemente na esfera federal, a saber, Polícias Federais, ministros, além do próprio presidente – foram os que mais pronunciaram a existência da lei em casos de alta repercussão midiática (<https://laut.org.br/wp-content/uploads/2021/05/Relato%CC%81rio-LSN-formatado.vf-novo.pdf>).

Intimação de duas importantes lideranças indígenas do Brasil, Sônia Guajajara e Almir Suruí, por solicitação da FUNAI, sob acusação de difamação do governo Bolsonaro – uma por episódios da websérie Maracá, que denunciava violações de direitos cometidas contra os povos indígenas durante a pandemia da Covid-19, e a outra por uma campanha virtual aberta pelos Suruí para arrecadar recursos a fim de ajudar os indígenas a enfrentarem a estratégia de distanciamento social no combate à pandemia. <https://valor.globo.com/politica/noticia/2021/04/30/lider-indigena-snia-guajajara-intimada-a-depor-pela-pf-aps-criticas-a-bolsonaro.ghtml>; <https://g1.globo.com/ro/rodonia/noticia/2021/05/01/pf-intima-lider-indigena-de-ro-por-criticar-acoes-do-governo-esse-inquerito-e-ameaca.ghtml>.

Perseguição e violência contra defensores e defensoras de direitos humanos

Levantamento "Na linha de frente: violações contra quem defende direitos humanos (2019-2022)", realizado pelas organizações Justiça Global e Terra de Direitos: a maior parte das pessoas e coletivos que sofreram violações (assassinatos, ameaças, criminalização, deslegitimação) está engajada na defesa de direitos ligados à terra, território e meio ambiente, e o lugar da maioria das ameaças é sobre territórios tradicionalmente ocupados. A maior parte das vítimas são é indígena, seguida por pessoas negras. A Amazônia Legal, que engloba os sete estados da região Norte e parte do Maranhão e Mato Grosso, foi palco de quase metade (47%) dos casos de violência contra defensoras e defensores de direitos humanos.

O Brasil é o país com o maior número documentado de assassinatos de defensores ambientais desde 2012 – 342 no total. Cerca de um terço dos mortos era indígena ou afrodescendente, e mais de 85% dos assassinatos aconteceram na Amazônia. Esse cenário se intensificou após a eleição do presidente Jair Bolsonaro em 2018. Dos 342 defensores mortos no Brasil na última década, 44 protestavam contra o agrogócio (GLOBAL WITNESS, 2022).

Registros crescentes de assédio, censura e perseguição a jornalistas, comunicadores, ativistas

Mapa encomendado pelo Ministério separa jornalistas e formadores de opinião em grupos, como "detratores", "neutros informativos" e "favoráveis" <https://noticias.uol.com.br/colunas/rubens-valente/2020/12/04/ministerio-economia-lista-jornalistas-influenciadores.htm>.

Caso Adécio Piran, do jornal Folha do Progresso, quem primeiro denunciou o "Dia do fogo" e foi ameaçado; no BO registrado, o jornalista relata que foi alvo de difamação, calúnia e ameaça por parte de grupos denominados "Direita Unida Renovada" e "Caneta Desesquerdizadora" <https://www.folhadoprogresso.com.br/jornalista-que-denunciou-dia-do-fogo-volta-ser-ameacado-em-novo-progresso/>.

O governo promoveu um ataque sistemático à liberdade de imprensa, tornando-se o segundo país mais letal para jornalistas, de acordo com a ONG Repórter Sem Fronteiras. A censura também apareceu como o principal tipo de violação no Relatório da Violência contra Jornalistas e Liberdade de Imprensa de 2021, com 140 casos (Castilho, 2022d).

O país hoje é um dos que mais violam o direito à liberdade de expressão no mundo; apenas entre janeiro e novembro de 2022, foram registrados 504 casos de ataques à imprensa, uma média de 10,9 episódios por semana (JUSTIÇA GLOBAL; TERRA DE DIREITOS, 2023).

Segundo o Artigo 19 (2022), em 2021, o número de ataques a jornalistas e meios de comunicação alcançou o maior patamar desde a década de 1990 no Brasil.

**Redução de
transparência
pública e acesso
à informação**

O governo tentou alterar a Lei de Acesso à Informação (LAI), ampliando o escopo de documentos sigilosos, e desestruturou uma série de banco de dados e monitoramento, que vão desde o desmatamento e queimadas na Amazônia aos dados estatísticos sobre a COVID.

Diversos processos administrativos do ICMBio e IBAMA tramitaram em caráter restrito ou sigiloso, em muitos casos sem qualquer justificativa legal.

A negativa de pedidos de acesso à informação via LAI teve como principal motivo alegado a classificação de "sigilosa" da informação solicitada, seguido por "pedido exige tratamento adicional de dados", quando o órgão justifica não ter capacidade de processar toda a informação requerida. IBAMA, ICMBio e GSI foram recordistas nas negativas. O GSI controlava os registros de entrada e saída do Palácio do Planalto, além de dados de proprietários rurais que constam no Cadastro Ambiental Rural (CAR) (Castilho, 2022d).

Na pesquisa da organização Artigo 19 (2022), 35% dos pedidos de informação foram respondidos com informações incorretas, 25% com informações intencionalmente errôneas, 20% foram respondidos com informações censuradas e 5% informações parciais — apenas 15% dos pedidos de informação foram respondidos na íntegra.

A Medida Provisória nº 928, publicada no DOU de 23 de março de 2020 (Edição Extra nº 56-C), estabeleceu que "enquanto durar a pandemia e o enfrentamento da emergência de saúde pública, ficam suspensos os prazos de resposta para os pedidos de informação"

**Extinção de
conselhos e
políticas de
participação
social**

Extinção de mais de 700 Conselhos ("Revogaço") e diminuição das interfaces de financiamento e participação nos ciclos das políticas públicas.

Decreto 9.759/2019 — publicado em abril, extinguiu diversos colegiados da administração pública, como comitês, conselhos, fóruns, grupos, sob a justificativa de desburocratização do serviço público pelo governo. Um conselho no qual se reduziu a participação da sociedade civil e se aumentou a participação de integrantes do governo foi o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama). Extinguiu o Fórum Brasileiro de Mudança do Clima (FBMC), o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg) e sua respectiva Comissão (Conaveg), a Comissão Nacional da Biodiversidade (Conabio) e a Comissão Nacional de Florestas (Conaflor). O decreto também acabou com o comitê governamental encarregado de coordenar a implementação do Plano Nacional de Direitos Humanos, agora revisto "secretamente".

Extinção de conselhos e políticas de participação social

No Decreto 10239/2020, que dispõe sobre o Conselho Nacional da Amazônia, o Conselho foi retirado do MMA e transferido para a vice-presidência da república; a nova composição teve forte presença de militares e deixava de fora governadores, Ibama, ICMBio, Funai e a sociedade civil.

O governo Bolsonaro criou um grupo de trabalho para propor mudanças no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), sem incluir representantes da sociedade civil, do congresso ou do judiciário, e determinando que todas as discussões seriam secretas.

Reformulação de legislação antiterrorista para alcançar as ações de movimentos sociais

Um conjunto de projetos de lei visava reintroduzir a ideia de "apologia ao terrorismo" e ainda incluir no rol de atos terroristas atentados contra bens e serviços considerados não essenciais. Também reinstituía a motivação "política e ideológica" e incluía a finalidade de "intimidar ou coagir" governos e ações de "incêndio e depredação de bens públicos e privados", quando cometidos com as referidas motivações e finalidades. Propunha o aumento da lista de atos terroristas com o acréscimo de ações, como sabotagem de estradas e ferrovias e atentados contra instalações públicas, civis e militares.

Em termos de investigação e processamento de tais delitos, o texto também permite a infiltração de agentes com identidades falsas em operações para prevenir e reprimir as atividades consideradas terroristas e também interceptação telefônica para fins de investigação. Buscava alterar o Marco Civil da Internet a fim de permitir o acesso, sem necessidade de autorização judicial, a dados pessoais e comunicações privadas por parte de um delegado de polícia quando se tratasse de flagrante de alguns crimes, dentre eles o terrorismo. Reformulava o conceito de organização terrorista para dispor sobre a atividade supostamente terrorista de movimentos apelidados pelo projeto de "pseudossociais", em casos de invasão de prédios públicos, de propriedade privada, urbana ou rural, bloqueio de vias públicas, impedimento ou tentativa de impedimento do direito de ir e vir, depredação ou destruição de máquinas, equipamentos, instalações, prédios ou plantações. Entre outros pontos, o projeto previa o chamado excludente de ilicitude: segundo o texto, presume-se que o agente público envolvido em "operações contraterroristas" atua em legítima defesa quando dispara arma de fogo "para resguardar a vida de vítima, em perigo real ou iminente, causado pela ação de terroristas, ainda que o resultado, por erro escusável na execução, seja diferente do desejado".

**Militarização/
Assédio a
servidores
públicos e
subversão de
atribuições
institucionais**

Vários dossiês foram publicados denunciando o e a obstrução dos trabalhos de servidores públicos, com centralização excessiva das tomadas de decisões e retirada supressão da autonomia de servidores técnicos.

Os servidores da Funai, organizados em torno da Indigenistas Associados, publicaram o levantamento "Funai anti-indígena" (INA, INESC, 2022): <https://indigenistasassociados.org.br/2022/06/14/ina-e-inesc-lancam-dossie-sobre-a-atuacao-anti-indigena-da-funai-sob-bolsonaro/>.

A Associação Nacional dos Servidores de Carreira Especialista em Meio Ambiente (ASCEMA) publicou o dossiê "Cronologia de um desastre anunciado": <https://iieb.org.br/conteudo/cronologia-de-um-desastre-anunciado-acoes-do-governo-bolsonaro-para-desmontar-as-politicas-de-meio-ambiente-no-brasil/>.

O Sindicato Nacional dos Servidores do Ipea (Afipea) lançou o livro *Assédio institucional no Brasil: avanço do autoritarismo e desconstrução do Estado*. A maior parte das denúncias se refere a servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (Ibama); na sequência, aparecem os servidores do Ministério da Educação (MEC), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) : <https://afipeasindical.org.br/content/uploads/2022/05/Assedio-Institucional-no-Brasil-Afipea-Edupb.pdf>.

Muitos servidores de carreira foram retirados de cargos de direção e substituídos por militares das Forças Armadas ou policiais militares. Segundo levantamento do TCU, existiam, em julho de 2020, 6.157 militares da ativa e da reserva exercendo funções civis no governo federal, incluindo oito ministros (Agostini, 2020).



João Roberto Ripper

3. DESMONTE DE POLÍTICAS RELACIONADAS À PROTEÇÃO E RECONHECIMENTO DE DIREITOS TERRITORIAIS E AMBIENTAIS



*Forças fortes em um mundo
em movimento
ambientes em*

3.1 – Medidas infralegais

O principal de mudanças normativas realizadas por meio do infralegalismo autoritário significou uma brutal fragilização e sucateamento de instituições públicas voltadas à defesa do meio ambiente e dos direitos dos povos e comunidades tradicionais, um enfraquecimento da fiscalização e do combate a ilegalidades e crimes ambientais, o fortalecimento da cumplicidade com processos de expropriação, a subjugação da força de trabalho, uma maior vulnerabilização de povos indígenas e tradicionais ante a violência da grilagem, das milícias, dos despejos e das remoções, a derrocada de direitos sociais mínimos e a consagração do automonitoramento empresarial.

As investigações relacionadas ao setor mineral, ao agronegócio e petróleo e gás evidenciam uma série de medidas que flexibilizaram procedimentos, aceleraram ou dispensaram estudos ambientais e licenças, fragilizaram ações fiscalizatórias e de responsabilização com o sucateamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Os interesses extrativistas passaram a estar fortemente autorrepresentados em órgãos como o Ministério do Meio Ambiente (MMA), atualmente Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Fundação Nacional do Índio (Funai), atualmente Fundação Nacional dos Povos Indígenas, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), Secretaria de Patrimônio da União (SPU); conflitos de interesses na ocupação desses cargos foram solenemente ignorados. Todos fizeram convergir o funcionamento da máquina pública para a defesa prioritária de pretensos proprietários individuais de terras e do avanço das fronteiras agrominerais, com redução das restrições existentes em terras indígenas, faixas de fronteira e unidades de conservação. Apoiava-se a legalização do garimpo, a paralisação de todos os processos de demarcação de territórios indígenas, quilombolas e áreas de reforma agrária, a conversão de terras públicas ao estoque privado por meio da abertura dessas terras à exploração econômica e de políticas de titulação de lotes da reforma agrária e medidas de legalização da grilagem, numa perspectiva anunciada de que se encontram fora do mercado; flexibilização de procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental, a desestruturação de órgãos de controle (“guilhotina regulatória”) e a liberação desenfreada de agrotóxi-

cos também se incluíam no modelo de destruição das políticas de proteção dos direitos territoriais e ambientais.

Houve um bloqueio à melhor distribuição da terra e à destinação de territórios para indígenas e quilombolas: nenhum assentamento foi criado e nenhuma propriedade foi desapropriada para fins de se cumprir a Reforma Agrária; apenas dois territórios quilombolas foram reconhecidos, cujas áreas já haviam sido delimitadas em anos anteriores como áreas do Programa Nacional de Reforma Agrária e, ainda assim, reconhecidos por determinação judicial; nenhuma Terra indígena foi demarcada. Observou-se uma escalada na grilagem de terras, no uso fraudulento dos cadastros públicos sobre informações fundiárias e ambientais e na pressão para aprovar mecanismos de legalização de ocupação ilícita, como o PL 2.633/2020, que amplia a área máxima a ser regularizada, dispensa a fiscalização ou vistoria, prevendo a autodeclaração como base e amplia o prazo de ocupação (Sauer *et al*, 2022). A facilitação na titulação de lotes de assentamentos e a abertura para exploração privada em terras indígenas, prevista no PL 191/20 (dentre as atividades liberadas estão o arrendamento de terras indígenas para a produção agropecuária, inclusive de produtos transgênicos, a mineração e o garimpo, a exploração de petróleo e a construção de usinas hidrelétricas), foram mecanismos encontrados para recolocar no mercado as terras públicas ou comunitárias, assim como o Programa Titula Brasil, que facilitou a venda de lotes de assentamentos mediante agilização da titulação definitiva (RAMOS, 2022).

O Ministério do Meio Ambiente foi placo de uma das atuações mais abertamente crimi-

nosas e defensoras da ação de ruralistas, garimpeiros e madeireiros ilegais, sobretudo na Amazônia. Os servidores dos órgãos ambientais federais (MMA, Ibama, ICMBio e SFB) organizaram um dossiê com denúncias de assédio institucional, retaliação e perseguição a servidores envolvidos em operação de fiscalização desde que Ricardo Salles assumiu o Ministério (ASCEMA, 2020). Um servidor denunciou fraudes em pareceres técnicos para a emissão de licenciamentos que atendessem a interesses econômicos ou pessoais por parte dos chefes de unidade, classificando como “promíscua” a relação de parte de chefes do Ibama com o governo e o setor privado. Notadamente, o ministro e o presidente assumiram interesses de fazendeiros e grileiros, estimularam a impunidade, bus-

caram omitir dados sobre desmatamento na Amazônia e atacar as ONGs ambientalistas na região. A mensagem passada pelo governo foi de um verdadeiro passe livre aos desmatadores e ao ataque de garimpeiros a territórios indígenas. A Funai foi tomada por representantes do setor ruralista e atuou na vulnerabilização dos povos indígenas, resistindo em realizar processos de demarcação (INA, INESC, 2022). A Secretaria de Patrimônio da União suspendeu a emissão dos Termos de Autorização de Uso Sustentável para populações extrativistas, esvaziou os espaços de diálogo com movimentos sociais, facilitou a alienação de imóveis para grandes empreendimentos e foi leniente com a perda de um significativo banco de dados sobre registros fundiários (Barros, Santos, 2022).

QUADRO II – FRAGILIZAÇÃO DE DIREITOS TERRITORIAIS POR ATOS INFRALEGAIS

Territórios indígenas Fonte: A Funai Anti-indígena (INA, INESC, 2022)

Reestruturação da Funai, que passa a ser referida como a “Nova Funai”, com interferência maior do setor ruralista e promoção de uma agenda anti-indígena

Houve uma tentativa inicial do governo, barrada pelo STF, de retirar a Funai do MJ e colocar no MAPA. Apesar disso, servidores apontam, em dossiê, relações oficiosas entre a presidência da Funai e do Incra, ocupada pelo ruralista Nabhan Garcia

<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2022/07/21/perfil-xavier-funai.htm>.

O presidente da Funai conclama ruralistas a denunciarem situações caracterizadas como invasões de propriedades por parte dos indígenas e coloca-se a serviço de seus interesses: “eu estou colocando pessoas de minha confiança nas bases agora justamente para atender aos senhores” (<https://cimi.org.br/2019/11/a-funai-instrumentalizada-como-sucursal-do-ruralismo-no-brasil/>).

São extintos os Comitês Regionais da Funai por meio do Decreto Federal 11.226/2022.

Ocupação de cargos por nomes sem qualificação e militarização da instituição

Em 31 coordenações regionais, os chefes nomeados não pertenciam aos quadros da Funai: 19 eram militares, 3 policiais militares, 2 policiais federais e 7 eram profissionais sem vínculo anterior com a administração pública. Experiências progressas de atuação com a própria política indigenista quase não se notam nos currículos dos nomeados.

- Na mais alta direção, além do presidente, dois diretores vieram da Polícia Federal e o terceiro era um militar.

Assédio a servidores da Funai

No início de 2021, a Corregedoria da FUNAI enviou mensagem eletrônica com ameaça de punição a quem se manifestasse criticamente em redes sociais, sob o fundamento de dever de lealdade à instituição. Segundo a mensagem, "o servidor que publica mensagem em uma rede social que cause 'repercussão negativa à imagem e credibilidade' da instituição da qual faz parte pode responder por descumprimento do dever de lealdade".

Aumentou vertiginosamente o número de processos administrativos disciplinares (PAD) usados como instrumento persecutório a servidores, a exemplo de um servidor que elaborou Informação Técnica em que considerava pertinente atuação judicial da Funai diante da sentença que anulou o ato de identificação e delimitação da Terra Indígena Palmas. Foi acusado de prevaricação: "eis que supostamente atuando com irresignação e sentimento pessoal para deixar de observar o Parecer Vinculante n. 001/2017 /GAB/CGU/AGU".

O presidente da Funai lavrou denúncias à Polícia Federal para instauração de investigações criminais contra servidores.

Criaram-se obstáculos diversos aos servidores que manifestassem posicionamento técnico divergente da orientação política anti-indígena, a exemplo, deslocamento de funções e lotações à revelia, retirada de competências e de acesso a processos administrativos, bem como ameaças de remoção como forma de constrangimento e punição.

Um procurador atuante da autarquia foi perseguido por ter elaborado parecer jurídico em que defendia uma tese que vinha a ser mais favorável aos direitos territoriais. O episódio foi amplamente noticiado: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/noticias/presidente-da-funai-provoca-investigacao-da-pf-contraservidor-que-defendeu>.

Assédio a servidores da Funai

Elaboraram-se de listas de servidores em relação aos quais a gestão não identificava óbices para exercerem a coordenação de GTs. Determinados nomes foram vetados por obscuros "critérios de oportunidade e conveniência", que passaram a substituir os critérios prescritos pelo Decreto no 1775/ 96.

Antropólogos foram divididos em dois grupos: os de uma certa "antropologia de linha trotskista", coniventes com a "invasão de propriedades privadas" por parte de indígenas, e aqueles "antropólogos de confiança".

Defensores de direitos indígenas tratados como oponentes/adversários

Utilizaram-se instrumentos de comunicação oficial para se atacar e difamar pessoas e entidades consideradas oponentes, entre as quais, a Associação de Servidores Indigenistas.

O portal institucional da Funai na internet foi usado para noticiar posicionamentos de indígenas, em que constavam apoio ao presidente e acirradas críticas a atores e entidades tomados como adversários, em claro uso da máquina pública para acirramento político e estímulo a cisões no âmbito do movimento indígena nacional. Divulgaram-se textos atribuídos ao grupo denominado "Agricultores e Produtores Indígenas" com posicionamentos bem agressivos a lideranças críticas ao governo, como Sonia Guajajara.

Apib lança nota sobre a estratégia divisionista encabeçada pela Funai (<https://apiboficial.org/2021/03/31/governo-bolsonaro-e-aliados-no-parlamento-promovem-divisoes-e-conflitos-entre-indigenas-para-massacrar-direitos-fundamentais/>).

Em 2020, o presidente da Funai havia solicitado à Polícia Federal que intimasse duas importantes lideranças indígenas do Brasil, Sonia Guajajara e Almir Suruí, sob acusação de difamação do governo Bolsonaro – uma por episódios da webserie Maracá, que denunciava violações de direitos cometidas contra os povos indígenas durante a pandemia da Covid-19, e a outra por uma campanha virtual aberta pelos Suruí para arrecadar recursos a fim de ajudar os indígenas a enfrentarem a estratégia de distanciamento social no combate à pandemia.

Defensores de direitos indígenas tratados como oponentes/adversários

Destacava-se também uma concepção policialesca dos coordenadores regionais: um novo coordenador regional, policial de origem, declarou a seus subordinados: "de índio não entendo; entendo é de dar tapa na cara de vagabundo". Outro coordenador foi gravado ao falar em "meter fogo" em índios isolados. Um terceiro, flagrado por câmeras de segurança agredindo um indígena na sede da unidade que chefiava. Um quarto apoiou desastrada ação policial de busca e apreensão em aldeia, cujo resultado foi o indígena procurado ser fatalmente baleado na presença de crianças e outros membros da comunidade.

A presidência da Funai solicitou abertura de inquérito à Polícia Federal, acusando a Associação Comunidade Waimiri Atroari, por meio de seu presidente, um indígena, de trabalhar contra a Linha de Transmissão de Tucuruí que atravessaria a Terra Indígena (TI), cujo licenciamento ambiental não atendera ao Protocolo de Consulta apresentado pelos indígenas, questionamento transformado, então, numa questão de defesa nacional, com o uso incisivo e reiterado de comunicações oficiais da Funai à comunidade como forma de pressão. Entre junho de 2020 e maio de 2021, foram cinco ofícios, também assinados, como recurso intimidatório, por altos representantes do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, de Minas e Energia e da Secretaria de Governo. Em razão do OFÍCIO Nº 2281/2020/PRES/FUNAI, expedido pelo então presidente da Funai, foi instaurado pela Polícia Federal no Amazonas um Inquérito Policial para investigar diversas pessoas, dentre elas a própria ACWA, seu diretor-gerente na ocasião, advogados da ACWA e servidores da autarquia.. Apesar disso, no fim de setembro de 2021, a Funai enviou ao Ibama ofício no qual ratificava a anuência para a construção da Linha de Transmissão Manaus — Boa Vista, sem incluir salvaguardas aos direitos indígenas e ignorando a discussão que ainda estava em curso.

Tese da defesa mínima – desassistência judicial da Funai em relação às comunidades - expressa na IN/Funai 09/20, na Resolução 04/21 e Instrução Normativa Conjunta Funai/ Ibama nº 01, de 2021

Em decorrência da reorientação da atuação judicial do órgão, por meio tanto da revisão formal das chamadas teses de defesa mínima, como de tomadas de decisão em casos concretos de contendas judiciais, a Funai abandonou a representação da parte indígena, optando por não ingressar como sua representante ou recorrendo contra decisão que lhe fosse favorável.

**Tese da defesa mínima –
desassistência judicial
da Funai em relação às
comunidades - expressa
na IN/Funai 09/20,
na Resolução 04/21 e
Instrução Normativa
Conjunta Funai/ Ibama nº
01, de 2021**

Em janeiro de 2021, a Diretoria Colegiada da Funai aprovou a tese de defesa mínima referente à atuação judicial da autarquia em contendas territoriais. Segundo o sentido geral da proposta, a Funai só atuaria na arena judicial em disputas que envolvessem áreas homologadas como TIs.

Nas manifestações da presidência da Funai, observava-se um ímpeto para acusar indígenas de "invasores de propriedades privadas", mas também uma orientação de comando para que a Funai não defendesse terras indígenas da invasão de terceiros.

Instaurou-se uma proibição expressa aos coordenadores regionais de a FUNAI não atuar em áreas de retomada. No Ofício Circular de agosto de 2020, com assunto "Invasão de propriedade particular por indígenas", consta a seguinte determinação: "(...) Nesse caso não há defesa a ser feita pela PFE FUNAI".

Em vários conflitos judiciais, a presidência da Funai afirmou o "não interesse para propositura de ação", sob a justificativa de que a área em litígio não fora homologada por decreto presidencial, não sendo cabível a intervenção da Fundação para restringir direitos de posseiros e/ou proprietários, por se tratar de uma expectativa de direitos (caso da TI Morro Alto, em SC). Questionava a legitimidade do território indígena como se decorrente de influências externas ou de processos de cooptação por "organizações ideologizadas", entre as quais se incluíam o MPF e a Funai pré-2019 (Dossiê INA), que estimulariam retomadas em áreas sem título (caso dos Guarani e Kaiowá na região de Dourados). Colocava em suspeição a identidade indígena (caso dos Kanela do Araguaia, tratados como "supostos indígenas" pela presidente substituta da autarquia).

Com base na chamada "Tese da Defesa Mínima", a Funai manifestou desistência formal ou negativa de interesse de ingressar com demandas judiciais envolvendo direitos coletivos de povos indígenas nas TIs Tupinambá de Olivença, Nãnde Ru Marangatu, Taunay Ipegue, Passo Grande do Rio Forquilha e Palmas, bem como nas TIs Morro Alto (SC), Ibirama Laklãnõ (SC), Guarani e kaiowá (dourados, MS), Sagi/Trabanda (RN), Kanela do Araguaia (MT), Akroá-Gamela (PI), Pindoty (SC) e Cambirela (SC).

<p>Não delimitação das terras indígenas</p>	<p>No planejamento estratégico da Funai para o período 2020-2023 não se inscreve qualquer meta relativa à delimitação de TIs. Nenhuma TI foi delimitada em 2019. A expressão "delimitação de TIs" não é sequer utilizada, sendo substituída por "realização de projetos de georreferenciamento de terras indígenas".</p> <p>Todas as designações de GTs para promover a etapa inicial do processo demarcatório somente ocorreram por via de determinação judicial ou, no mínimo, da instauração de inquérito civil pelo Ministério Público Federal. Ainda assim, os GTs sofreram sucessivas interferências políticas em sua composição, de modo a se protelar a determinação judicial. Os despachos da presidência mencionam explicitamente o pedido de alteração "devido aos novos antropólogos de confiança fazerem parte desta Fundação"; verificou-se a tendência de os profissionais designados serem os mesmos, com destaque para nomes de notória atuação contrária aos direitos territoriais de povos indígenas.</p>
<p>Bloqueio de processos</p>	<p>Além dos obstáculos à 1ª etapa de delimitação por meio da (não) constituição dos GTs, observou-se a paralisia nas etapas seguintes. Dados oficiais apontaram 44 TIs delimitadas, ainda não declaradas, e 73 TIs declaradas, ainda não homologadas.</p>
<p>Abusos com base no Parecer da AGU nº 001/2017, que pretendeu obrigar a administração pública federal a aplicar, a todas as terras indígenas do país, condicionantes que o STF estabeleceu, em 2009, especificamente para a Terra Indígena Raposa Serra do Sol, incorporando as teses do marco temporal e de impedimento de revisão de limites de terras indígenas que estariam contidas no julgado da Segunda Turma.</p>	<p>Com fundamento no parecer, a presidência determinou a indiscriminada revisão de processos administrativos de demarcação de terras indígenas — entre dezembro de 2019 e janeiro de 2020, a Secretaria Executiva do MJSP restituiu à Funai doze processos de terras indígenas delimitadas, aguardando a expedição de Portaria Declaratória. Além disso, foram recebidos mais de 40 requerimentos particulares para a anulação de procedimentos à luz da nova normativa. Vários processos demarcatórios já analisados técnica e juridicamente, prontos para serem encaminhados ao MJSP para expedição de Portaria Declaratória, foram devolvidos pela presidência da autarquia à sua Diretoria de Proteção Territorial (DPT), sem justificativa ou motivação técnicas.</p> <p>Apesar de o STF ter determinado a suspensão dos efeitos do Parecer, estabelecendo que a Funai "se abstenha de rever todo e qualquer procedimento administrativo de demarcação de terra indígena, com base no ato", o presidente do órgão, sob argumento da transitoriedade da decisão do ministro Edson Fachin, continuou a determinar a suspensão da tramitação de processos em fase de estudos.</p>

Abusos com base no Parecer da AGU nº 001/2017, que pretendeu obrigar a administração pública federal a aplicar, a todas as terras indígenas do país, condicionantes que o STF estabeleceu, em 2009, especificamente para a Terra Indígena Raposa Serra do Sol, incorporando as teses do marco temporal e de impedimento de revisão de limites de terras indígenas que estariam contidas no julgado da Segunda Turma.

-Servidores técnicos que manifestaram entendimentos críticos a esse respeito foram retaliados com ordem de investigação pela Corregedoria da Funai e expedição de ofício ao diretor-geral do Departamento de Polícia Federal

O caso da TI Tekoha Guasu Guavirá foi anulado. Diante da sentença judicial que anulou o processo administrativo de identificação e delimitação da TI Tekoha Guasu Guavirá, de ocupação tradicional do povo indígena Avá-Guarani, localizada nos municípios paranaenses de Altônia, Guaíra e Terra Roxa, a Funai não só abdicou de recorrer da decisão, como anulou todo o procedimento quando a sentença ordenava apenas a paralisação das etapas subsequentes à delimitação.

Resistência a proteger terras de indígenas isolados

- A Funai deixou de renovar portarias de restrição de uso no entorno das áreas habitadas por indígenas isolados. As portarias de interdição, ou restrição de uso, estão baseadas nos princípios da autodeterminação dos povos que vivem em isolamento e na salvaguarda de seus territórios. Reportagem publicada em fevereiro de 2022 mostra que, desde setembro de 2021, servidores da Funai na região do médio Purus, sul do Amazonas, insistiam em comunicar à sede do órgão a identificação de um grupo isolado até então desconhecido, os "Isolados do Mamoriá Grande", sem lograr apoio para que se comesçassem a executar ações de caráter protetivo.

O assassinato do indigenista Bruno Pereira e do jornalista Dom Philips em 5 de junho de 2022, no Vale do Javari, evidencia a desproteção dos indígenas isolados e a invasão de seus territórios pelo crime organizado

**Instrução Normativa
Nº 09/ 2020 —
desproteção de terras
não homologadas —
regulamenta a postura
a ser adotada pela
Funai na emissão de
documentos referentes a
limites territoriais entre
terras indígenas (TIs) e
imóveis privados**

A IN 09 regula a emissão da modalidade de documento chamada "Declaração de Reconhecimento de Limites". Antes, pela IN 03, a Funai não emitia "Atestado Administrativo" nos casos em que os imóveis privados incidissem em áreas que (1) fossem formalmente reivindicadas por grupo indígena, (2) tivessem sido cedidas pela União para usufruto indígena, (3) contassem com referência de índios vivendo em isolamento voluntário, (4) estivessem em processo de demarcação como TIs ou (5) já fossem homologadas como tais. Pela IN 09, a Funai passa a emitir "Declaração de Reconhecimento de Limites" unicamente na última hipótese.

Isso significava uma clara fragilização das TIs que ainda estavam à espera de avanço e homologação do processo demarcatório. O resultado desejado era que a existência dessas áreas não mais bloqueasse a emissão de certificações no âmbito do Sistema de Gestão Fundiária (Sigef). Obtidas as certificações, os interessados não indígenas podiam obter financiamento para desenvolver atividades econômicas nesses espaços territoriais, cujo direito à posse estava em disputa, além de poderem fracioná-los, reagrupá-los e mesmo comercializá-los.

A tese da IN é notoriamente compartilhada por entidades do setor ruralista, já tendo sido defendida perante a Justiça, e por ela rejeitada, ao menos, em duas oportunidades. A primeira derrota se deu no julgamento de um Mandado de Segurança impetrado pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul (Famasul) contra a Funai em 2012. Anos mais tarde, a tese reapareceria no âmbito de um pedido de providências da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A pretensão da CNA era alterar o artigo 8º do Provimento no 70 do CNJ, de 12 de junho de 2018, que estipula a possibilidade de averbação da existência de processos demarcatórios de TIs em matrículas de domínio privado que se venham a verificar na mesma área.

Em discurso público, Nabhan Garcia e Marcelo Xavier celebraram a IN como garantia de "segurança jurídica" e pacificação de conflitos entre indígenas e não indígenas, referindo-se aos procedimentos anteriores como uma "forma ilegal e discriminatória" de inserir na "lista suja do SIGEF" propriedades que não eram indígenas como se tais fossem. <https://deolhonosruralistas.com.br/2020/04/28/medida-que-reduz-protexao-a-terras-indigenas-foi-articulada-por-nabhan-garcia/>.

<p>Instrução Normativa N° 09/ 2020 — desproteção de terras não homologadas — regulamenta a postura a ser adotada pela Funai na emissão de documentos referentes a limites territoriais entre terras indígenas (TIs) e imóveis privados</p>	<p>Passados mais de dois anos desde a publicação da normativa, a Pública apurou que o governo Bolsonaro certificou 239 mil hectares de fazendas dentro dessas áreas — o equivalente a duas vezes o município do Rio de Janeiro.</p> <p>https://apublica.org/2022/07/governo-bolsonaro-certificou-239-mil-hectares-de-fazendas-dentro-de-areas-indigenas/.</p>
<p>RESOLUÇÃO N° 04/ 2021, de 26 de janeiro de 2021</p>	<p>Ato da Diretoria Colegiada da Funai – composta pelos seus três diretores e presidente – que pretendeu interferir no reconhecimento da identidade étnica indígena – de indivíduos e grupos – para impor critérios de heteroidentificação no lugar do direito à autoidentificação. Foi suspensa dois meses depois por determinação do STF no âmbito da ADPF 709 MC / DF, movida pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib).</p>
<p>Instrução Normativa 01/2021 e as violações e ameaças ao comando constitucional do usufruto exclusivo</p>	<p>A IN 01/2021, ao definir procedimentos para licenciar, do ponto de vista ambiental, empreendimentos ou atividades localizados ou desenvolvidos no interior de TIs, cujos proponentes sejam organizações indígenas, abre brecha para o chamado "usufruto das TIs", ao prever a possibilidade de "organizações de composição mista entre indígenas e não indígenas" empreender nos Territórios.</p> <p>O Projeto "Independência Indígena" realçou as flagrantes intenções do governo Bolsonaro de fortalecer as discrepâncias e disparidades quanto ao uso das TIs e de sua produção, ainda que sob alegações supostamente favoráveis às causas dos indígenas. Com o discurso de "buscar incentivos e apoio nacional para que os povos indígenas alcancem a sua independência produtiva com incentivos e financiamentos para produção", foi apresentada à Funai, em maio de 2020, uma proposta de atuação na TI do povo Xavante. A iniciativa foi do Sindicato Rural de Primavera, com apoio do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso (Senar/MT), da Associação dos Produtores de Soja do estado (Aprosoja/MT) e dos deputados federais Nelson Barbudo e Neri Geller. No "Termo de Cooperação Técnica Agrícola", embora o critério de uma divisão proporcional (e não fixa) de resultados tenha sido incorporado, a sugestão de que ao menos tendesse para igualitária (50% para cada parte) deu lugar a uma forte desigualdade: 80% para o cooperador não indígena e 20% para a cooperativa indígena.</p>

Instrução Normativa 01/2021 e as violações e ameaças ao comando constitucional do usufruto exclusivo

O manejo florestal – conforme modelo da IN 01 – representou a tentativa de elaboração de uma Portaria conjunta com o Ibama, na qual a IN 01 foi tomada como uma referência para transpor o modelo das organizações de composição mista à exploração dos recursos florestais, sobretudo madeireiros.

Resistência da Funai em atuar em terras indígenas não homologadas

Gestores passaram a negar e a obstruir a atuação dos servidores na implementação de políticas públicas em áreas não homologadas. Os obstáculos aconteciam por meio de instrumentos de autorização de viagem ou solicitações de provisão orçamentária.

Planos do governo federal referentes ao atendimento à saúde indígena no contexto da pandemia da Covid-19 restringiam-se aos habitantes de TIs homologadas. Foi necessária a determinação do STF para reverter essa tendência.

No final de 2021, a presidência da Funai se volta contra um projeto de promoção cultural e revitalização linguística aprovado pelo Museu do Índio destinado à comunidade de Laranjeira Nhanderu, em Mato Grosso do Sul, envolvendo construção de casa de reza e de escola. O presidente substituto solicitou "reanálise quanto à real pertinência do Projeto". Alegou-se que "sobre a área na qual se cogita realizar o referido Projeto não estão sequer definidos limites territoriais que permitam identificar a área como Terra Indígena". Ato contínuo, a área técnica do Museu do Índio atendeu à justificativa da presidência, e o projeto foi desclassificado.

Política de Regularização Fundiária/Reforma Agrária

Reestruturação institucional — ocupação de cargos na máquina pública

A Secretaria de Assuntos Fundiários do Ministério da Agricultura, responsável por coordenar os trabalhos do Incra na demarcação de terras indígenas e quilombolas, além da reforma agrária, passou a ser comandada pelo presidente da União Democrática Ruralista, Nabhan Garcia, notório opositor da política pública de titulação desses territórios e investigado por contratação de milícias rurais. O Ministério da Agricultura passou a ser comandado pela ruralista Tereza Cristina (Democratas-MS), que ficou conhecida como "musa do veneno" por causa do seu esforço pela revogação da atual Lei dos Agrotóxicos por meio do Pacote do Veneno.

<http://www.cnasi.org.br/index.php/noticias/item/931-ruralistas-e-militares-disputam-incra-para-regularizar-grilagem-de-terras>.

Paralisação dos processos de demarcação e assédio a servidores

Desapropriações de terras destinadas à reforma agrária foram canceladas. <http://www.cnasi.org.br/index.php/noticias/item/930-incra-cancela-desapropriacoes-de-terras-destinadas-a-reforma-agraria>

Houve um verdadeiro bloqueio à reforma agrária. Nenhum assentamento foi criado e nenhuma propriedade foi desapropriada para fins de se cumprir a Reforma Agrária (<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/02/governo-bolsonaro-admite-ao-stf-paralisa-da-reforma-agraria-com-acumulo-de-diferentes-records-negativos.shtml>)

- Foram paralisados 413 processos de reforma agrária, com a interrupção de vistorias e análises sobre desapropriação. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/12/gestao-bolsonaro-paralisa-413-processos-de-reforma-agraria-e-entidades-preparam-acao-no-supremo.shtml>

Conversão ou reconversão do mercado de terras públicas — abertura à exploração, regularização da grilagem, venda de lotes

A Instrução Normativa nº 99 de 30/12/2019 do Incra, que também regulamentava aspectos da extinta MP 910/19, fixou os procedimentos administrativos para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, criados em terras de domínio ou posse do Incra ou da União, bem como verificaram-se as condições de permanência e de regularização de beneficiário no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).

O Decreto Federal nº 10.165, de 10 de dezembro de 2019, previa o CAR como um dos documentos exigíveis para regularização fundiária. A IN nº 100/19 do Incra, editada para regulamentar a MP 910, também estabelecia como parâmetro para validação das declarações dos ocupantes a análise do SNCR e do SICAR (Art. 23).

A Portaria 01/SIAF/MAPA — Programa Titula Brasil — facilitou a venda de lotes de assentamentos, mediante agilização da titulação definitiva.

<https://www.brasildefato.com.br/2022/04/12/titula-brasil-faz-parte-da-maior-ofensiva-de-grilagem-pos-ditadura>;

<https://www.ihu.unisinos.br/categorias/605337-governo-bolsonaro-lanca-programa-invade-brasil-mais-um-presente-para-grileiros>;

<https://www.redebrasilatual.com.br/ambiente/governo-bolsonaro-aplicativo-acelera-legalizacao-grilagem/>

<https://oglobo.globo.com/brasil/meio-ambiente/com-bolsonaro-registro-irregular-de-terra-em-areas-protegidas-aumenta-56-25019182>

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/01/bolsonaro-anistia-grilagem-freia-novas-areas-indigenas-e-estaciona-reforma-agraria.shtml>

<https://www.ihu.unisinos.br/categorias/601405-por-ordem-de-bolsonaro-grilagem-de-terra-publica-no-mt-tem-conveniencia-do-incra>

<https://site-antigo.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/mesmo-antes-de-aprovado-pl-da-grilagem-esta-destruindo-a-amazonia>

<https://www.dw.com/pt-br/bolsonaro-abre-caminho-para-grilagem/a-51661247>

Cortes orçamentários

Programas finalísticos de reforma agrária foram praticamente dizimados, tais como de Assistência Técnica e Extensão Rural, de Promoção de Educação no Campo e Reforma Agrária e de Regularização Fundiária, com a redução de mais de 99% da verba, chegando praticamente a zero. A tesoura nas ações de reconhecimento e indenização de territórios quilombolas, concessão de crédito às famílias assentadas e aquisição de terras ficou acima de 90%. Programas de monitoramento de conflitos agrários e de pacificação no campo sofreram corte de 82%, e a consolidação de assentamentos rurais, de 71% (Sauer et al, 2022)

Territórios Quilombolas

Paralisação na demarcação dos territórios quilombolas

Não houve nenhuma abertura ou conclusão de processo de demarcação – a não ser daqueles determinados pelo judiciário. Por decisão da Justiça, apenas três comunidades quilombolas tiveram acesso ao título coletivo da área onde residiam: Paiol de Telha, em Reserva do Iguacu (PR), Invernada dos Negros, em Campos Novos (SC), e Rio dos Macacos, em Simões Filho (BA).

-O Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento da ADPF 742/2020, reconheceu a omissão do governo Bolsonaro na proteção das comunidades quilombolas e determinou um prazo de 15 dias para a União, a Fundação Cultural Palmares (FCP) e o Incra apresentarem um cronograma completo de metas e orçamento para a titulação de terras quilombolas de todo o país.

<p>Decreto 9191/17 e Instrução Normativa nº 128, do Incra, alteram os procedimentos administrativos e técnicos para a edição da Portaria de Reconhecimento e de decreto declaratório de interesse social.</p>	<p>Nesse caso, condicionou-se a demarcação à existência de orçamento para todo o processo; anteriormente, havia um escalonamento das desapropriações. A interpretação que determinava a previsão de recurso global inviabilizava a abertura de processos.</p>
<p>IN 111/21, de 23 de dezembro de 2021 — esvaziamento das funções da Fundação Cultural Palmares no licenciamento ambiental</p>	<p>No licenciamento ambiental de projetos que impactavam territórios quilombolas, passou a se manifestar o Incra, então dirigido pelo presidente licenciado da União Democrática Ruralista (UDR), e não mais a FCP.</p> <p>A Instrução Normativa nº 111/2021 limitou a consulta somente às comunidades a serem afetadas cujos territórios tivessem o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) publicado. Ou seja, excluiu-se a participação das comunidades quilombolas certificados, bem como das que estavam em processo e das que nem sequer haviam sido certificadas pela Fundação Cultural Palmares.</p>
<p>Portaria nº 57 da Fundação Cultural Palmares</p>	<p>Regulamenta o processo de reconhecimento e emissão de certificados às Comunidades quilombolas. A Portaria nº 57/2022 viola o direito ao reconhecimento étnico identitário coletivo das comunidades quilombolas ao conferir ao ente público a prerrogativa de identificar quem é ou não quilombola, direito reconhecido no Decreto nº 4887/2003 e pelo STF na votação da ADI 3239/2003.</p>
<p>Assédio a servidores do Incra que trabalharam na elaboração de RTIDs Quilombolas</p>	<p>O Conselho Diretor do Incra, por meio da Resolução nº 444/2020, determinou a inclusão, no rol de atividades da Auditoria Interna, de avaliações e ações de controle sobre a regularização fundiária e titulação de áreas de comunidades quilombolas. À Auditoria Interna do órgão, foram encaminhados 31 processos de regularização fundiária para as análises. Por isso, estão paralisados.</p> <p>http://www.cnasi.org.br/index.php/noticias/item/1493-servidores-denunciam-em-carta-o-desmonte-da-pol%C3%A-Dtica-p%C3%BAblica-de-regulariza%C3%A7%C3%A3o-fundi%C3%A1ria-quilombola-no-incra</p>

Negativa de atuação em territórios quilombolas não homologados

https://www.sindsep-pe.com.br/noticias-detalle/quilombolas-denunciam-racismo-institucional-e-perseguiacao-a-servidores-no-incra-de-sergipe/10715#.Yg6_jeiMKUk

Os quilombolas foram reconhecidos como beneficiários da Política Nacional de Reforma Agrária (PNRA) a partir de uma portaria do governo Dilma em 2016 (Portaria INCRA/MDA nº 175, de 19 de abril de 2016). No entanto, durante o governo Bolsonaro, passou a vigorar uma interpretação, por parte do Incra, segundo a qual, para autorização do crédito, seria necessário que o território fosse titulado ou tivesse o instrumento público de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU). A política de créditos a quilombolas foi interrompida por volta de 2021, coincidindo com a paralisação dos processos de regularização fundiária, de acordo com a Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ). Em Sergipe, servidores que autorizaram o pagamento de créditos a quilombolas no estado foram alvo de processos na Controladoria-Geral da União (CGU) e até de denúncias na Polícia Federal. Em relação à política de crédito, o Incra esclareceu que a possibilidade de inclusão das comunidades remanescentes como beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária teria como marco administrativo a exigência de titulação do território ou a emissão, pelo órgão, do Contrato de CDRU.

Papel da Fundação Cultural Palmares (FCP) — disseminação do racismo institucional

A FCP passou a se dedicar à desqualificação de organizações do Movimento Negro e Quilombola e, praticamente, suspendeu a emissão de certificados de reconhecimento para comunidades remanescentes de quilombos, obstruindo o acesso a políticas públicas específicas para essas comunidades.

Territórios da Pesca Artesanal

Extinção do Ministério da Pesca – dificuldades na política de cadastro da pesca artesanal, dificuldades com recebimento de benefícios sociais e vulnerabilização dos territórios pesqueiros

As políticas públicas para pescadores artesanais foram impactadas com a extinção do Ministério da Pesca e a subsunção da pasta ao Ministério da Agricultura.

O MAPA publicou a Portaria 270, de 29 de junho de 2021 que estabeleceu o recadastramento nacional dos pescadores e pescadoras na então nova plataforma do Sistema do Registro Geral da Atividade Pesqueira (SisRGP 4.0) e tornou-se obrigatório o procedimento de prova de vida três vezes ao ano para a manutenção do RGP. Lideranças apontavam as dificuldades dos pescadores e pescadoras com deslocamentos, com acesso à internet, falta de energia e entendiam a burocratização do recadastramento como estratégia para acabar com os pescadores artesanais. Segundo Elionice Sacramento, cerca de 600 mil carteiras foram canceladas por inoperância do órgão federal. Além disso, pescadores e pescadoras relataram que, durante o recadastramento, seus pedidos foram negados. Outros disseram que em seu RGP não constava número de identificação. Muitos pescadores e pescadoras não conseguiram realizar o procedimento de reconhecimento facial biométrico (exigência para o procedimento de recadastramento) por conta de o aplicativo não reconhecer aquele segurado especial. Além de tudo isso, as Associações e Colônias relataram que o sistema não tem capacidade de operar o procedimento. De acordo com Tita, pescador no Ceará, o recadastramento era um absurdo: "é uma tentativa de retirar os pescadores da atividade; essa questão da prova de vida, um aplicativo que vai dizer se eu sou eu ou não sou" (Barros, Santos, 2022).

Persistência do não pagamento do seguro-defeso a partir de uma portaria interministerial - Pescadores do Pará e de outros estados relataram que até 2022 o pagamento do seguro-defeso, criado a partir de uma portaria interministerial de 2015 (192/2015), não havia sido feito, fato que persistiu.

Foi suspensa a emissão de Termos de Autorização de Uso Sustentável pela Secretaria de Patrimônio da União, o que garantia uma segurança mínima no acesso ao território pesqueiro;

Extinção do Ministério da Pesca – dificuldades na política de cadastro da pesca artesanal, dificuldades com recebimento de benefícios sociais e vulnerabilização dos territórios pesqueiros

Todas as medidas que facilitaram a grilagem fundiária, a especulação imobiliária, os empreendimentos de carcinicultura, as grandes indústrias e o agro-hidronegócio impactaram as comunidades pesqueiras. Durante a pandemia, muitas comunidades denunciaram o aumento da especulação e a grilagem de áreas. Outra ameaça parte da lógica de turistificação dos territórios, com instalação de loteamentos, redes hoteleiras, resorts. Existe diversas comunidades que estão sofrendo com questões ligadas ao turismo na Bahia, como Boipeba, Garapuá, Cova da Onça, sofrendo restrições no acesso ao mar.

Desmonte dos órgãos e políticas ambientais

Redução da sociedade civil no Conama

O Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), por meio do decreto 9806/2019, alterou a composição do colegiado, em maio de 2019, reduzindo de 93 para 23 o número total de integrantes.

SNUC/ICMBio

Corte de verbas no IBAMA e ICMBio para ações de fiscalização; assédio a servidores ambientais (INA, INESC, 2022).

Flexibilização no licenciamento e fiscalização ambiental

O Observatório do Clima fez um levantamento intitulado "PASSANDO A BOIADA" no segundo ano de desmonte ambiental sob o governo de Jair Bolsonaro. De acordo com o levantamento, "de janeiro a dezembro de 2020 houve 593 canetadas do governo federal relacionadas a meio ambiente. Na classificação por impacto das normas, 57 determinavam reformas institucionais, 32 eram revisões de regulamentos, 32 promoviam flexibilização, 19 desregulação e 10 eram revogações." Os temas vão desde a flexibilização do controle da exportação de madeira até a tentativa de liberação de petróleo em áreas sensíveis, passando pelo garrote orçamentário, pelo loteamento de órgãos ambientais com policiais militares sem conhecimento técnico e pela proposta de extinção do ICMBio, entre outros.

Flexibilização no licenciamento e fiscalização ambiental

- A Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente publicou um levantamento denominado "**CRONOLOGIA DE UM DESASTRE ANUNCIADO: Ações do Governo Bolsonaro para desmontar as políticas de Meio Ambiente no Brasil.**" Todo o levantamento de forma cronológica está disponível em: < http://www.ascemanacional.org.br/wp-content/uploads/2020/09/Dossie_Meio-Ambiente_Governo-Bolsonaro_revisado_02-set-2020-1.pdf>

Decreto 9760/2019 – previu audiência de conciliação e descontas de até 60% no processo de apuração das infrações ambientais.

Liberação de agrotóxicos

Desde o começo do mandato de Bolsonaro, o governo liberou um número recorde de agrotóxicos, boa parte deles alta ou extremamente tóxicos, ou de agrotóxicos não permitidos na União Européia.

<https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2023/02/04/bolsonaro-liberou-2182-agrotoxicos-em-4-anos-recorde-para-um-governo-desde-2003.ghtml>

Decreto 10935/22 – Autoriza destruição de cavernas

Publicado em janeiro de 2022, o decreto autorizava a destruição de cavernas, incluindo as de máxima relevância ecológica, histórica e cultural, para favorecer a instalação de novos empreendimentos. O texto alega que, "diante de fatos novos", a classificação de relevância das cavernas poderia ser alterada pelos órgãos ambientais. A destruição de áreas de máxima relevância dependeria de licenciamento e que um empreendedor poderia solicitar ao órgão competente que as novas regras do Decreto valeriam mesmo para projetos em andamento. A Sociedade Brasileira de Espeleologia (SBE) manifestou, em nota pública, "total desaprovação". Para os especialistas, o decreto foi "produzido a portas fechadas, sem diálogo com a comunidade espeleológica. Esta interferência visava à facilitação de licenciamento de obras e atividades potencialmente lesivas ao patrimônio espeleológico nacional e que, geralmente, estão associadas a atividades de alto impacto social" (Angelo, 2022, online).

<https://observatoriodamineracao.com.br/destruicao-de-cavernas-autorizada-por-bolsonaro-e-parte-de-programa-encomendado-pelo-setor-mineral/>

3.2 - Projetos de lei

O desmonte ambiental promovido e liderado pelo Governo Bolsonaro encontrou no Congresso Nacional espaço para avançar na desregulamentação e fragilização da legislação ambiental. Identificou-se uma acentuada propositura de projetos de leis, todos com temáticas voltadas aos interesses diretamente ligados ao neoextrativismo ou voltadas a cerceamentos de direitos e práticas que restringiam a soberania dos povos indígenas, quilombolas, população do campo, movimentos sociais, jornalistas,

defensores dos direitos humanos, ambientalistas e Ongs. A grande maioria dos projetos é de autoria do Poder Executivo ou de aliados da base do governo. Após dois anos focados em mudanças infralegais e redução da capacidade operacional e técnica dos órgãos ambientais, em 2021, com as novas presidências das Casas Legislativas e com as restrições de debate e obstruções causadas pelo funcionamento remoto no Congresso, o governo e a bancada ruralista passaram a pautar, muitas vezes em regime de urgência, esses projetos, sem garantir espaço de participação legítima.

QUADRO III – PROJETOS DE LEI QUE AMEAÇAM DIREITOS TERRITORIAIS E AMBIENTAIS

Mercado de terras (regularização e grilagem de terras públicas); abertura de terras à mineração e ao agronegócio (terras indígenas/UCs); abertura ao capital estrangeiro

O **PL 2963/2019** facilita a compra, a posse e o arrendamento de propriedades rurais no Brasil por pessoas físicas ou empresas estrangeiras. Dispensa-se a necessidade de autorização ou licença para aquisição e posse por estrangeiros quando se tratar de imóveis rurais com áreas não superiores a 15 módulos fiscais, dependendo do município. A soma das áreas rurais pertencentes e arrendadas a pessoas estrangeiras poderá chegar até 25% dos territórios dos municípios. Projeto foi aprovado no Senado e encontra-se na Câmara para apreciação.

O **PL 510/21** tramita no Senado e tem os mesmos objetivos do PL 2633/2020. Amplia a dispensa de vistoria prévia à titulação para médias e grandes propriedades; anistia o crime de invasão de terra pública, estendendo o marco temporal da Lei 11.952/2009; permite titular áreas desmatadas ilegalmente; alarga os benefícios atualmente já concedidos para pequenos, para médios e grandes imóveis, pois reduz valores cobrados na titulação de quem já tem outro imóvel; abre brecha para que florestas públicas se tornem aptas à privatização, no caso de a Funai, o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e o ICMBio não manifestarem interesse pela área, dispositivo que conflita com a Lei de Gestão de Floresta Pública (BANNWART, 2021).

Aguarda apreciação do Senado. <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/146639>

Mercado de terras (regularização e grilagem de terras públicas); abertura de terras à mineração e ao agronegócio (terras indígenas/UCs); abertura ao capital estrangeiro

O **PL 191/20** foi apresentado no início de 2020 pelo Governo Bolsonaro. Regulamenta o § 1º do art. 176 e o § 3º do art. 231 da Constituição para estabelecer as condições específicas para a realização da pesquisa e da lavra de recursos minerais e hidrocarbonetos e para o aproveitamento de recursos hídricos para geração de energia elétrica em terras indígenas e institui a indenização pela restrição do usufruto de terras indígenas. Define que, para liberar um empreendimento minerário em terras indígenas, será preciso apresentar um estudo técnico prévio, a ser realizado mesmo sem o consentimento das comunidades. Só considera como terras indígenas aquelas que já foram homologadas pelo presidente da República. A questão da não obrigatoriedade do consentimento só diz respeito ao garimpo, realizado por não-indígenas, em suas terras. Prevê a alteração do artigo 22 do Estatuto do Índio, permitindo o exercício de outras atividades econômicas pelos indígenas em suas terras, tais como, agricultura, pecuária, extrativismo e turismo. O Projeto também libera o cultivo de organismos geneticamente modificados nos territórios em questão (Reginatto, Wanderley, 2022).

O **PL do Marco Temporal, PL 490/2007**, altera o Estatuto do Índio (Lei 6.001/1973) e atualiza o texto da PEC 215. O texto prevê as seguintes mudanças: permite a retomada de reservas e áreas de domínio indígena pela União, aplica o "marco temporal" a todas as demarcações de Terras Indígenas, estabelece que a demarcação poderá ser contestada em todas as fases do processo, permite a implantação de hidrelétricas e mineradoras, a construção de estradas, facilita arrendamentos e operações de grandes empreendimentos agropecuários nas TIs, entre outros, sem a consulta livre prévia e informada às comunidades afetadas. Portanto, abre brecha para o fim da política de "não contato" com indígenas isolados. De acordo com o PL, o contato poderia ser feito com a finalidade de "interesse público", por empresas públicas ou privadas, inclusive por associações de missionários. Aprovado na Câmara dos Deputados em maio de 2023, seguiu para apreciação do Senado.

**Povos tradicionais –
direito à consulta e
território – denúncia
da C169**

O Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 177/2021 autoriza o presidente da República a denunciar a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, aprovada pelo Decreto Legislativo 143, de 20 de junho de 2002, e internalizada pelo Decreto 5.051, de 19 de abril de 2004. Assim poderá deixar de cumprir uma série de obrigações assumidas com a comunidade internacional, obrigações que asseguram a proteção das populações tradicionais.

<https://observatoriodamineracao.com.br/empresarios-pedem-fim-de-consulta-previa-a-indigenas-sociedade-presiona-e-mineradoras-recuam/>

**Licenciamento
ambiental**

O **PL 3729/2004** ficou conhecido como a "Lei da Não Licença" e "Lei do Autolicenciamento". A versão apresentada pelo relator Neri Geller (Partido Progressistas (PP)/MT) é considerada a pior versão já apresentada ao longo de 17 anos. Foi aprovada na Câmara em maio de 2021 após tramitar em regime de urgência e nem sequer ser apresentada à sociedade. A matéria agora segue para apreciação do Senado Federal. Prevê as seguintes mudanças:

- Dispensa de licenciamento para agricultura, pecuária (salvo intensiva de médio e grande porte) e silvicultura, além de mais 13 tipos de atividades com impactos ao meio ambiente, como construção de redes de energia, obras de dragagens e de manutenção em esgotos.
- Abertura para que estados e municípios possam estabelecer regras de licenciamento menos rígidas do que as de outras unidades da federação para atrair empresas e investidores, incluindo dispensas de licenciamento.
- Licença autodeclaratória (LAC), emitida automaticamente, sem análise prévia de órgão ambiental, passa a ser a regra.
- Não obrigatoriedade de compensação de impactos sobre serviços públicos, como saúde pública, e desmatamento.
- Restrição à participação no licenciamento de órgãos como ICMBio, Funai, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde.

Licenciamento ambiental

O novo marco legal do licenciamento foi defendido em carta aberta assinada pela Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan), pela Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa (ABRAGEL), Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias (ABCR), Associação Brasileira da Indústria Química (ABIQUIM), Instituto Aço Brasil, Confederação Nacional das Indústrias (CNI), pela Associação das empresas Geradoras de Energia Elétrica (Abrage), Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica), pelo Sistema Integrado de Parques e Atrações Turísticas (Sindepat), pela Associação Brasileira de Pequenas Centrais Hidrelétricas e Central de Geração Hidrelétrica (ABRAPCH), pela Sociedade Rural Brasileira (SRB), pelo Sindicato Nacional da Indústria de Alimentação Animal (Sindirações), pela Associação Nacional dos Produtores de Alho (Anapa), pela União da Indústria de Cana de Açúcar e Bioenergia (Unica), Viva Lácteos, Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF), pela Associação para o Fomento à Pesquisa de Melhoria de Forrageiras (Unipasto), Associação Nacional de Defesa Vegetal (Andef), Associação dos Produtores de Sementes de Mato Grosso (Aprosmat), Associação Brasileira dos Produtores de Soja (Aprosoja Brasil), pelo Conselho dos Exportadores de Café do Brasil (Cecafé), pela Associação Nacional dos Exportadores de Sucos Cítricos (Citrus BR), Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), Federação Nacional de Seguros Gerais (FenSeg), Fórum Nacional das Atividades de Base Florestal (FNBF); pelo Sistema da Organização das Cooperativas do Brasil (OCB), pelo Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal (Sindan), Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja (Sindicerv), pela Organização de Associações dos Produtores de Cana do Brasil (Orplana) e pelo Fórum Nacional Sucroenergético. As entidades argumentam que são contrárias à fragilização ou à redução drástica do licenciamento, mas favoráveis à racionalização para conferir maior eficiência, agilidade, "eliminando o excesso de burocracia, a sobreposição de competências institucionais e a captura do processo como mecanismo de resolução de passivos sociais que extrapolam os limites dos impactos dos empreendimentos"

Aprovado na Câmara dos Deputados e aguarda apreciação do Senado Federal

Agrotóxicos

O PL 6299/2002 foi aprovado no Senado Federal e tramita na Câmara dos Deputados. Conhecido como "Pacote do Veneno", é, originalmente, um projeto de autoria do Senador Blairo Maggi (PLS 526/99). As empresas produtoras de agrotóxicos, em conjunto com grandes produtores de commodities agrícolas e a bancada ruralista, fazem lobby para um novo regulamento sobre os agrotóxicos, alterando a Lei de Agrotóxicos (7.802/89). O "Pacote do Veneno" prevê:

"Agrotóxico" passa a se chamar "defensivo fitossanitário", na tentativa de mascarar e encobrir a nocividade dessas substâncias; a avaliação de novos agrotóxicos deixa de considerar os impactos à saúde e ao meio ambiente e fica sujeita apenas ao Ministério da Agricultura e aos interesses econômicos do agronegócio; extinção da regulação específica sobre propaganda de agrotóxicos; •permissão para a venda de alguns agrotóxicos sem receituário agrônômico, favorecendo ainda mais o uso indiscriminado; impedimento de estados e municípios a terem regulações mais restritivas.

<https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2022/02/camara-aumenta-poder-do-ministerio-da-agricultura-para-registrar-agrotoxicos.shtml>

Aguarda apreciação do Senado Federal.

PEC 39/11

A PEC 39/11, de relatoria do deputado federal Alceu Moreira, retira da União a propriedade exclusiva sobre os chamados terrenos de marinha — áreas localizadas na faixa de terra de 33 metros ao longo de toda a costa brasileira. Entre as alterações previstas na PEC, está a proibição da cobrança de laudêmio sobre as transferências de domínio dos terrenos de marinha a partir da publicação da Emenda Constitucional. O texto prevê ainda a transferência da propriedade, com custos, para foreiros e ocupantes regularmente inscritos no órgão de gestão do patrimônio da União até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional, bem como para ocupantes não inscritos, desde que a ocupação tenha ocorrido há pelo menos cinco anos antes da data de publicação da Emenda. e que seja formalmente comprovada a boa-fé.

PEC 39/11	<p>Nas transferências a foreiros e ocupantes regularmente inscritos, serão concedidos descontos relativos a valores pagos nos últimos cinco anos, como taxas de ocupação e de foro. O projeto tende a estimular a ocupação desenfreada do litoral pela especulação imobiliária e coloca em risco ecossistemas.</p> <p>Aprovada pela Câmara dos Deputados. Aguarda apreciação do Senado Federal.</p> <p>http://portal.sbpnet.org.br/noticias/pec-dos-terrenos-de-marinha-coloca-amazonia-na-mira-da-especulacao-imobiliaria/</p> <p>https://racismoambiental.net.br/2022/07/21/senado-pode-autorizar-a-venda-de-milhoes-de-km%C2%B2-de-areas-na-beira-de-rios-lagos-e-praias/</p> <p>https://www.ambientelegal.com.br/privatizacao-das-praias-novo-ataque-legislativo-ao-meio-ambiente/</p> <p>https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/02/22/camara-propriedade-terrenos-proximos-ao-mar.ghtml</p>
PL 1293/2021	<p>Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário; institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária e à Comissão Especial de Recursos da Defesa Agropecuária; revoga os dispositivos das leis aplicadas à defesa agropecuária que estabelecem penalidades e sanções; institucionaliza a autoregulação em detrimento do controle estatal.</p>
Armamento no campo	<p>Lei 13.870/2019, aprovada pelo Congresso em setembro de 2019, estabelece a posse estendida, isto é, a possibilidade de proprietários rurais não apenas manterem armas em casa, mas de portá-las em todo o perímetro de suas propriedades.</p>
PL 2510/2019 – flexibilização do Código Florestal – APPS	<p>Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, a no 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre regularização fundiária em terras da União, e a no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, para dispor sobre as áreas de preservação permanente no entorno de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas.</p> <p>O PL foi Aprovado e sancionado por meio da Lei 14.285, de 2021.</p>

3.3 – Papel do Supremo Tribunal Federal no controle dos abusos normativos

Diante dos excessos inconstitucionais, o Supremo Tribunal Federal, provocado pelo ajuizamento de ações por partidos políticos de oposição ao governo e organizações da sociedade civil, exerceu um papel importante no refreamento de algumas das medidas abusivas. O jurista Oscar Vilhena (Vieira *et al*, 2022) destaca o controle por parte do STF em quatro âmbitos distintos: a desestabilização do controle e da participação social no governo por meio de mudanças burocráticas, a subversão de políti-

cas públicas através de decretos, a omissão governamental como forma de frustrar valores e objetivos constitucionais, bem como a intervenção direta do governo em órgãos de fiscalização e controle. Algumas das decisões impediram a extinção por decreto de conselhos criados por lei e outros atos infraleais no campo da política de armas, política educacional, trabalhista, ambiental e de enfrentamento à Covid. Chegou-se a instaurar a chamada “Pauta verde” para apreciação e julgamento de um conjunto de processos ajuizados por partidos políticos que questionavam o esvaziamento das políticas ambientais. No quadro abaixo, descrevemos algumas dessas decisões.

QUADRO IV – ALGUMAS DECISÕES DO STF SOBRE MEDIDAS ABUSIVAS DO GOVERNO BOLSONARO

DECISÕES	CONTEÚDO
Suspensão dos efeitos do Parecer nº 001/2017 da AGU	<p>O Parecer pretendeu obrigar a administração pública federal a aplicar, a todas as terras indígenas do país, condicionantes que o STF estabeleceu em 2009, especificamente para a Terra Indígena Raposa Serra do Sol, incorporando as teses do Marco Temporal e de impedimento de revisão de limites de terras indígenas que estariam contidas no julgado da Segunda Turma</p> <p>https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?id-Conteudo=442891&ori=1</p>
Inconstitucionalidade sobre revogação de normas protetivas de Áreas de Preservação Permanente (APPs)	<p>O plenário do STF julgou, por unanimidade, inconstitucional o “revogaço” das resoluções do Conama que estabelecem os critérios para APPs, como restingas e manguezais, e que dispõem sobre o licenciamento de empreendimentos de irrigação. As resoluções haviam sido anuladas em setembro de 2020 (resolução 500 Conama), durante reunião do Conama.</p> <p>https://oeco.org.br/noticias/stf-reafirma-inconstitucionalidade-do-revogaco-das-resolucoes-do-conama-sobre-apps/</p>

DECISÕES	CONTEÚDO
<p>Suspensão de decretos que excluía a participação social nas políticas ambientais</p>	<p>A decisão do Plenário do STF derrubou três decretos: <u>Decreto Presidencial 10.224/2020</u>, que alterou a composição do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), decreto 10.239/2020, que afastou a participação de governadores no Conselho Nacional da Amazônia Legal (CNAL) e o Decreto 10.223/2020, que extinguiu o Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA).</p> <p>https://www.brasilefato.com.br/2022/04/27/stf-derruba-decreto-de-bolsonaro-que-excluiu-participacao-social-nas-politicas-ambientais</p>
<p>Suspensão de atos administrativos da Funai que desautorizam as atividades de proteção territorial em terras indígenas não homologadas</p>	<p>Derruba tese da defesa mínima, determina dever de implementação de ações de proteção, independentemente da homologação das áreas.</p> <p><u>STF confirma suspensão de atos que negavam proteção a terras indígenas (migalhas.com.br)</u></p>
<p>Suspensão da Resolução 04/2021 no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (DPF) 709 movida pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib).</p>	<p>Derrubou ato da Diretoria Colegiada da Funai que pretendeu interferir no reconhecimento da identidade étnica indígena – de indivíduos e grupos – para impor critérios de heteroidentificação no lugar do direito à autoidentificação.</p>

DECISÕES	CONTEÚDO
<p>Suspensão dos efeitos de dispositivos da Portaria 43/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Secretaria de Defesa Agropecuária, que liberava o registro tácito de agrotóxicos e afins</p>	<p>ADPF 910 foi ajuizada pelo Partido dos Trabalhadores (PT) contra dispositivos do Decreto 10.833/2021. O STF determinou a ampla publicidade de pedidos e concessões de registro de agrotóxicos, retirando, assim, a necessidade de cadastro prévio para a consulta dessas informações. Determinou ainda que o registro dos defensivos fosse associado a critérios científicos e parâmetros nacionais e internacionais. A relatora, ministra Cármen Lúcia, também retirou do <u>Ministério da Saúde</u> a exclusividade sobre a definição dos limites de resíduos de agrotóxicos em alimentos e intervalos de segurança, determinando que a atuação fosse conjunta com outras pastas, como Meio Ambiente e Ministério da Agricultura. A ministra votou para que produtores e importadores de agrotóxicos apresentassem ao Poder Público os laudos de análise laboratorial de teor de impurezas significativo sob o aspecto toxicológico e ambiental. Manteve, portanto, a obrigação da apresentação dos laudos, se requisitados pelas autoridades, e não apenas de sua guarda.</p>
<p>Suspensão de decreto que autorizava exploração de cavernas</p>	<p>O ministro Levandosky suspendeu disposições do decreto 10.935/2022, que, ao ensejar a possibilidade da exploração de cavidades naturais subterrâneas, sem maiores limitações, inclusive daquelas classificadas com o grau máximo de proteção, aumentava substancialmente a vulnerabilidade das áreas de interesse ambiental.</p> <p>https://www.jota.info/stf/do-supremo/lewandowski-suspende-trechos-de-decreto-que-ampliou-exploracao-de-cavernas-24012022</p>
<p>Constitucionalidade de leis municipais que proibem pulverização aérea</p>	<p>O STF determinou a constitucionalidade de leis que proibiam pulverização a aérea.</p> <p>https://site.mppr.mp.br/meioambiente/Noticia/STF-decide-pela-constitucionalidade-de-Lei-Estadual-que-proibe-pulverizacao</p>

DECISÕES	CONTEÚDO
<p>Invalidação da licença ambiental automática</p>	<p>O STF invalidou, por unanimidade, a concessão automática de alvarás e licenças ambientais para empresas que desenvolvessem atividades de risco médio, incluindo empreendimentos madeireiros e de lavra garimpeira, prevista em medida provisória do governo Bolsonaro e transformada em lei pelo Congresso. A mudança aconteceu no ano passado, na chamada Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim). Segundo a ministra relatora, a medida era inconstitucional e ofendia as normas constitucionais de proteção ao meio ambiente, em especial o princípio da precaução ambiental.</p> <p>https://www.brasildefato.com.br/2022/04/28/stf-anula-licenca-ambiental-automatica-e-bolsonaro-tem-nova-derrota-na-pauta-verde</p> <p>https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/geral/audio/2022-04/licenca-ambiental-nao-pode-ser-concedida-de-forma-automatica-diz-</p>
<p>Reconhecimento da omissão do Estado e determinação de proteção territorial a quilombolas</p>	<p>O STF Determina o prazo de 15 dias para a União apresentar metas, cronograma e dotação orçamentária para finalização dos processos de titulação das comunidades distribuídas por todo país. Decisão foi proferida pelo ministro Edson Fachin no âmbito da ação movida no Supremo pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq) e partidos políticos.</p> <p>https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/stf-reconhece-omissao-do-estado-brasileiro-na-protECAo-territorial-das-comunidades-quilombolas/23641#</p>

DECISÕES	CONTEÚDO
<p>Retomada do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm)</p>	<p>A ação de autoria dos partidos PSB, Rede, PDT, PV, PT, PSOL e PCdoB requeria a retomada do PPCDAm, criado objetivamente para o combate à perda de floresta na Amazônia Legal. O plano foi desenhado em três eixos principais: ordenamento fundiário e territorial, monitoramento e controle ambiental, fomento às atividades produtivas sustentáveis. Após a implementação do PPCDAm, o desmatamento da Amazônia passou de uma taxa de 27 mil km² em 2004 — segunda maior da história do país — para 4,5 mil km² em 2012 — a mais baixa já contabilizada até hoje. Na ocasião, a relatora, ministra Cármen Lúcia, se manifestou a respeito da existência de um estado de coisas inconstitucional quanto ao desmatamento na Amazônia, ou seja, um quadro de violação sistemática ao meio ambiente a partir de omissões do governo federal, do enfraquecimento das normas de proteção ambiental e das políticas públicas e do esvaziamento de programas de proteção, como o Programa de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm)</p> <p>https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5757017</p> <p>ADO 54 – favorável Carmem Lucia – vistas a Andre Mendonça</p>
<p>Determinação da reativação do Fundo Amazônia</p>	<p>Criado em 2008 para financiar projetos de redução do desmatamento e fiscalização, o Fundo Amazônia esteve suspenso desde abril de 2019, quando o governo Bolsonaro extinguiu os colegiados Comitê Orientador (COFA) e o Comitê Técnico (CTFA), que formavam a base do Fundo Amazônia. Em 2020, o Fundo Amazônia contava com R\$ 2,9 bilhões, paralisados pelo governo Bolsonaro.</p> <p>https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/10/27/maioria-no-stf-vota-para-determinar-reativacao-do-fundo-amazonia.ghtml</p>

DECISÕES	CONTEÚDO
Questionamento à resolução sobre os padrões de qualidade do ar	A Procuradoria-Geral da República ingressou com a ação por entender que “a Resolução Conama n.º 491/2018 não regulamenta de forma minimamente eficaz e adequada os padrões de qualidade do ar, deixando desprotegidos os direitos fundamentais à informação ambiental, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, à saúde e, conseqüentemente, à vida”. https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2022-05/stf-determina-que-conama-atualize-resolucao-sobre-qualidade-do-ar
Determinação de proteção a indígenas isolados	O ministro Edson Fachin determinou à União que apresentasse, em 60 dias, um plano de ação para garantir todas as medidas necessárias à proteção integral dos territórios com presença de povos indígenas isolados e de recente contato. Na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 991, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) alegava, entre outros pontos, que essa população sofria risco real de extermínio, em razão de ações e omissões do governo federal.

Com o início do governo Lula, a Advocacia-Geral da União e o Ministério do Meio Ambiente apresentaram ao STF um pedido de perda total ou parcial do objeto nas ações da chamada “Pauta Verde”, uma vez que o país não se encontraria mais em “estado de coisas inconstitucional” no meio ambiente. Alega ainda que o novo governo adotou medidas que já atendem ao que foi pedido pelos autores da ação, como a retomada do combate ao desmatamento, o retorno do Fundo Amazônia e a volta da participação da sociedade civil na formulação e execução das políticas ambientais. A ADPF 760 e a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 54 são duas ações da Pauta Verde e debatem a omissão do governo

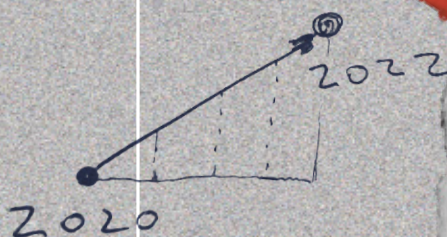
federal no combate ao desmatamento da Amazônia e o enfraquecimento do Programa de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm). O julgamento das duas ações começou em abril de 2022 e foi interrompido por um pedido de vista do ministro André Mendonça. Além da ADPF 760 e a ADO 54, a AGU pede perda de objetos também nas seguintes ações da Pauta Verde: ADO 59, Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7107, ADPF 857, ADPF 746, ADPF 743, ADPF 981, ADPF 592 e ADPF 755. Essas ações discutem garimpo e desmatamento na Amazônia, incêndios e desmatamento no Pantanal e na Amazônia e a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA).²

² <https://www.jota.info/executivo/agu-diz-ao-stf-que-o-brasil-nao-vive-mais-caos-ambiental-e-pede-fim-das-aco-es-02032023>



João Roberto Ripper

4. PARTICIPAÇÃO DOS SETORES EXTRATIVIVISTAS NO DESMONTE: LOBBIES, CONFLITOS E VIOLAÇÕES DE DIREITOS



4.1 - O setor mineral

O governo Bolsonaro mostrou-se bastante promissor para as mineradoras e garimpeiros, promovendo uma articulação intensa entre os principais órgãos governamentais vinculados à política energética e mineral e as principais entidades empresariais do setor. Além da incorporação de um número significativo das suas pautas como agenda prioritária de governo, os dados financeiros apontam que o setor mineral brasileiro foi o que registrou maior crescimento e manteve tendência de lucros recordes entre 2020 e 2022, mesmo em tempos de pandemia (Ângelo, 2023a).

Ao lado dos garimpeiros – dos quais busca se diferenciar como parte da “mineração organizada” –, as grandes mineradoras convergiram como base de sustentação de um governo que se provou extremamente ecocida e com uma atuação forte contra os pilares da governança social e ambiental (Angelo, 2022c). No período, representantes do setor encontraram um terreno fértil para medidas já reivindicadas em governos anteriores, como a expansão da fronteira mineral, reduzindo-se restrições existentes em terras indígenas, faixas de fronteira e unidades de conservação, mudanças em normas infralegais para afrouxar a fiscalização, o licenciamento e outorgar com mais celeridade os títulos minerários, desmonte de órgãos ambientais, como IBAMA e ICMBio, apoio direto à legalização do garimpo, entre outras. Tais pretensões encontravam eco num discurso oficial que estabeleceu como meta “reverter uma situação em que quase 40% do território brasileiro se encontra indisponível para a pesquisa e o desenvolvimento de mineração” (Ângelo, 2021d; 2020f).

Buscando demarcar diferenças com o período anterior, sobretudo a primeira década dos anos 2000, marcado pelo *boom* das *commodities* durante o governo Lula e pelo chamado “progressismo extrativista”, estudiosos do neoextrativismo mineral apontam que, desde o golpe de 2016, o Brasil caminhou para um modelo ultraliberal conservador (WANDERLEY *et al*, 2020), caracterizado pela redução do controle estatal sobre empresas e pela flexibilização da legislação ambiental. Após um longo e intenso processo de discussão em torno da aprovação do novo marco legal da mineração no governo Dilma – que restou parcialmente frustrada –, o Governo Temer efetuou mudanças normativas

por meio de três Medidas Provisórias (MPs), transformadas em leis, cujos efeitos principais foram o aquecimento e expansão do setor. Com a reestruturação, as mudanças que se seguiram no governo Bolsonaro significaram uma fragilização do aparato regulatório e a consagração do automonitoramento empresarial. Com base no Decreto 10139/2019, que dispôs sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, a Agência Nacional de Mineração (ANM) anunciou um movimento de “desburocratização interna”, sugestivamente denominada pelo seu diretor à época, em maio de 2020, de “guilhotina regulatória” (Ângelo, 2021a).

O relatório “As Veias Abertas” (Castilho *et al*, 2022a) mostra que, embora tenha tentado emprestar uma imagem tecnicista à pasta de Minas e Energia, o presidente indicou dezenas de militares para cargos-chave, ao mesmo tempo em que manteve intacta a influência de catorze anos do MDB, principalmente na ANM, com um caráter de alinhamento aos projetos das grandes mineradoras.

A dita “guilhotina” expressou-se na publicação de uma série de resoluções, decretos e portarias do governo que comprometeram etapas de licença e ações de fiscalização, como veremos no Quadro IV em seguida. Leilão eletrônico, requerimentos online e automação de licenças, foram algumas das medidas efetivadas. Conforme mostra o artigo de Reginatto (2021), a gravação de um encontro virtual promovido pela FFA Legal & Support for Mining Companies, um importante escritório de consultoria e assessoria jurídica, revela funcionários da ANM afirmando que, durante a Pandemia, estavam “trabalhando dobrado” para “desburocratizar o máximo

possível” por meio de mudanças nas normas internas e sob a justificativa de aumentar a liberdade econômica. Curioso é que, na sua página eletrônica, a ANM criou como canal de comunicação com a opinião pública um endereço com o também sugestivo nome de “fardo regulatório” (fardoregulatório@anm.gov.br) para receber sugestões.

Uma investigação realizada pelo Observatório da Mineração, que obteve documentos de reuniões via Lei de Acesso à Informação (LAI), mostra que as 110 metas finais do Programa Mineração e desenvolvimento (PMD) “foram ditadas pelo mercado”, como a defesa da mineração em terras indígenas, incentivo à indústria do carvão mineral e redução dos limites das Unidades de Conservação para explorar recursos minerais. O PMD também foi pauta de reunião especial com o embaixador do Reino Unido no Brasil, Vijay Ranganathan. A Inglaterra tem uma série de mineradoras atuando no Brasil, como a BHP, sócia da Vale na barragem de Mariana, e a Anglo American, que explora minério de ferro em Minas e tem planos para Amazônia, entre outras empresas (Ângelo, 2020a).

A “desburocratização” desencadeada no contexto do Plano Lavra partiu da premissa de que as mineradoras precisariam “recuperar os danos sofridos” com a Covid-19. Entretanto, na prática, o setor mineral brasileiro foi o que registrou maior crescimento e faturou, em 2020, 36% a mais que no ano anterior – às custas da exposição e morte de trabalhadores, já que a mineração foi considerada essencial e não parou, ao contrário do que ocorreu em outros países (Nogueira, 2021). Só a Vale teve lucro líquido de R\$ 70 bilhões nos primeiros seis meses de 2021. Cidades como Parauapebas (PA), Itabira (MG) e

Congonhas (MG), onde funcionam unidades da Vale, enfrentaram um verdadeiro colapso e minas chegaram a ser paralisadas (Ângelo, 2020b). Apesar da exposição de trabalhadores e comunidades, muitas mineradoras aproveitaram a pandemia como oportunidade para marketing em rede nacional. No quadro “Solidariedade S/A”, criado pelo Jornal Nacional para divulgar “doações” de empresas durante a pandemia, apareceram as seguintes mineradoras: Alcoa, AngloAmerican, ArcelorMittal, Braskem, Gerdau, Hydro, Mineração Rio do Norte, Novelis, Vale, Usiminas, Instituto Aço Brasil, Aperam, Ternium e Vallourec. A pandemia também foi utilizada como argumento pela ANM para uma redução significativa das ações de fiscalização de campo (Ângelo, 2020d).

Em 2020, foi firmada uma parceria entre a ANM e a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) com o objetivo de remover barreiras regulatórias e “tornar mais eficiente o setor mineral”. O relatório elogia as mudanças promovidas pelo governo Bolsonaro para simplificar os pedidos de pesquisa e licenciamento mineral e a Lei de Liberdade Econômica e recomenda a “implementação de uma política detalhada de simplificação administrativa e de redução de todas as formalidades governamentais no setor de mineração, com ênfase no licenciamento” (Ângelo, 2023a, p.53).

A desregulação teve repercussão prática: dados estatísticos apontaram para o maior número de outorgas minerárias desde 1988 (Wanderley *et al.*, 2020), aumento dos requerimentos para exploração minerária em TIs, crescimento do garimpo ilegal e invasão de terras indígenas e agravamento da violência, como mostraremos mais adiante no levan-

tamento de dados sobre violações de direitos e conflitos (CPT, 2022). Um estudo feito pelo MapBiomas mostra o crescimento contínuo da mineração e do garimpo, cujo ritmo se acentuou mais que o da mineração industrial na última década. Cerca de 83% da área de mineração está na Amazônia e Mata Atlântica. O avanço do garimpo dá-se principalmente nas terras indígenas – observando-se um aumento de 632% entre 2010 e 2021 – e nas unidades de conservação localizadas na Amazônia (MapBiomas, 2022).

O lobby do garimpo e das grandes mineradoras

Durante o governo Bolsonaro, tanto as grandes mineradoras quanto o garimpo intensificaram seus mecanismos de lobby e suas redes de associação e articulação empresarial para atuarem com o Executivo e o Congresso Nacional.

A influência das mineradoras pode ser reconhecida a partir da movimentação do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), que representa 85% da grande mineração no Brasil e reúne empresas como Vale, Kinross, Alcoa e Anglo American e também grandes escritórios de assessoria e consultoria jurídica, como o William Freire e o FFA Legal & Support for Mining Companies. Segundo o relatório *Veias Abertas* (Castilho, 2022a), por meio de dados obtidos através da LAI, entre janeiro de 2019 e agosto de 2022, executivos do Ibram foram recebidos 26 vezes na Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SGM), “representando, na prática, uma reunião a cada dois meses”. Outras associações que se destacam são a Associação Brasileira de Empresas de Pesqui-

sa Mineral e Mineração (ABPM), a Agência para o Desenvolvimento e Inovação do Setor Mineral Brasileiro (ADIMB), a Associação Brasileira do Alumínio (ABAL), entre outras, convocadas constantemente pela Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SGM) para opinarem sobre o rumo de políticas públicas voltadas para o setor, como foi o caso do PMD e do Plano Lavra (Ângelo, 2020a).

Logo no primeiro ano do governo Bolsonaro, em 2019, a Confederação Nacional das Indústrias (CNI) também instalou um Conselho de Mineração e foi a principal interlocutora para a inclusão da mineração no decreto de atividades essenciais durante a pandemia (ABREU, 2020).

Foi também intensa a interlocução entre o campo mineral e os órgãos ambientais, como nos mostra o relatório *Ambiente S/A* (Castilho *et al.*, 2022c). Mais de 90% dos agentes recebidos pelo ICMBio foram empresas privadas. Dentre as empresas, a Vale S.A e a Volkswagen foram as campeãs. De reuniões privadas, as campeãs foram Vale S.A., Shell, Neoenergia, Volkswagen e Rumo S.A, contabilizando cerca de 109 encontros, 23,4% do total da pasta com empresas privadas durante o governo Bolsonaro. Uma situação comum entre essas empresas é o cometimento de crimes ambientais que implicaram a aplicação de multas milionárias por parte do Estado brasileiro. A Vale, campeã de reuniões privadas com ministros e diretores da pasta ambiental, também é aquela com as maiores multas no governo Bolsonaro.

Do lobby mais vinculado ao garimpo, destacam-se algumas entidades, como a Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra

Pelada (Coomigasp), a Associação Nacional do Ouro (ANORO), a Associação Brasileira dos Metais Preciosos (ABRAMP), a União Nacional dos Garimpeiros e Mineradores do Brasil (UNGB), a Associação dos Mineradores de Ouro do Tapajós (Amot). Associações ligadas ao garimpo circularam livremente em órgãos e instituições públicas, como a ANM e a SGM, e foram recebidas pelo vice-presidente Hamilton Mourão e pelos ex-ministros da Casa Civil e do Meio Ambiente, Onyx Lorenzoni e Ricardo Salles, respectivamente. Contaram com o apoio expresso do presidente da Funai e com a ação de bastidores de lobistas ligados à Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa Mineral e Mineração (ABPM), ao Instituto do Desenvolvimento da Mineração (IDM Brasil) e à Associação Brasileira de Metais Preciosos (ABRAMP).

O relatório *Veias Abertas* (Castilho *et al*, 2022a) mostra que, na pauta mineral, os interesses da base bolsonarista “não passaram pelo controle das repartições públicas ou pelo acesso à estrutura do MME, mas sim por meio do ressurgimento do debate e da defesa da legalização do garimpo irregular e aprovação da mineração e do garimpo em terras indígenas, por meio de declarações e de encontros entre Bolsonaro e organizações que atuam ou são beneficiadas pelo setor”. A defesa do garimpo em terras indígenas motivou a criação de um grupo de trabalho dentro do Conselho de Defesa da Amazônia e contou com um ativismo pessoal do ex-presidente da República, que promoveu encontros fora da agenda oficial para articular o apoio de lideranças indígenas na pressão política a favor da regulamentação de ativi-

dades econômicas em seus territórios, como ocorreu em reunião com representantes dos Kayapó, realizada no fim de março de 2021 (ÂNGELO, 2021e).

Reginatto e Wanderley (2022) traçam a rede de articulação pró-garimpo formada dentro do Executivo, reforçada pelos laços familiares de Bolsonaro:

A rede une o presidente da República, seu vice e ministros do alto escalão a garimpeiros, assessores “técnicos”, políticos locais da região amazônica e parlamentares com longa atuação em prol do garimpo, compartilhando o mesmo discurso conspiratório a respeito da atuação de ONGs e entidades indígenas contrárias à atividade. Uma das estratégias mais importantes utilizadas por esses agentes é uma verdadeira ofensiva para aliciar lideranças e associações indígenas, sob o argumento de que os próprios indígenas desejam abrir suas terras a empreendimentos econômicos (p.82)

No Congresso Nacional, a maior interlocução dos empresários deu-se por intermédio da Frente Parlamentar da Mineração (FPM), criada em 2019, no início do governo Bolsonaro, cujas pautas enfatizaram sobretudo a defesa do garimpo industrial e empresas de mineração de médio porte. A FPM é integrada por muitos parlamentares que também estão na Frente Brasil Competitivo e é apoiada por empresas gigantes, como a Google, Microsoft, Amazon, Gerdau e pela Confederação Nacional da Indústria (CNI); essa frente solicitou medidas de flexibilização do licenciamento ao ex-ministro Paulo Guedes.³

³ <https://observatoriodaminerao.com.br/movimento-que-pediu-pacote-antiambiental-a-paulo-guedes-inclui-gerdau-google-amazon-globo-e-outros/>

Grande parte dos parlamentares da FPM também integra a Frente do Agronegócio. Parlamentares dessas Frentes formaram o Grupo de Trabalho de Revisão do Código de Mineração (GT Minera), interessados na liberação da mineração em terras indígenas e na flexibilização do licenciamento ambiental.

A FPM conta com o Instituto de Desenvolvimento da Mineração (IDM) como responsável por toda a assessoria técnica feita em Brasília. O IDM, criado em 2017, afirma que “através de um Acordo de Cooperação Técnica é o instituto oficial de apoio técnico normativo e científico da Frente Parlamentar Mista da Mineração do Congresso Nacional brasileiro e um dos principais interlocutores entre mineradores e Parlamentares do Brasil”. Em seu site é possível verificar uma lista de atividades realizadas pela Frente em 2020, entre elas: “inúmeras audiências” na Casa Civil para apresentar sugestões ao setor, atuação na Comissão de Minas e Energia para tratar da extração mineral na Amazônia e da situação dos garimpeiros e mineradores nacionais, ressaltando que todas as sugestões propostas ao MME para a elaboração do PMD foram acatadas (IDM, 2022). Além de contribuir diretamente para a Resolução que dispensou licença ambiental e vistoria de campo para emissão de Guias de Utilização, o IDM prestou assessoria à FPM na aprovação do Projeto de Lei 712/2019, de autoria do senador Esperidião Amin (PP/SC), aprovado pelo Congresso e sancionado por Jair Bolsonaro, para financiar termelétricas a carvão em Santa Catarina. O setor carbonífero, especialmente forte no sul do país, tem alta representatividade nessa frente parlamentar e teve forte influência na definição das metas do PMD (ÂNGELO, 2022i).

Curioso observar que, em 2023, já sob um novo governo, essa frente se repaginou sob o nome de “Frente Parlamentar da Mineração Sustentável”, reunindo os mesmos parlamentares de antes, dentre os quais muitos bolsonaristas – defensores da mineração e do garimpo –, com o apoio das mineradoras. O *greenwashing* é evidente na estratégia de usar o nome “sustentabilidade” para promover um realinhamento do lobby mineral no novo cenário de governo (ÂNGELO, 2023b).

No campo das relações diplomáticas internacionais, cabe observar que o Ministério de Minas e Energia (MME) manteve contatos constantes com embaixadores estrangeiros para realizar consultas a respeito de políticas para o setor mineral, pautando com mais ênfase a liberação de terras indígenas para a mineração e a legalização do garimpo. Documentos obtidos pelo Observatório da Mineração, através da LAI, evidenciam uma agenda intensa de reuniões do MME em 2021 e 2020 com embaixadores dos Estados Unidos, Canadá, Inglaterra e Austrália, países em que as mineradoras têm grande força econômica e política, a exemplo da anglo-australiana BHP, a inglesa Anglo American, as canadenses Kinross, Equinox Gold e Belo Sun e a Mosaic Fertilizantes, para citar apenas algumas empresas (ÂNGELO, 2021c). Antes de ser apresentado ao Congresso Nacional, o PL 191/020 foi discutido com essas embaixadas. Segundo apurado numa reportagem investigativa publicada pelo site BrazilWire, Bolsonaro manteve laços estreitos com a diplomacia britânica e com representantes da Anglo American por meios de sucessivas reuniões (McEvoy, 2019). O governo britânico movimentou-se pelo interesse nas matérias-primas brasileiras e interme-

diou a conexão entre as mineradoras e as empresas BP e Shell na posse de blocos de petróleo e nos esforços para pressionar o governo brasileiro em direção à desregulamentação ambiental. Conforme a investigação, trata-se de uma “tendência contínua de apoio britânico a movimentos e governos de extrema-direita em toda a América Latina”, evidenciando fatos que mostram a ligação entre altas autoridades de governo e conhecidos negacionistas climáticos, como foi o caso da então primeira-ministra Lis Truss (McEvoy, 2019, online).

Em um encontro virtual organizado pelo Consulado do Reino Unido e pela Câmara Britânica de Comércio e Indústria no Brasil (Britchan), que teve como tema as “Perspectivas do setor mineral no pós-COVID”, mineradoras prestaram um apoio expressivo às políticas de Jair Bolsonaro. Além do embaixador do Reino Unido na época, Vijay Rangarajan, participaram executivos de grandes empresas do setor, como Anglo American, Horizonte Minerals, Appian Capital, Arcelor Mittal e Verde Agritech, que manifestaram o apoio do setor privado à política de mineração conduzi-

da pelo governo federal. Em setembro de 2020, o Ministro de Minas e Energia Bento Albuquerque, acompanhado por uma comitiva composta por embaixadores e diplomatas da Áustria, Bélgica, Irlanda, Luxemburgo, Suécia e União Europeia no Brasil, visitou as instalações da Vale em Carajás no Pará. Segundo o discurso oficial, a viagem serviu para “desmistificar” questões sobre a mineração e mostrar a “atuação sustentável” da Vale (ÂNGELO, 2021c).

Em 2021, a comitiva do governo brasileiro para participar do Prospectors & Developers Association of Canada (PDAC), maior evento de mineração do mundo que acontece anualmente no Canadá, contou com o IBRAM, a ABPM e a Agência para o Desenvolvimento e Inovação do Setor Mineral Brasileiro (ADIMB). Na ocasião, o IBRAM anunciou com ênfase que “o mercado financeiro vê com bons olhos o modelo de revisão regulatória e legal da indústria mineral brasileira”. Algumas declarações de empresas e entidades fizeram referências bem elogiosas ao “trabalho de vanguarda” que a ANM estava promovendo, numa espécie de simbiose com o empresariado (ÂNGELO, 2023a).

QUADRO V - Atos normativos infralegais benéficos ao setor mineral durante o governo Bolsonaro

<p>Portaria nº 40/SGM do MME – determina controle prévio dos atos da ANM pelo MME, ameaça à autonomia da ANM</p>	<p>A portaria estabeleceu que a Agência Nacional de Mineração (ANM) deveria encaminhar ao Ministério "todos os atos normativos expedidos para fins de regulação de política pública do setor mineral, de forma que possam ser avaliadas sua adequação, conveniência, oportunidade e pertinência temática, inclusive para fins das devidas correções que se fizerem necessárias pelo Ministério de Minas e Energia". O ato é percebido como uma ameaça à autonomia da ANM e uma forma de controle político sobre a atuação técnica, o que aconteceu em outros órgãos. Disponível em: https://www.agenciainfra.com/blog/infradebate-mineracao-na-contramao-da-regulacao/</p>
<p>Decreto nº 10.178, aprovado em dezembro de 2019</p>	<p>Regulamentou os critérios e procedimentos para a classificação de risco das atividades econômicas, dispensando ou simplificando solicitações de atos públicos de liberação para atividades consideradas de risco leve ou moderado (Lei de Liberdade Econômica, 13.874/2019). Com base nesse decreto, uma série de atos foram publicados com o objetivo de dar celeridade aos projetos de mineração, especialmente em termos de licenciamento ambiental. Licenciamento 4.0 libera licenças para atividades de baixo risco — Ministério da Economia (www.gov.br)</p>
<p>Decreto 10.329/20</p>	<p>Reconheceu a mineração como atividade essencial durante a pandemia – demanda do Conselho de Mineração (COMIN) da Confederação Nacional da Indústria (CNI), que enviou um documento ao ministro de Minas e Energia solicitando a inclusão da atividade no rol das consideradas essenciais. O COMIN foi criado em dezembro de 2019, contando com a participação de representantes de outras importantes entidades do setor, como o IBRAM, a ABPM e a ABAL. "CNI instala Conselho Temático de Mineração com a missão de contribuir com propostas para o setor - Agência de Notícias da Indústria (portaldaindustria.com.br)</p>

<p>Decreto 10.389/2020</p>	<p>Incorporou a oferta de áreas em disponibilidade no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), criado pelo governo Temer e que aprovou uma política de flexibilização para dar velocidade ao licenciamento ambiental para projetos de mineração ditos prioritários, como exploração de ouro, terras raras, potássio e fosfato (WANDERLEI, 2020).</p>
<p>Resolução 22/2020 da ANM – Licença-tácita – regulamentou os arts. 11 e 18 do Decreto nº 10.178/2019</p>	<p>Fixou prazos para aprovação tácita dos atos públicos de liberação das atividades econômicas sob competência da ANM. Permitiu aprovação automática de licenças e outras autorizações, como alvará de pesquisa, caso a agência não respondesse em até 120 dias.</p>
<p>Resolução 24/2020</p>	<p>Orientou os procedimentos de Oferta Pública de áreas em disponibilidade, tornando-as áreas livres, caso não houvesse interessado durante o período de Oferta Pública; previa procedimento de leilão eletrônico, no caso de haver mais de um interessado.</p>
<p>Resolução 37/2020 – estabelece alterações no procedimento de emissão de Guias de Utilização (GU) pela ANM</p>	<p>Com a resolução, a licença ambiental, que antes era pré-requisito para a emissão da Guia de Utilização, deixou de ser obrigatória. A vistoria presencial também foi dispensada. A mudança causou tanta estranheza entre os servidores da ANM, que a agência teve de lançar uma nota técnica reiterando que as GUs deveriam ser emitidas sem a licença ambiental. Na nota, a ANM defende as novas regras em nome da desburocratização e reforça que “não devem prosperar interpretações que dificultem ou atrasem a emissão da GU, bem como que imponham ônus ao minerador”. A liberação seria praticamente automática. A mudança nas regras da GU foi gestada em dezembro de 2019, em uma reunião com o Instituto do Desenvolvimento da Mineração (IDM), organização que presta assessoria técnica à frente Parlamentar da Mineração (FPM). Mineradora canadense explora ouro na Amazônia sem licença ambiental (intercept.com.br)</p>

<p>Programa de transformação digital da ANM</p>	<p>Previa a automação do fluxo de outorga de autorização de pesquisa mineral, operado de forma autodeclaratória e online. Nesse contexto, foram adotados os trâmites relativos ao Requerimento Eletrônico de Pesquisa Mineral (REPEM), o Relatório Final de Pesquisa (RFP), o Relatório Parcial de Pesquisa e Prorrogação de Prazo de Pesquisa (ÂNGELO, 2021). https://observatoriodamineracao.com.br/guilhotina-regulatoria-em-curso-para-o-setor-mineral-pode-influenciar-na-entrada-do-brasil-na-ocde/</p>
<p>Resolução 90/21</p>	<p>Instituiu o título minerário como garantia para fins de financiamento e de editais de disponibilidades de áreas</p>
<p>Revisão do parecer nº 21/2014/ DEPCONSU/PGF/ AGU da Advocacia-Geral da União pedida pelo MME, que autoriza mineração em Unidades de Conservação – incluindo Florestas Nacionais</p>	<p>A nota técnica do Ministério de Minas e Energia, de novembro de 2019, recomendava que o entendimento expresso em 2014 pela Advocacia-Geral da União (AGU) no sentido de restringir atividade minerária em Floresta Nacional fosse revisado e alterado. Argumentava-se que 17 milhões de hectares de terras eram potencialmente afetados, e milhares de requerimentos minerários, impactados. Os responsáveis pela análise afirmavam na conclusão que o Parecer impactou a expectativa de atividade minerária em 21 FLONAs, que englobam 317 processos minerários, atingiu a exploração mineral das FLO- NAs do Amana, do Crepori e do Jamanxim, que reúnem cerca de 1.386 processos minerários; amplificou os conflitos, principalmente de natureza ambiental e social, na região do Tapajós, no sudeste do Pará; e "prejudicou as políticas públicas para o desenvolvimento sustentável da mineração desta Secretaria [Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SGM)], marcadas, minimamente, pelos acordos de criação ou redefinição de limites das FLONAs do Parima, do Jauaperi, Urupadi, Aripuanã e do Amana". O teor do texto resulta da pressão de lobistas de associações do garimpo, como Anoro e Abramp, dentro do MME e de representantes do garimpo no Tapajós (ÂNGELO, 2021). https://observatoriodamineracao.com.br/ministerio-de-minas-e-energia-defende-liberar-a-mineracao-dentro-de-florestas-nacionais/</p>

Decreto 10657/21 – define que minerais considerados estratégicos ganharão tratamento especial no governo.

Instituiu a Política de Apoio ao Licenciamento Ambiental de Projetos de Investimentos para a Produção de Minerais Estratégicos – Pró-Minerais Estratégicos, dispôs sobre sua qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e instituiu o Comitê Interministerial de Análise de Projetos de Minerais Estratégicos. O Comitê Interministerial “apoiaria” o licenciamento ambiental, informaria à Secretaria Especial para o Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) os projetos escolhidos e produziria relatórios sobre o andamento da política. A estrutura do comitê não contaria com representantes do Ministério do Meio Ambiente ou de suas agências de fiscalização nem com servidores de outros órgãos envolvidos no licenciamento ambiental de mineradoras — como Funai, Fundação Palmares, Inbra ou Iphan. <https://politicaporinteiro.org/2021/06/25/pro-ou-contra-estrategia-mineraria-e-licenciamento-ambiental/>

As mineradoras ligadas ao Forbes & Manhattan na Amazônia, Belo Sun e Potássio do Brasil estariam entre as primeiras contempladas por essa política (PAES, 2022).

Instrução Normativa 112 – publicada em 24 de dezembro de 2021- Inbra

Regulamentou os procedimentos administrativos para a anuência do uso de áreas em projetos de assentamento do Inbra por atividades ou empreendimentos minerários, de energia e de infraestrutura. Permitia a inexigibilidade de licitação para a concessão de uso da área do projeto de assentamento se o empreendedor demonstrasse que o ato de outorga lhe autorizaria desenvolver o empreendimento no local com exclusividade. O requerimento era analisado e conduzido por um servidor ou grupo de trabalho a ser designado pelo Superintendente Regional, devendo ser concluído em 90 dias. A participação nos resultados ou rendas provenientes do empreendimento ou da atividade seriam pagas ao Inbra na forma determinada em lei ou convencionada. Se o empreendimento atingisse lotes com titulação definitiva, a contraprestação pelo uso da área titulada, as indenizações por danos e prejuízos e as participações no resultado da exploração seriam negociadas diretamente com o beneficiário titulado ou proprietário, com prévio conhecimento do Inbra. O uso da área poderia ser formalizado por meio de servidão, quando precedida de Decreto de Utilidade Pública, ou por Contrato de Concessão de Uso Onerosa.

Decreto nº 10.966/2022	Instituiu o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala – Pró-Mape, definindo-a como atividade de extração de substâncias minerais garimpáveis. A medida era vista como estímulo ao garimpo na Amazônia e ao aprofundamento das condições análogas à escravidão vivenciadas por garimpeiros na região. Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2022/02/14/mineracao-artesanal-decreto-de-bolsonaro-estimula-garimpo-na-amazonia-para-atender-empresarios
Decreto nº 11.120, de 5 de julho de 2022	Liberava a exportação e a importação de lítio e de seus derivados, sem autorização prévia. Antes da determinação, o comércio exterior do minério dependia da aprovação de órgãos do Estado, como a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). Decreto libera importação e exportação de lítio sem autorização prévia - 06/07/2022 - UOL Economia

A cobiça sobre áreas de reforma agrária

Uma instrução normativa do INCRA, publicada no apagar das luzes de 2021, regulamentou a instalação de projetos de mineração, energia e infraestrutura em áreas de assentamento da reforma agrária, destravando projetos de interesse de grandes mineradoras. A Instrução Normativa atribuiu poderes de negociação à Superintendência do Incra, sem necessidade de discussão pública sobre impactos dos projetos, e possibilitou que famílias com titulação definitiva – o que foi facilitado pela MP da Grilagem – façam negociação direta com a empresa. Conforme reportagem da InfoAmazonia (Bispo, 2022, online), essas negociações, entretanto, tem sido atravessadas por uma correlação desproporcional de forças, com relatos de assédio e ameaças. A medida tem impactos diretos na preservação da floresta e no deslocamento e reassentamento de milhares de famílias. Segundo levantamento, existem mais de 20 mil requerimentos minerários ativos na ANM que pedem liberação para explorar, principalmente ouro, ferro e cobre, em quase 40% das áreas de assentamentos listadas pelo Incra, a maioria localizada na Amazônia Legal (BISPO, 2022b).

Muitas mineradoras – em geral após a tomada de terra e de serem denunciadas – tem solicitado a regularização de sua situação em áreas de assentamento. Em 2022, o número de requerimentos para exploração de potássio na Amazônia disparou – em decorrência da guerra na Ucrânia –, com ameaças a assentamentos da reforma agrária (PAJOLLA, 2022). Em seguida, destacamos alguns exemplos.

QUADRO VI - Empresas com requerimentos em assentamentos da reforma agrária

Empresa	Requerimentos em assentamentos da Reforma Agrária
<p>Belo Sun</p>	<p>44 requerimentos em áreas de assentamento para explorar ouro na Volta Grande do Xingu.</p> <p>Uma reportagem investigativa realizada pela Agência Pública mostra que a mineradora canadense está ligada ao banco canadense Forbes & Manhattan (F&M), que investe em projetos de alto risco nos setores de energia, fertilizantes, mineração e petróleo. As relações do banco com o governo Bolsonaro – intermediadas por um antigo militar da reserva ligada a Hamilton Mourão – permitiram um incremento significativo nos negócios bilionários do banco na Amazônia, que resultaram na liberação de seus empreendimentos, entre elas, a liberação de áreas destinadas à reforma agrária para o grupo Belo Sun instalar um garimpo de ouro em pleno Xingu – eivado de denúncias de irregularidades. A Agência Pública apurou que a decisão se deu sem consulta à Defensoria Pública da União e ao Ministério Público Federal (MPF), ambos com ações contrárias aos projetos da Belo Sun e Potássio do Brasil nos tribunais, por violarem direitos de assentados, indígenas e ribeirinhos no Amazonas e no Pará. Em novembro de 2021, a mineradora Belo Sun conseguiu um acordo com o Incra para garimpar ouro em assentamentos da reforma agrária após comprar – ilegalmente, segundo reportagem do Estadão – lotes de terras de famílias assentadas na chamada Vila Ressaça, em Senador Porfírio (PA) (PAES, 2022).</p>
<p>Vale</p>	<p>237 pedidos minerários para ouro, cobre, níquel, ferro, manganês, entre outros, em assentamentos. A Vale esteve envolvida na denúncia de invasão de assentamentos em Ourilândia, no Pará, por conta do projeto Onça Puma (BISPO, 2022b).</p>
<p>Nexxa Recursos, controlada pelo grupo Votorantim</p>	<p>411 requerimentos para explorar cobre, zinco e ouro em assentamentos. Em 2021, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) aprovou R\$ 115 milhões em aportes para execução do projeto de ampliação da capacidade de produção de minério da Nexxa no município de Aripuanã, no Mato Grosso, onde a mineradora tinha pedidos no assentamento Medalha Milagrosa, criado em 2007 (BISPO, 2022b)</p>

A cobiça sobre unidades de conservação

Uma outra frente de atuação das mineradoras dizia respeito às possibilidades de avanço sobre unidades de conservação. Segundo a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação e um Parecer da própria procuradoria da ANM, requerimentos dentro de áreas de proteção integral deveriam ser sumariamente indeferidos. Mas isso não ocorreu – pelo contrário, o número de pedidos cresceu sob o governo Bolsonaro. Alguns servidores do ICMBio que trabalham na gestão de unidades de conservação de proteção integral na Amazônia confirmam que a simples existência de registros minerários foi

utilizada em tentativas de forçar mudanças nos limites das áreas de proteção. Uma reportagem do Intercept se debruçou sobre os pedidos de autorização feitos na ANM e encontrou 441 requerimentos para escavar regiões que deveriam permanecer intactas por constituírem unidades de proteção integral. Ao fazer os pedidos sabendo daquela proibição, empresas e pessoas faziam pressão política pela liberação da mineração nessas áreas. (POTTER, 2019). O projeto Amazônia Minada registrou 3.595 requerimentos minerários em trâmite na Agência Nacional de Mineração (ANM) para exploração em terras indígenas e unidades de conservação de proteção integral na Amazônia brasileira (InfoAmazonia, 2022).

QUADRO VII - Empresas com requerimentos em unidades de proteção integral

Empresa	Requerimentos em Unidades de Proteção Integral
Vale	18 pedidos para exploração de bauxita e diamante; todas as lavras – designação da área subterrânea que se pretendia explorar – estavam dentro de reservas biológicas no Pará e no Amazonas.
Glencore Xstrata	Pedido de “disponibilidade de título mineral” – ou seja, ganhar a prioridade na mineração –, datado de 2001, para verificar possíveis minas de cobre na Reserva Biológica Tapirapé, no Pará.
Anglo American	23 requerimentos para perfurar o solo em busca de cobre em quatro parques nacionais no Pará e no Mato Grosso.
Norsk Hydro	Sócia majoritária da Mineração Paragominas, que cobiçava jazidas de bauxita dentro das reservas biológicas do Amazonas e do Maranhão.
Offshores – empresas com sedes em locais conhecidos como paraísos fiscais – aparecem como sócias de outras empresas brasileiras	<ul style="list-style-type: none"> - Sunny Skies Investment Limited, com sede nas Ilhas Virgens Britânicas, por exemplo, é autora de cinco requerimentos por meio de suas participações em duas mineradoras: Lago Dourado Mineração e Juruena Mineração. - Boa Vista Gold Inc., dona de parte da Golden Tapajós Mineração Ltda., que desde 2006 espera por uma autorização de pesquisa de ouro no Parque Nacional do Rio Novo, no Pará.

Fonte: POTTER, 2019. Projeto Amazônia Minada

Avanços sobre territórios indígenas

No geral, a partir do posicionamento frente ao PL 191/20, as associações das grandes mineradoras e das empresas de pesquisa mineral (IBRAM, ABPM, etc.) defendiam a realização da mineração em terras indígenas a ser exercida exclusivamente por mineradoras organizadas, sem a concessão do poder de veto aos povos indígenas e sem imposição de limite máximo explorável dentro das terras indígenas. Quanto à autorização para o garimpo, as declarações foram ambíguas e contraditórias, variando conforme as circunstâncias do debate público (Reginatto, Wanderley, 2022). Segundo Reginatto (2019), a defesa da mineração em terras indígenas é uma agenda histórica da entidade desde os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988).

As várias movimentações políticas pró-mineração em TIs vem gerando uma corrida por direitos minerários nesses territórios e uma aceleração da exploração garimpeira. A ausência da regulamentação não impede que as empresas registrem oficialmente quais são suas áreas de interesse. Em novembro de 2021, o Amazônia Minada identificou 2.478 pedidos ativos sobrepostos a 261 terras indígenas no sistema da ANM. Os processos estão em nome de 570 mineradoras, associações de mineração e grupos internacionais que requerem explorar uma área de 10,1 milhões de hectares (101 mil km²) – quase o tamanho da Inglaterra (APIB; AMAZON WATCH, 2022b). Dentre os povos mais ameaçados estão os Kayapó, Nambikwára, Munduruku, Yanomami, Paresí e Apurinã. Áreas onde vivem povos isolados também vêm sendo requeridas (POTTER; BISPO, 2021). Entre as grandes corporações, destaca-se a Anglo American que, com duas subsidiárias brasileiras, possui



quase 300 requerimentos de pesquisa registrados na Agência incidindo sobre terras indígenas na Amazônia (BISPO, 2022a). Até novembro de 2021, a Vale liderava o número de requerimentos, com 75 pedidos ativos, a Anglo American segue em segundo lugar, com 65 pedidos, em terceiro, as duas empresas do Grupo Minsur (Taboca e Mamoré), com 35 requerimentos ativos, seguidas pela Potássio do Brasil, com 19 pedidos, Rio Tinto, com 14, Belo Sun, com 11, Glencore, com 3 e Anglo-Gold Ashanti, com 3.⁴ Instituições financeiras brasileiras, como o fundo de pensão brasileiro PREVI (Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil), o Bradesco e bancos privados internacionais e empresas, como o Crédit Agricole (França), o Bank of America e o Citigroup (Estados Unidos), o Commerzbank (Alemanha), e o SMBC Group (Japão), continuam entre as principais financiadoras cúmplices na destruição (APIB, 2022b).

⁴ Apesar de anúncios de desistência por parte das mineradoras terem se tornado mais comuns a partir das denúncias que têm sido feitas, os dados sobre requerimentos são baseados no registro de requerimentos ativos no sistema da ANM.

QUADRO VIII - Empresas, requerimentos e impactos em Terras Indígenas

Vale

Na Amazônia, no estado do Pará, a Vale opera o Complexo de Carajás, o maior projeto de extração de minério de ferro do mundo. A Vale é acusada de contaminar o rio Cate-té, principal fonte de água da Terra Indígena Xikrin. Uma ação movida em 2018 pelos Xi-krin demonstra o impacto direto que as operações da mineradora tiveram no modo de vida do povo Xikrin e Kayapó. Os Xikrin também cobram a reparação por atividades de extração de ouro no passado e de cobre atualmente. Já a Estrada de Ferro Carajás afeta diretamente quatro Terras Indígenas: Rio Pindaré, Mãe Maria, Xikrin e Arariboia. A empresa é acusada por indígenas de descumprir seguidamente os acordos firmados para amenizar os impactos na região. Embora negue, a Vale acumula centenas de requerimentos para exploração dentro de Terras Indígenas na Amazônia. Entre os pedidos, destacam-se os que incidem sobre a TI Trombetas/Mapuera, que está localizado entre Roraima, Amazonas e Pará, a TI Munduruku, no Pará, a TI Xikrin do Rio Catete (PA), a Kayabi (PA) e a Menkragnoti/Baú (MT/PA). A Vale é responsável por um dos maiores desastres ambientais da história do Brasil. Em novembro de 2015, o rompimento de uma barragem de rejeitos em Minas Gerais atingiu diretamente o povo indígena Krenak, em Governador Valadares (MG). No Espírito Santo, o povo Tupiniquim também luta por reparação, já que a água da região está totalmente contaminada. Novo rompimento de barragem da Vale, dessa vez em Brumadinho, em janeiro de 2019, matou 270 pessoas e afetou também a aldeia Naô Xohã, do povo Pataxó Hã-hã-hãe. Os pataxó foram obrigados a se mudar para a periferia de Belo Horizonte (APIB, 2022b).

Anglo American

Em novembro de 2021, a Anglo American ainda tinha 65 requerimentos minerários ativos na Agência Nacional de Mineração com sobreposições em 11 Terras Indígenas, ameaçando seis povos. Entre os territórios mais visados pela multinacional estava a TI Sawré Muybu, do povo Munduruku, no Pará. Uma campanha organizada pela Amazon Watch e a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) levou a mineradora a desistir de operar dentro do território Munduruku. Os pedidos também retiraram a ameaça sobre unidades de conservação estratégicas, como a Reserva Nacional de Cobre e Associados (Renca), entre o Pará e o Amapá, uma das áreas mais preservadas da Amazônia. Entre os acionistas da Anglo American, constam grandes firmas de investimento como a sul-africana Public Corporation e as americanas Vanguard Group e BlackRock (Angelo, 2023a). <https://observatoriodamineracao.com.br/anglo-american-desiste-de-minerar-terras-indigenas-no-para-mato-grosso-rondonia-amapa-e-roraima/>.

A Anglo American é a maior beneficiária dos bancos alemães. Seu principal projeto no Brasil, chamado Minas-Rio, inclui um mineroduto de 525 quilômetros que utiliza enormes volumes de água para transportar o minério de ferro.

Anglo American

As comunidades locais relatam a crescente escassez de água, com a contaminação de cursos d'água e a destruição de nascentes. Os Pataxó da Terra Indígena Fazenda Guarani relatam que nascentes secaram desde que a empresa começou suas operações. Comunidades quilombolas de Conceição do Mato Dentro sofrem com a escassez hídrica e com problemas de saúde em decorrência do mesmo projeto.

BELO SUN

11 requerimentos interferem em terras indígenas.

O Projeto Volta Grande é um empreendimento da Belo Sun Mineração, subsidiária da canadense Belo Sun Mining Corp, e pretende ser a maior exploração de ouro a céu aberto do Brasil. A empresa prevê construir uma enorme infraestrutura, incluindo duas minas a céu aberto, um aterro e uma barragem de rejeitos, a apenas alguns quilômetros de distância do Rio Xingu. Segundo análises de pesquisadores independentes, existem riscos concretos de rompimento da barragem de rejeitos e da dispersão de elementos e compostos químicos presentes neles, como cianeto, arsênio, chumbo e alumínio, levando à contaminação de todas as fontes de água da área. A mina será instalada no topo de uma complexa rede de igarapés vitais para a vida no Rio Xingu. A Belo Sun tenta há anos vencer batalhas judiciais e enfrenta suspensões constantes de suas licenças em virtude das violações dos direitos dos povos indígenas da região e outras comunidades tradicionais. Além dos Juruna, Arara e Xikrin, a Volta Grande abriga muitos povos indígenas e diversas comunidades ribeirinhas e tradicionais. A empresa conta com dezenas de requerimentos na região, 11 dos quais interferem em Terras Indígenas – todos para pesquisa de minério de ouro. As duas terras indígenas sobrepostas aos pedidos são Arara da Volta Grande do Xingu e Trincheira Bacajá, com, respectivamente, 7 e 4 requerimentos. Não há registro de pedidos de desistência desses requerimentos. Entre os 10 principais acionistas da Belo Sun, estão grupos como Palmedo Holdings, dos Estados Unidos, Royal Bank of Canada e BlackRock. Os três possuem 33 milhões de dólares em ações da Belo Sun (APIB, 2022b).

Potássio do Brasil

O Projeto Potássio Autazes, previsto para ser instalado no município de Autazes, a 110 km de Manaus (AM), prevê a extração de 770 milhões de toneladas de potássio dentro da autodeclarada Terra Indígena Soares/Urucurituba, ocupada há mais de 200 anos pelo povo Mura. Uma decisão da Justiça Federal do Amazonas determinou abertura do processo de demarcação da TI Soares/Urucurituba, no município de Autazes, onde a mineradora pretende fazer as escavações para construir uma mina e uma planta de beneficiamento para produção de fertilizantes.

Potássio do Brasil

Apesar das sucessivas paralisações na justiça por afetar comunidades indígenas e ribeirinhas no encontro do rio Madeira com o rio Amazonas, a Potássio do Brasil anunciou que firmou um contrato de mais de um bilhão de dólares com a construtora chinesa CITIC para erguer um verdadeiro complexo mineral em Autazes, sem qualquer consulta às partes envolvidas (Gigante da mineração canadense atropela Justiça para explorar potássio na Amazônia - InfoAmazonia) e que celebrou um contrato de exclusividade para venda de 2,4 milhões de toneladas de potássio com o conglomerado agrícola Amaggi, da família de Blairo Maggi, ex-ministro da Agricultura do governo Temer (2016-2019) e maior produtor de soja do Brasil. A Potássio do Brasil tem 177 requerimentos de mineração registrados na ANM. Segundo a APIB (2022), 19 requerimentos com sobreposição em terras indígenas. Desde 2010, a mineradora Potássio do Brasil realizou pelo menos 43 perfurações em Autazes, incluindo sondagens de solo sem autorização na Terra Indígena Jauary, identificada em 2008 pela Funai, e na autodemarcada Terra Indígena Soares/Urucurituba.

Ainda em abril de 2023, o MPF incluiu lideranças do povo Mura no programa de proteção de pessoas ameaçadas em razão dos conflitos com não indígenas da região, defensores do projeto de mineração. Presentes na coletiva, indígenas relataram episódios de ameaças e pressões. As influências locais da mineradora, com políticos e empresários, têm gerado um ambiente hostil, "que joga a população contra os indígenas", segundo relatou o presidente do Conselho Indigenista Mura, José Claudio Pereira Yuaka. Dezenas de indígenas e ribeirinhos venderam suas casas, onde foram fincadas placas de propriedades da Potássio. Segundo a Justiça, as negociações são ilegais. (Demarcação de terra indígena ocupada há mais de 200 anos pode travar projeto de potássio na Amazônia - InfoAmazonia)

Taboca

Um requerimento com sobreposição em TI.

A Mineração Taboca, a maior produtora de estanho refinado do Brasil, atua no estado do Amazonas desde a década de 80. Em 2008, a mineradora se tornou parte do portfólio de empresas do grupo peruano Minsur, assim como a Mamoré Mineração e Metalurgia. A Minsur é uma das principais produtoras de estanho do mundo. A Taboca é proprietária da Mina de Pitinga, cuja operação afeta o povo Waimiri Atroari.

Recentemente, um vazamento de rejeitos de estruturas da Taboca atingiu rios dentro da Terra Indígena Waimiri Atroari que são essenciais para a vida da população. A contaminação foi identificada pelos indígenas e confirmada pelas autoridades que estiveram no local. O relatório detalhado das visitas a campo mostra que a contaminação já alterou a qualidade da água dos rios Tiaraju e Alalaú, onde os indígenas pescam e de onde retiram a água para consumo, higiene e preparo dos alimentos – 22 aldeias foram afetadas.

Taboca

O caso está sob investigação pelo Ministério Público Federal e pelo Instituto Ambiental do Amazonas. Apesar de negar seu interesse em explorar minérios em Terras Indígenas, a Taboca ainda possui um requerimento de pesquisa com sobreposição ao território Kayapó. A Mamoré Mineração e Metalurgia, também do grupo Minsur, conta com 34 requerimentos de pesquisa ativos na ANM, com sobreposição às terras dos Waimiri Atroari (APIB, 2022b). Dados da Agência Nacional de Mineração (ANM) consultados pela reportagem mostram que, hoje, a TI Waimiri-Atroari tem 99 requerimentos pendentes, quase a totalidade referente a pesquisas e processos, sobretudo dos anos 80, seguido da década de 90. Durante a ditadura militar brasileira, os Waimiri Atroari foram quase totalmente dizimados, reduzidos de 3 mil a pouco mais de 300 pessoas, num crime impune até hoje. <https://brasil.mon-gabay.com/2021/05/mineradora-brasileiro-peruana-contamina-rios-na-terra-indigena-waimiri-atroari/>

Glencore

Até 5 de novembro de 2021, possuía três requerimentos minerários ativos na ANM com sobreposições em Terras Indígenas do Pará para exploração de ouro e cobre. Os pedidos sobrepõem às Terras Kayapó e Xikrin do Cateté, já altamente impactadas pela atuação da Vale.

AngloGold Ashanti

Três requerimentos para pesquisar ouro, também nas terras dos Kayapó no Pará (APIB, 2022b). Em nota, a AngloGold Ashanti afirmou "que não opera e não tem interesse em operar em Terras Indígenas (TIs)" e que desistiu de requerimentos em terras indígenas demarcadas. No entanto, como não houve atualização do processo no sistema da ANM, a AngloGold Ashanti ratificou a retirada do requerimento de pesquisa em 21 de junho de 2021. (<https://www.anglogoldashanti.com.br/esclarecimento-da-anglogold-ashanti-sobre-mineracao-em-terras-indigenas/>)

Rio Tinto

Possui 14 requerimentos minerários ativos na ANM para a exploração de alumínio e minério de alumínio com sobreposições nas Terras Indígenas Rio Parú D'este, Kaxuyana-Tunayana e Zoe, todas no Pará (APIB, 2022b).

Norsk Hydro

A norueguesa Norsk Hydro ASA, que explora atividades de bauxita, alumina e alumínio no Pará desde 1995, foi responsável pelo vazamento de rejeitos químicos das atividades de processamento da mineradora Hydro Alunorte, reconhecida como a maior refinaria de bauxita do mundo. A contaminação, que atingiu solo e água, impactou várias comunidades ribeirinhas, quilombolas e indígenas em Barcarena. A empresa mantinha um duto clandestino de 500 cm de diâmetro que despejava resíduos tóxicos diretamente no ambiente. Até o momento, a Hydro cumpriu apenas 17 das 34 obrigações de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado com o Ministério Público (APIB, 2022).

SAM

Trata-se do empreendimento bilionário de uma empresa chamada Sul-Americana de Metais, ou SAM, controlada pela Honbridge Holdings, grupo sediado em Hong Kong, na China, que também é dono de empresas de energia, tecnologia e aplicativo de transporte. A mineradora Sul-Americana de Metais (SAM) pretende instalar um empreendimento mineiro no Território Tradicional do Vale das Cancelas, no norte do estado de Minas Gerais, e escoar o minério de ferro por um mineroduto de quase 500 km até Ilhéus, Bahia. O projeto prevê ainda a construção da 2ª maior barragem de rejeitos do mundo. Os técnicos do Ibama já haviam alertado que o empreendimento iria forçar a remoção de comunidades tradicionais e a supressão de cerca de 70 nascentes d'água numa região em que costuma chover pouco. Além disso, também prejudicaria reservas subterrâneas de água, tecnicamente chamadas de aquíferos, por excesso de demanda. A empresa não realizou consulta prévia, livre e informada às populações que serão impactadas pelo empreendimento. Da mesma forma, não foram consultadas as populações do Vale do Jequitinhonha, de Berilo/MG a Belmonte/MG (que serão atingidas pelos impactos do projeto sobre o Rio Jequitinhonha, em cujo afluente, o Rio Vacarias, a SAM pretende construir uma barragem), do Rio Pardo, as comunidades quilombolas e vacarianas de Peixe Bravo ou os povos indígenas e as comunidades tradicionais atingidas pelo mineroduto que a SAM pretende construir para escoar o minério em Ilhéus/BA.

<https://www.cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/geral/5652-nota-publica-contra-o-termo-de-compromisso-positivo-entre-o-mpmg-e-a-mineradora-sam>

MRN

A MRN (Mineração Rio do Norte) é a maior produtora de bauxita do Brasil, elemento usado como matéria-prima para a fabricação de alumínio. A mina da MRN, que começou a funcionar em 1979, se localiza em Oriximiná, no oeste do Pará, dentro da Floresta Nacional Saracá-Taquera. A mineradora é uma subsidiária da Vale, que detém 40% das ações da empresa. O restante é dividido por outros grandes atores mundiais, como a South Minerals, o grupo Alcoa, a Companhia Brasileira de Alumínio (da Votorantim), a Alcan Alumina e a Norsk Hydro.

MRN

Em Oriximiná, onde vivem cerca de 10 mil quilombolas e ribeirinhos e 3.500 indígenas, muitas comunidades são diretamente afetadas pelas operações da MRN. Cálculos da Comissão Pró-Índio de São Paulo apontam que a área de concessão da MRN sobreposta às Terras Quilombolas Alto Trombetas 1 e Alto Trombetas 2 soma quase 40 mil hectares. A floresta e os rios garantem a subsistência das famílias dessa região, que vivem sobretudo do extrativismo. Em 2018, conseguiu do Ibama autorização para operar a área do Platô Aramã. As comunidades denunciam que, ao longo desses processos de licenciamento, a MRN não respeitou o direito de consulta livre, prévia e informada às comunidades, conforme estabelece a lei brasileira. Mais de 1.200 famílias vivem em torno da área da mineradora, algumas bem próximas das barragens de rejeitos. Essa região abriga o maior complexo de barragens de rejeitos na Amazônia. São 26 no total, 14 delas classificadas como de Alto Dano Potencial Associado (<https://observatoriodamineracao.com.br/mineracao-rio-do-norte-amplia-exploracao-de-bauxita-no-para-sem-ouvir-as-comunidades-afetadas/>)

Segundo matéria realizada pela Repórter Brasil (ROSSI, 2022), a maior parte dos pedidos de autorização de pesquisa minerária em terras indígenas é feita por empresas identificadas como juniores, que atuam principalmente nas primeiras etapas da cadeia de exploração e produção mineral: prospecção de novas minas, solicitação de licenças, pesquisas geológicas e avaliação do potencial das reservas e da viabilidade econômica. Quando uma jazida é descoberta, normalmente a empresa júnior vende para companhias maiores (“majors”), que passam a operar a mina. Com isso, os riscos maiores, em termos reputacionais e financeiros, são assumidos pelas mineradoras juniores. Desse modo, a desistência anunciada recentemente por grandes mineradoras, como a Vale e a Anglo American, tem pouco efeito prático, pois elas poderiam, no futuro, comprar negócios viabilizados por empresas juniores nessas áreas. Além disso, muitas ainda tem esses processos como ativos no sistema da ANM,

o que significa que negócios continuam bloqueados para outros pretendentes e tais empresas garantem a prioridade dos direitos minerários da região, caso a mineração em TIs seja regulamentada.

Garimpo ilegal e terras indígenas

O garimpo ilegal de ouro tem se tornado uma das frentes mais dramáticas de invasão dos territórios indígenas, sobretudo na Amazônia. Diferentemente do que ocorre nos estados de Minas Gerais, Bahia e Goiás, que abrigam a maior parte das operações das grandes mineradoras globais produtoras de ouro instaladas no país, na Amazônia predomina a modalidade garimpo, legal e ilegal. Encontra-se presente principalmente na bacia do rio Tapajós e na região sul do Pará, na parte norte do estado de Mato Grosso, e na Terra Indígena Yanomami, na fronteira norte do Brasil com a Venezuela. Mas também tem se expandido na bacia do rio Madeira e no vale do rio Javari (Verdum,

2022a). Os territórios dos povos Kayapó, Munduruku e Yanomami foram os que apresentaram maior área desmatada. O aumento de 334% na área ocupada pelo garimpo ilegal na TI Munduruku, no Pará, tem provocado uma série de problemas para a etnia, como a contaminação de rios, peixes e pessoas por mercúrio e o aumento da violência; em 2021, foi invadida e depredada a sede da Associação Wakoborun de Mulheres Munduruku. Os ataques e as invasões contra os Yanomami se intensificaram, gerando um quadro de violência, fome e morte, que veio à tona com toda sua dramaticidade em 2023. Só no caso da bacia do Tapajós, maior área de mineração ilegal do Brasil, imagens de satélite localizaram 4.700 pontos de garimpo em 2020, contra 2.700 em 2016 (APIB; Amazon Watch, 2022a).

A contribuição do garimpo para as taxas de desmatamento em territórios indígenas na Amazônia aumentou de 4%, em 2017, para 23%, em junho de 2020, de acordo com o Sistema de Detecção do Desmatamento em Tempo Real (Deter). Em 2020, segundo dados do MapBiomias (2021), foram 107,8 mil hectares desmatados pelo garimpo, sendo que 93,7% ocorreram no bioma Amazônico.

O Brasil é hoje um dos principais produtores do ouro comercializado globalmente. Em 2021, chegou à décima terceira posição entre os países produtores. A instabilidade havida na última década na economia global, agravada pela pandemia da Covid-19, gerou uma corrida em busca do ouro como ativo monetário. A Agência Nacional de Mineração (ANM) estima que a produção bruta de ouro no país em 2020 foi de 121,5 toneladas, e que os três prin-

cipais estados produtores nesse ano foram Minas Gerais (com 38,5 toneladas, 32%), Pará (com 32,7 toneladas, 27%) e Mato Grosso (com 14,6 toneladas, 12%). Os dois últimos estão localizados na Amazônia Legal, onde predomina a extração realizada na forma lavra garimpeira. Não há garantias de que o ouro incluído nessa estatística seja, de fato, o produzido no estado onde está registrado, nem que tenha vindo efetivamente de lavras legalmente constituídas (Verdum, 2022a).

A Agência Nacional de Mineração (ANM) assinala que, em 2019 e 2020, o ouro foi a segunda substância metálica mais comercializada enquanto produção mineral, só atrás do ferro. Quase todo o ouro brasileiro é exportado para grandes mercados mundo afora e, de acordo com um relatório da Universidade Federal de Minas Gerais para o Ministério Público Federal, cerca de 30% do ouro exportado em 2019 e 2020 é ilegal. Além da exploração ilegal e dos danos e delitos ambientais promovidos no interior de áreas legalmente protegidas, a equipe de pesquisa da UFMG encontrou diversas irregularidades nas transações de compra e venda de ouro proveniente da Amazônia. Constatou que se tratava de “lavagem” de ouro de procedência ilegal ou irregular, com a finalidade de internalizá-lo no circuito comercial nacional e internacional (Verdum, 2022a, Wanderley *et al.*, 2021).

O garimpo ilícito em Terras Indígenas demanda uma logística complexa, investimentos altos e depende de uma cadeia de ilegalidades e corrupção. Há o empresariado do garimpo e a rede social onde opera, composta por investidores, comerciantes, atravessadores, fornecedores, exportado-

res, políticos etc. Nas regiões de produção, em especial nas áreas onde há lavra garimpeira, existe uma rede de comércio informal que absorve parte do minério produzido localmente, inclusive o ilegal e o irregular, e o produto sai da região por diferentes meios e agentes, de forma clandestina ou “esquentado” (Verdum, 2022a). Investigações realizadas pela Polícia Federal apontam que empresários do setor mineral utilizam garimpos legalizados para “esquentar” minério retirado de terras indígenas (em especial da Terra Indígena Yanomami) e de unidades de conservação nos estados do Pará, Roraima e Rondônia. Outra estratégia passa pela venda do ouro clandestino nos Postos de Compras de Ouro (PCO), pertencentes a empresas registradas como Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários no Banco Central; por meio dos PCOs, são expedidas Notas Fiscais de compra de ouro e, em alguns casos, contratos particulares para exploração de minério de ouro falsos vinculam o ouro clandestino a uma permissão de lavra garimpeira que não corresponderia ao efetivo local de extração do minério (Salomon, 2020a, 2020b). Segundo Guilherme Henrique e Ana Magalhães, da agência Repórter Brasil, o escritório da empresa Ourominas, na cidade de Manaus, é considerado um dos principais destinatários do ouro extraído ilegalmente da Terra Indígena Yanomami. É aí onde ele ganha uma aparência de legalidade. O esquema envolveria inclusive uma das gigantes no negócio de joias, a joalheria H Stern. Em 2021, além da empresa Ourominas, as empresas Dillon, Coluna, FD Gold e Carol, que funcionam como Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários (DTVM), estavam na mira da justiça por atuar de forma irregular na compra e venda de ouro. As duas últimas operavam como for-

necedoras de ouro para a BP Trading e para o Banco Paulista, duas empresas exportadoras do metal, principalmente para o Canadá e para a Inglaterra (Magalhães, Henrique, 2021). Outra reportagem investigativa (Camargos, 2022) revela que as 4 empresas mais valiosas do mundo (Apple, Microsoft, Google e Amazon) foram o destino final do ouro extraído em garimpos clandestinos na Amazônia brasileira e refinado pela italiana Chimet e a brasileira Marsam.

Conflitos relacionados à mineração

O relatório *Conflitos da mineração no Brasil 2021*, publicado pelo Comitê em Defesa dos Territórios Frente à Mineração (2022), registrou 840 ocorrências envolvendo mais de 700 mil pessoas. Dentre as violências extremas, aparecem mortes, assédio, trabalho escravo, ameaça de morte, violência física e violência sexual. Os grupos mais afetados são indígenas e pequenos proprietários rurais. As mineradoras internacionais e garimpeiros foram os que mais causaram danos, e a Vale é a empresa que mais protagonizou conflitos. Das mineradoras internacionais, as que mais se destacaram foram a Bahia Mineração (BAMIN), a australiana Tombador Iron Mineração e a Anglo American. O bioma com o maior número de registros foi a Mata Atlântica, seguido da Amazônia, Caatinga e Cerrado. Minas Gerais, Pará e Bahia foram os estados com maior número de registros. As extrações ilegais de minérios, em particular os garimpos, alcançaram 19 estados, sobretudo na Amazônia Legal, com destaque para o Pará (22,6%), Amazonas (18,5%), Mato Grosso (15,5%) e Rondônia (9,5%).

Um outro levantamento inédito do Observatório da Mineração revelou que, desde 2008, foram resgatados 333 trabalhadores em garimpos no Brasil em condições análogas à escravidão. Em comum, nos resgates, os trabalhadores foram encontrados em condições precárias, sem instalações adequadas para alojamento, sem banheiros, consumindo água contaminada, alimentação improvisada, sem equipamento de proteção, em jornadas exaustivas, sem qualquer vínculo formal de trabalho e, não raro, submetidos a dívidas acumuladas com donos de garimpos. Nos diferentes garimpos, é o ouro que lidera a incidência de casos análogos à escravidão, seguido da extração de pedras preciosas, como a ametista, o garimpo de caulim e gesso e o estanho. Pelo menos 112 mil indígenas foram afetados pelo garimpo, em particular na Amazônia (Pará e Mato Grosso). Os Mundurucu e os Kayapó no Pará e os Yanomami em Roraima estão entre os povos mais perseguidos.

4.2 - O AGRONEGÓCIO

A partir do final da década de 2000, num contexto de *boom* das commodities, demanda por terras agricultáveis e acirramento das críticas em torno das violações de direitos vinculadas ao agronegócio, as entidades do patronato rural e indústrias vinculadas à agropecuária aprofundaram suas ações no Congresso Nacional, passando a agir de forma mais ostensiva sobre as Terras Indígenas (TIs) e as Unidades de Conservação (UCs). A criação do Instituto Pensar Agro (IPA) em 2011 teve o objetivo de atribuir caráter mais estratégico, institucionalidade e sistematicidade às

relações de setores do agro com a Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), incidindo, à época, para pressionar as alterações no Código Florestal (Ribeiro Neto, 2018). É também nesse período que a bancada ruralista passa a difundir ideias negacionistas das mudanças climáticas de forma mais articulada, a fim de aprovar com mais facilidade pautas que eram do seu interesse.

O Instituto Pensar Agropecuária (IPA) foi constituído como uma associação de direito privado, financiada por entidades do agronegócio e agrega, além de organizações ruralistas, entidades representantes das indústrias ligadas à agropecuária. Atualmente, é composto por 44 entidades. O dossiê “Quem financia a boiada” (Castilho, 2022d) mostra a crescente institucionalização do IPA desde o início do governo Bolsonaro, ganhando marca pública por sua menção em documentos oficiais e por meio da constituição de um site. Nesse período, 10 novas associações aderiram ao instituto, dentre elas a Confederação Nacional da Agricultura (CNA), a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), a ABIMAQ (Associação Brasileira de Máquinas e Equipamentos) e a ABIA (Associação Brasileira da Indústria de Alimentos). Com o aumento de verbas, o instituto multiplicou sua equipe, avançando sua atuação, não só na esfera legislativa, como no Executivo e no Judiciário, intermediando o contato de empresas e associações com parlamentares e representantes do governo e na elaboração de campanhas pró-agronegócio. No Legislativo, o Instituto tem produzido minutas e relatórios que dão suporte a projetos de lei ambientais em tramitação no Con-

gresso Nacional, conhecidos como “Pacote da Destruição” ou “Combo da Morte”.⁵

O estudo do observatório De Olho Nos Ruralistas mostra que o IPA integra “o ecossistema do lobby ruralista instalado em Brasília”, sendo financiado por “48 associações do agronegócio, que reúnem mais de mil empresas e 69 mil produtores de diferentes setores” (Castilho, 2022d, p.4), como soja, milho, algodão, cana, frigoríficos, papel e celulose, agrotóxicos, entre outros, além do setor financeiro. Por meio do IPA, gigantes multinacionais financiam a atuação da bancada ruralista, blindando sua aparição. É uma forma de financiamento indireto, que se materializa com repasse de recursos mensais por meio de associações formadas pelas empresas (ABA, APROSOJA, etc.), algumas delas conhecidas por financiar atos antidemocráticos, como os do dia 7 de setembro de 2021. Multinacionais como Bunge, Cargill, Bayer, Basf, JBS, BRF, ADM (Archer Daniels Midland), Louis Dreyfus Company, Nestlé, Klabin, Gerdau, Syngenta, Rabobank, Santander e outros estão presentes em várias dessas associações ocupando cargos executivos e de liderança (Castilho, 2022d).

Reunindo cerca de 300 parlamentares, quase metade da Câmara e do Senado, a bancada ruralista (Frente Parlamentar da Agropecuária/FPA) é considerada a mais influente nas articulações e negociações de políticas públicas no Poder Legislativo. A FPA foi decisiva na articulação do golpe contra Dilma, abrindo caminho para uma inserção mais estratégica do agronegócio na agenda política do Estado brasileiro durante os governos Temer e Bolsonaro (Ribeiro Neto, 2018).⁶ Segundo Caio Pompeia (Ribeiro Neto, 2018), os dispositivos de concertação política foram distribuídos em variadas direções, destacando-se congressos e eventos (Congresso Brasileiro do Agronegócio, da Abag, o Global Agribusiness Forum, o Fórum Nacional de Agronegócios e o Summit Agronegócio etc.) e a relação com universidades e centros técnicos, como o Departamento de Agronegócio da Fiesp, o Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada da USP. Quanto à comunicação e à legitimação, chame-se atenção para as mobilizações de estatísticas macroeconômicas e para realização de campanhas com slogans como “Agro: a indústria-riqueza do Brasil” e “Agro é pop, agro é tech”. Dados distorcidos sobre a preservação do territó-

5 No site da entidade (IPA, 2023), são destacados como principais os seguintes pleitos discutidos dentro dos três poderes: projetos e ações de “melhoria” do processo de regularização fundiária (MP 910; Projeto de Lei 2633/20), garantia de crédito a produtores e financiamento de dívidas (MP 897/90, convertida na Lei nº 13.986/20), defesa do novo marco legal para o licenciamento ambiental no Brasil, defesa das relações bilaterais entre Brasil e China, defesa da publicação do Decreto 10.282/20 e da Medida Provisória (MP 926/20) que garante ao governo federal a competência sobre serviços essenciais, como a agricultura e o transporte de cargas, redução de ICMS, propostas para o Plano Safra 2020/2021, apoio à FPA com relação à questão do Marco Temporal de 5/10/1988 para as demarcações de terras indígenas, processo de ratificação do Protocolo de Nagoya pelo Brasil no Congresso Nacional, apoio à FPA e ao Ministério da Agricultura (MAPA) na criação da Plataforma Nacional de Registro e Gestão de Tratores e Equipamentos Agrícolas (AGID); apoio à retirada do Brasil da Convenção 169, o que está em discussão por um GT criado no primeiro ano do governo Bolsonaro.

6 Segundo o dossiê *As origens agrárias do terror* (Fialho *et al.*, 2023), a temática indígena foi, inclusive, o principal motivo da ruptura definitiva da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) com Dilma Rousseff (PT), após o governo autorizar, em 2012, uma inédita ação de desintrusão na Terra Indígena Marãiwatsédé, no Mato Grosso. Líderes do setor condenaram a política fundiária do governo e se fixaram como oposição dentro e fora do Congresso. Conforme atos pró-impeachment tomavam corpo— financiados pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) —, a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e as federações de Goiás (Faeg) e Mato Grosso do Sul (Famasul) aderiram ao pedido de impeachment. Mais da metade dos votos favoráveis ao impeachment de Dilma Rousseff saiu de deputados filiados à frente da agropecuária.

rio nacional, o papel comprometido dos produtores rurais, a desqualificação das terras “imobilizadas” em UCs e TIs frente à demanda por produção de alimentos fazem parte das estatísticas criativas que compõem a percepção nacional sobre o agronegócio. Entre as pautas ambientais mais presentes nos discursos, estão o combate ao desmatamento ilegal, especialmente no bioma amazônico, o incentivo à regulamentação do mercado de carbono e a agenda ESG (Environmental, Social and Governance) (Bassi, 2022). A associação entre proteção ambiental e eficiência tecnológica e produtiva promove a ideia de que “são os pequenos e médios, com as suas técnicas ‘atrasadas’, que desmatam e poluem, ao passo que o agronegócio, ao otimizar o uso dos recursos, aplicar tecnologia e recriar solos, seria por excelência o agente da sustentabilidade” (Kato, 2022, p. 24).

Com uma representação significativa do patronato rural, a pauta fundiária é uma das bandeiras centrais da FPA. Em 2019, seus membros parlamentares declararam possuir 189 mil hectares, concentrados em grande parte na Amazônia Legal e na região do Mato-piba, principais eixos de expansão do agronegócio na última década e palco de acirrados conflitos fundiários (Fuhrmann, 2019). Além da bancada, os ruralistas conseguem formar um bloco majoritário em muitas das pautas com a ajuda das chamadas bancadas da bíblia e da bala – que, em contrapartida, obtêm votos dos ruralistas nos temas que interessam aos políticos evangélicos e/ou ligados à segurança.

Durante o governo Jair Bolsonaro, representantes do IPA e FPA “se reuniram pelo menos 160 vezes com servidores do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), incluindo

audiências com a Ministra Teresa Cristina, ex-presidente da FPA (Castilho *et al*, 2022d, p.6). Executivos de grandes multinacionais como Syngenta, JBS, Bayer, Basf, Nestlé e Cargill figuram entre interlocutores privilegiados por meio de reuniões frequentes com o Ministério. A cúpula da pasta do Meio Ambiente recebeu 217 representantes recebidos pela cúpula do ministério. As associações, as confederações e a própria FPA desempenharam papel ativo na articulação para garantir os interesses de seus financiadores: das 48 organizações mantenedoras do Instituto Pensar Agro (IPA), que mantém a FPA, 13 foram recebidas pelo ICMBio, Ibama e ministros do Meio Ambiente durante o governo Bolsonaro, totalizando 58 encontros (Castilho *et al*, 2022c).

O estudo *Comércio tóxico, a ofensiva do lobby dos agrotóxicos* (Bombardi, Changoe, 2022) apontou que a Bayer/Monsanto, Basf e Syngenta gastaram cerca de dois milhões de euros no apoio às atividades de lobby do IPA para, assim, terem seus interesses contemplados com a liberação do uso de agrotóxicos. Apenas em 2021, foram autorizados 562 novos pesticidas. Juntas, Bayer e Basf tiveram 45 produtos liberados em três anos, sendo que dezenove deles contêm componentes proibidos na União Europeia. A Syngenta manteve relações comerciais com o relator do PL do veneno, deputado Luiz Nishimori, que assinou um acordo amigável para encerrar dívida de sua empresa, a Magriagro Agrícola, com a Syngenta no valor de 1,5 milhão (IDEM, p.14). A JBS teve interesse direto na aprovação do PL 1293 – atual Lei 14515/2022 –, que trata do autocontrole de empresas privadas para defesa agropecuária, que tende a aumentar as fraudes sanitárias.

O lobby alcançou também o Ministério da Educação com a pauta de uma “versão rural do Escola Sem Partido”, que seria a fiscalização do material escolar com o objetivo de controlar e apagar a referência à violência no campo nos livros didáticos (Ramos e Indriunas, 2022).

O trânsito livre das empresas no governo chama atenção pela disparidade de acesso, se observarmos o alijamento de outros grupos sociais, como quilombolas, indígenas, camponeses, dos processos de discussão. Nesse período, movimentos sociais foram recebidos apenas duas vezes. Levantamento do dossiê Ambiente S/A (Castilho *et al*, 2022c) aponta que, entre janeiro de 2019 e agosto de 2022, representantes da Pasta ambiental do governo Bolsonaro realizaram pelo menos 709 reuniões com membros da FPA, empresas privadas e de organizações do agronegócio, enquanto organizações não governamentais (ONGs) e movimentos sociais foram recebidos de forma desproporcionalmente inferior: foram menos de dez as reuniões que tiveram com o Ministério do Meio Ambiente no mesmo período.

Apesar dos discursos de condenação à postura antiambiental do governo Bolsonaro, investidores globais aportaram mais de 27 bilhões de dólares em empresa vinculadas ao IPA, dentre elas, Banco Santander, Barclays, Standar Chartered, fundos de pensão da Noruega e alguns dos investidores registrados em paraísos fiscais, como Bermudas (p.20). O faturamento de 128 empresas que integram a cadeia de financiamento do IPA chega a 1,4 trilhão de dólares – valor que supera o PIB de países como Portugal e Finlândia. Das empresas, 47 integram a lista das “100 maiores do agronegócio” contempladas pela Forbes (Castilho, 2022d).

Apesar do empobrecimento da população e do aumento da fome, dados financeiros mostram que não houve crise para o setor. De acordo com a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), o PIB do agronegócio fechou com uma expansão de 8,3% em relação a 2020, que já havia apresentado um crescimento recorde de 24,31% em relação a 2019. Entre as companhias que figuram na lista de apoiadoras das associações mantenedoras do Instituto Pensar Agro, 30 integram a Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura (Cargill, Amaggi, DADM, JBS, Marfrig, Veracel).

No início de 2023, a tentativa de golpe culminada logo após a derrota de Bolsonaro, uma semana após a posse de Lula – no dia 8 de janeiro –, mostra uma participação proativa de setores do agronegócio na orquestração dos atos, que incluíram o saque e a depredação das sedes dos Três Poderes, em Brasília, bloqueio de rodovias em cinco estados, trancamento de entrada de portos e refinarias de petróleo, destruição de torres de energia e organização de caravanas para a capital federal. O dossiê *As Origens Agrárias do Terror* mostra as conexões agrárias de 44 empresários e políticos que atuaram na organização dos atos terroristas – incluindo membros da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA). As evidências apresentadas pelos inquéritos mostram a existência de uma rede de empresários e políticos orquestrando e financiando a derrubada do governo eleito de Luiz Inácio Lula da Silva. O bloqueio, por ordem do STF, das contas de 43 empresas e indivíduos que financiaram os atos mostra que vinte e quatro deles têm sedes ou filiais em Sorriso – município com maior produção de soja em Mato Grosso, o estado que mais produz grãos no Brasil. Sojeiros, transportadores de cargas, pe-

cuaristas, comerciantes de insumos, equipamentos e veículos agrícolas, distribuidores de combustíveis, instituições financeiras e corretores imobiliários compõem esse grupo ligado ao agronegócio e, principalmente, à soja. Outros estão ligados a demais atividades do agronegócio, como transporte, pulverização de agrotóxicos e comercialização de máquinas e insumos agrícolas (Fialho *et al*, 2023).

Conflitos e violações associadas a gigantes do agronegócio

O aumento da violência no campo e dos processos de expropriação de povos e comunidades tradicionais conta com a atuação de grandes empresas transnacionais vinculadas ao agronegócio, seja através da prática de apoio e financiamento de atores lobistas que atuaram na retirada de inúmeros direitos e garantias – como se pode observar da lista de financiadores do IPA – , seja pelo estímulo a produtores, incorporados à cadeia global das commodities, que protagonizam ações violentas, ilegais e usurpadoras nos territórios. No Brasil, 22º maior exportador do mundo e tendo a China, a União Européia e os Estados Unidos como seus três maiores parceiros comerciais, as atividades de pecuária e produção de soja figuram entre as principais responsáveis pelo desmatamento.

O relatório anual de desmatamento de 2022 do MapBiomias revela que a agropecuária respondeu por quase 96% do desmatamento no Brasil em 2022, consolidando-se como o principal vetor de supressão de vegetação nativa, entre outros vetores, como garimpo, mineração, causa natural, expansão urbana.. A maior parte da área desmatada en-

contra-se no MATOPIBA (região no encontro dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia) e nas divisas entre Amazonas, Acre e Rondônia (AMACRO), correspondendo, juntas, a 37,6% do total. Os maiores aumentos ocorreram nos biomas da Amazônia e Cerrado – 90,1% da área total desmatada em 2022; cinco estados (PA, AM, MA, MT e BA) responderam por 66% do desmatamento detectado no Brasil (MapBiomias, 2022).

Segundo o dossiê Agro é Fogo, entre 1985 e 2019, período que coincide com a emergência e consolidação da economia do agronegócio, 90% do desmatamento no Brasil ocorreu para a abertura de área de pastagens e monocultivos e 10% para outros usos. Isso sinaliza um modelo que se amplia, sobretudo, por meio da apropriação extensiva de terras, apesar dos chamados “ganhos de produtividade” com base nos pacotes tecnológicos (sementes geneticamente modificadas, fertilizantes químicos, agrotóxicos e maquinário) (Aguiar e Torres, 2021).

Em contrapartida aos dados que propagam a força de um setor responsável por mais de 48% das exportações em 2020 – sobretudo soja, carnes, produtos florestais, complexo sucroalcooleiro, cereais, farinhas e preparações –, observa-se no país o aumento do preço dos alimentos, como observado com o arroz, carnes e óleo de soja. Os prejuízos à saúde derivados de alimentos produzidos com muitos insumos químicos também têm sido muito questionados, já que o Brasil se tornou um dos maiores consumidores de agrotóxicos no mundo (Kato, 2021).

O processo de expansão da fronteira agrícola é também marcado por indicadores que se relacionam diretamente com a grilagem



de terras e com a apropriação ilegal de territórios tradicionais. A conversão massiva de áreas registradas como posse em cadastros de propriedade, indicada pelos dados oficiais na escala de milhões de hectares nas duas últimas décadas, aponta que mecanismos de falsificação de títulos de propriedade estão sendo utilizados em larga escala, tendo em vista que a expansão da fronteira tem ocorrido sobre terras devolutas, de pequenos posseiros, territórios indígenas e de povos tradicionais (AATR, 2020).

A grilagem tem sido um dos mecanismos centrais para a apropriação privada de grandes extensões de terra, e a aparência de legalidade da propriedade é buscada por meios de documentos que comprovariam a posse da área. Nesse caso, o desmatamen-

to, além de valorizar o preço da terra a ser comercializada, tem servido como suposto comprovante de uma ocupação de fato apta a se beneficiar posteriormente de alguma das tantas políticas que têm anistiado a grilagem, a exemplo do Programa Terra Legal, que aceita como prova para datação de ocupação o registro de desmatamento em imagem de satélites. Recentemente, destaca-se o uso do Cadastro Ambiental Rural (CAR) como comprovação de posse, apesar de isso estar expressamente vedado na lei (Aguiar e Torres, 2021).

A expressão “economia da grilagem” é usada para designar a teia de elementos que se encadeiam na estruturação dos mecanismos ilícitos de apropriação da renda fundiária oriunda de bens públicos, em que

se incorpora uma rede de grileiros, prepos- tos, jagunços, agentes policiais, cartorários, topógrafos, agentes de órgãos fundiários e ambientais, magistrados, promotores, dinâmicas de apropriação de financiamentos públicos e de todo um aparato institucional para fazer barganhas político-administrativas e eleitorais (IPAM, 2006). A rede envolve tanto agentes locais e regionais quanto o capital internacional representado pelas transnacionais do agronegócio (traders), os bancos e os fundos de investimento, que adquirem, comercializam e recebem como garantia fiduciária as terras griladas (AATR, 2020).

Com as mudanças do Código Florestal, permitindo que áreas não contíguas às propriedades sejam declaradas como reserva legal, tem se agravado a apropriação ilegal de áreas preservadas de terras públicas e de comunidades tradicionais para que fazendeiros obtenham a certificação ambiental e se habilitem a fornecer produtos para mercados globais. Esse fenômeno é conhecido como grilagem verde.

O relatório *Os Invasores: quem são os empresários brasileiros e estrangeiros com mais sobreposições em terras indígenas* (Castilho et al, 2023) revelou conexões de corporações e grupos financeiros de cinco continentes com 1.692 fazendas incidentes em terras indígenas. Entre as áreas sobrepostas, 18,6% são atualmente destinadas à produção agropecuária (a maior parte de gado e soja). Junto, vem a exploração madeireira, o setor de cana e etanol e a fruticultura. Entre as empresas apontadas no levantamento, estão alguns dos principais conglomerados do agronegócio brasileiro e internacional, como Bunge, Amaggi, Bom Futuro,

Lactalis, Cosan, Ducoco e Nichio, além dos bancos Itaú e Bradesco e dos fundos de investimento XP, Gávea, IFC e Mubadala.

A soja

O Brasil é o maior produtor e exportador de soja do mundo. Mais de 60% da produção é destinada ao mercado externo. A commodity, que vem tendo seu preço aumentado desde 2019 em razão da demanda da China, do aumento global dos preços dos alimentos e da guerra da Rússia na Ucrânia, é o segundo maior fator impulsionador direto do desmatamento e da conversão, depois da pecuária (Reis e Moro, 2022). Desde a implantação da moratória da soja em 2006, o cultivo recuou na Amazônia – que passou a assistir à expansão da pecuária – e foi disseminado pelo Cerrado. Em 2019, de acordo com um relatório da Trase e Imafloa (Hanbury, 2019), a soja ocupava mais de 2,6 milhões de hectares na Amazônia e no Cerrado que não apareciam no Cadastro Ambiental Rural (CAR), ou seja, 12% do total das fazendas de cultivo nesses biomas. Os comerciantes de grande porte, como a Bunge, Cargill e Archer Daniels Midland, além da brasileira Amaggi, continuam sendo os mais ativos no desmatamento e conversão provenientes das exportações da soja brasileira (Reis e Moro, 2022).

Um relatório produzido pela Global Witness (2021) – *Semeando conflitos: como empresas multinacionais de comércio de commodities agrícolas contribuem para violações a direitos humanos no setor brasileiro da soja* – mostra que gigantes, como Archer Daniels Midland (ADM), Bunge e Cargill, financiam a violência e a destruição no cerrado ao comprarem

soja de produtores desmatadores ou envolvidos em conflitos fundiários. A Global apurou denúncias de violações na região oeste da Bahia, conhecida como a “Fronteira da Soja”, que possui cinco dos 25 municípios do cerrado considerados prioritários para a compra de soja pelos membros do Soft Commodities Forum, iniciativa criada em 2019 no âmbito do Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável (WBCSD). Esses 25 municípios concentram 44% do total da conversão da vegetação nativa em plantações de soja em todo o bioma Cerrado. A pesquisa mostra o acirramento de conflitos entre comunidades tradicionais e fazendeiros interessados em expandir a produção de monoculturas, como soja e algodão, que utilizam métodos violentos para expulsar as comunidades e grilar suas terras. Um dos mecanismos utilizados pelos “sojeiros” é a incorporação de terras de comunidades tradicionais como reservas legais, “a fim de compensar o desmatamento nas suas fazendas e obter legitimidade jurídica e ambiental às suas atividades”. Ao manterem relações comerciais com esses produtores, as gigantes estimulam a “grilagem verde” e se vinculam à cadeia de violências a que comunidades têm sido expostas, como práticas de assédio, agressão, ameaças, inclusive mediante o uso de armas. Apesar das denúncias, nenhuma das três multinacionais citadas suspendeu a compra dos produtos dos fazendeiros envolvidos no conflito. Os pesquisadores revelam ainda que parte da soja das fazendas em questão é exportada para a Europa sob um esquema de certificação de carbono “sustentável”.

A Bunge e a Cargill também são conhecidas por serem clientes do empreendimento

Agronegócio Condomínio Cachoeira do Estrondo, em Formosa do Rio Preto, que ocupou parte de terras de comunidades tradicionais de geraizeiros, que habitam a região há cerca de 200 anos. Moradores afirmam ter sofrido intimidações e ameaças em razão do conflito pelas terras (GLOBAL WITNESS, 2021). O município figurou no ano de 2022 como aquele que teve o maior índice de desmatamento do país (MapBiomias, 2022).

Apesar de ser signatária da Moratória da Soja na Amazônia e afirmar que cerca de 95% da sua safra 2018-19 é livre de desmatamento e conversão, a Cargill continua a ser um dos traders de soja mais expostos a risco de envolvimento em desmatamento, de acordo com os dados da plataforma Trase. Em 2018, ela foi a segunda que mais exportou o grão produzido nos 15 municípios com maior área de soja em fazendas associadas com desmatamento ilegal no Mato Grosso. No Pará, a atuação da Cargill, na região do Tapajós, incluindo a construção de um complexo de portos com capacidade para embarcar cinco milhões de toneladas de grãos por ano, é apontada como um fator decisivo para o crescimento da produção de soja que tem acirrado disputas locais e aumentado a pressão sobre as Terras Indígenas. Dentre essas, o Território Indígena Munduruku do Planalto Santareno, onde vivem 607 indígenas, que são alvo constante de ameaças por fazendeiros e grileiros da região. Além disso, eles sofrem com os impactos dos agrotóxicos em suas lavouras e com a contaminação e assoreamento de rios e igarapés. Os fazendeiros ligados ao Sindicato Rural de Santarém (Sirsan) afirmam-se potenciais fornecedores de soja para a Cargill.

Em 2019, a Cargill posicionou-se como contrária à moratória do Cerrado, argumentando que pode comprometer comunidades e agricultores que dependem da agricultura para subsistência, em especial no Cerrado, por ser “uma região altamente povoada e com importantes carências em termos de infraestrutura e desenvolvimento humano. Esta região é fundamental para alimentação do planeta, pois possui grande potencial de crescimento de produção nas próximas décadas” (CARGILL, 2019).

A resposta das empresas Cargill, ADM e Bunge ao relatório da Global Witness foi no sentido de desconhecer qualquer conflito fundiário ou violação de direitos que tenha ocorrido nas suas cadeias de abastecimento. A realidade dos fatos mostra, no mínimo, o fracasso dessas empresas na criação de mecanismos para diminuir os abusos.

A pecuária

Nos últimos vinte anos, o crescimento exponencial da produção pecuária fez o Brasil se tornar líder mundial na exportação de carne bovina. De acordo com a Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes (Abiec), cujos membros respondem por 98% do comércio internacional de carnes bovinas no país, o Brasil exportou, em 2022, em torno de dois milhões de toneladas de carne in natura, tendo como principais destinos China, Estados Unidos, Chile e União Europeia (Castilho *et al*, 2023).

A pecuária é um dos motores do desmatamento na maior floresta tropical do mundo, com quase 80% da destruição florestal associada à formação de pastagens, segundo estudo da Organização de Alimentos e

Agricultura da ONU (FAO, 2016). Um levantamento feito pela Repórter Brasil mostrou que grandes empresas do setor, como JBS, Marfrig, Minerva e FrigoL, compram gado de pecuaristas multados em regiões campeãs de desmatamento, algumas delas no epicentro das queimadas na Amazônia, como a Agropecuária Santa Barbara Xinguará (AgroSB), do banqueiro Daniel Valente Dantas, e a Agropecuária Rio da Areia. Embora tenham avançado nos últimos anos, os sistemas de monitoramento desenvolvidos pelos frigoríficos ainda trazem falhas graves (Campos, 2020).

A JBS – maior embaladora de carnes do Brasil e maior companhia de carnes do mundo – tem longo histórico de comercialização de carnes produzidas em áreas embargadas por desmatamento, Unidades de Conservação e Terras Indígenas. Apesar de ter assinado a Moratória da Carne em 2009, com outras grandes empresas do setor, tem se envolvido repetidamente em violações e na prática conhecida como “lavagem de gado”. A “lavagem” consiste na prática de obter produtos de animais criados em áreas ligadas ao desmatamento e que depois são transportados para “fazendas limpas” no sentido de se evadir dos requisitos comprometidos. Um dos escândalos veio à tona por meio da operação Carne Fria, em 2017, na qual a Polícia Federal do governo brasileiro produziu extensas provas mostrando que a JBS estava adquirindo gado em áreas protegidas (Hurowitz *et al*, 2019). Situações como essa seguem ocorrendo, embora a JBS tenha assumido há mais de uma década o compromisso e tenha assinado o “TAC da Carne” (Termo de Ajustamento de Conduta) com o Ministério Público Federal (Greenpeace, 2021; Domenici *et al*, 2020). O termo prevê

a proibição do abate de bois criados em Terras Indígenas, reservas ambientais, fazendas abertas sem licença ambiental ou flagradas com trabalho escravo.

Em julho de 2020, um relatório da Anistia Internacional revelou que gado bovino criado ilegalmente em áreas protegidas da Floresta Amazônica brasileira entrou na cadeia de fornecimento da JBS, incluindo de fazendas sobrepostas à Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau (Anistia Internacional, 2020). Em 2022, a *Repórter Brasil* mostrou que pecuaristas donos de fazendas incidentes na TI Apyterewá, no Pará, venderam gado para a JBS de 2018 até, pelo menos, abril de 2022 (Castilho *et al*, 2023).

Os sócios controladores da empresa foram presos por escândalos de corrupção no Brasil, apurados pela Polícia Federal por meio da operação Carne Fraca, que tinha o intuito de desbaratar esquema de liberações irregulares de licenças e de fiscalizações fraudulentas em frigoríficos por agentes do Mapa nos estados de Minas Gerais, Paraná e Goiás. A JBS e a BRF estavam no esquema. A delação de Joesley Batista atingia o Presidente Michel Temer, que, para evitar uma autorização do Congresso Nacional capaz de fazer avançar as investigações contra ele no Congresso Nacional, sancionou uma série de medidas de interesse da bancada ruralista (Ribeiro Neto, 2018).⁷

O relatório *Cumplicidade com a destruição* (APIB; Amazon Watch, 2020) detalha os elos da cadeia de suprimentos entre infratores

ambientais brasileiros, multados em milhões de dólares pelo IBAMA, e empresas importadoras europeias e norte-americanas. Segundo o relatório, cinco dos principais traders agrícolas do Brasil – ABC Indústria e Comércio SA, JJ Samar Agronegócios Eireli, Uniggel Proteção de Plantas Ltda, Cargill e Bunge Ltda. – compraram cerca de três mil toneladas de soja e outros grãos de fazendas anteriormente embargadas pelo IBAMA pela destruição da vegetação nativa do bioma Cerrado. Além da soja e da pecuária, o relatório aponta a participação de empresas madeireiras brasileiras ligadas ao desmatamento ilegal desenfreado e à falsificação das permissões de extração de madeira para escaparem do escrutínio dos compradores e que exportam madeira para catorze empresas na Bélgica, Holanda, Dinamarca, França, Reino Unido e Estados Unidos. Ainda apontou as violações associadas ao açúcar e etanol praticados pelo grupo Cosan, que se erigiu por décadas de violações de direitos dos Povos Indígenas no Mato Grosso

A BlackRock é uma das principais financiadoras dos gigantes do agronegócio mais implicados no desmatamento na Amazônia brasileira: detém mais de US\$ 2,5 bilhões em ações dessas empresas, incluindo mais de 5% das ações disponíveis na ADM e na Bunge. A declaração da BlackRock após a eleição do Brasil pareceu celebrar a vitória de Bolsonaro, enaltecendo seu compromisso de “construir a agenda de reformas posta em prática nos últimos dois anos” e expandir as operações da empresa no país, a

7 Entre elas, a chamada Lei da Grilagem (Lei 13645/17), que facilitava a titulação de lotes dos assentamentos da reforma agrária e facilitava a apropriação privada de terras públicas na Amazônia Legal; o projeto apresentado para transformar aproximadamente 27% da Floresta Nacional (Flona) do Jamanxim, no sudoeste do Pará, em Área de Proteção Ambiental (APA); foi editada a MP 793, reduzindo dívidas previdenciárias de empresários rurais; publicação da Portaria MTB N° 1.129, modificando o conceito de trabalho análogo ao de escravo, além dos protocolos de investigação e divulgação da lista de empresas que usam esse tipo de mão de obra. Em 25 de outubro de 2017, a Câmara rejeitou, com 251 votos, a segunda denúncia da PGR contra Temer. 139 deles tinham vindo da FPA.

maior administradora de ativos do mundo (APIB, Amazon Watch 2020).

4.3 - Petróleo e Gás

O setor de petróleo e gás movimenta interesses bilionários em todo o mundo. Apesar das discussões sobre as mudanças climáticas e da ênfase na importância da transição energética, com eliminação dos combustíveis fósseis, o petróleo é ainda a maior fonte de energia do mundo. Em 2021, o volume de petróleo produzido no mundo subiu 1,6% em relação a 2020. Os Estados Unidos são o maior produtor e consumidor do planeta e protagonizam a difusão de tecnologias para exploração e produção, bem como estratégias políticas para controle das reservas globais, inclusive com o uso das forças militares, políticas e/ou econômicas. O Brasil figura na 9ª posição como produtor e na 8ª como consumidor (Brasil, 2022).

O poder das gigantes do petróleo, cujas economias movimentam recursos num volume maior que muitos Estados nacionais, interfere fortemente nos rumos e decisões de muitos poderes estatais e locais (Deneault, 2018). As maiores empresas – Exxon, Mobil (posteriormente fundidas como ExxonMobil), Chevron, Gulf, Texaco, BP e Shell – se organizaram na constituição de um cartel conhecido como as *sete irmãs* e controlavam a maior parte das reservas mundiais. Seu poder só foi reduzido com a criação da OPEP (Organização dos Países Exportadores de Petróleo) no ano de 1960, pela Arábia Saudita, Venezuela, Irã, Iraque e Kuwait (Dieile, 2023). Atualmente, empresas como a estatal Saudi Arabian Oil Co. (Saudi Aramco), China Petroleum & Chemi-

cal Corp (Sinopec), Petrochina Co. Ltda. lideram o ranking mundial de maiores petrolíferas em termos de produção, aparecendo na sequência a Exxon Mobil, Shell, Total, Chevron e BP. A gigante petrolífera saudita Saudi Aramco alcançou um lucro recorde em 2022, um aumento de 90% em relação ao ano anterior. O montante é maior do que o PIB de mais da metade dos países do mundo (BBC News, 2022).

Ao analisar o caso da petrolífera Total, o filósofo Alain Deneault (2020) chama a atenção para o tipo particular de poder que as multinacionais constituem, como exercem uma forma específica de soberania e manipulam regimes jurídicos onde quer que estejam. Para tanto, investem em estratégias de incidência política e lobby que incluem apoio a ditaduras, guerras e direcionamento de capital para paraísos fiscais. A forma de constituição jurídica – por meio de diversas entidades (subsidiárias, trusts, holdings, fundações, empresas especializadas, bancos privados) que configuram uma multiplicidade de “sujeitos de direito” independentes entre si – cria possibilidades de contornar processos de responsabilização em virtude de evasão fiscal e violações de direitos. Diante da escala do poder exercido, já não seriam meras empresas voltadas a determinados negócios, são “muito mais um poder, uma autoridade soberana que se distingue dos Estados” (Deneault, 2020).

Foram as gigantes do petróleo e gás que direcionaram financiamentos robustos para a criação de uma máquina do negacionismo climático, sobretudo a partir da criação do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) em 1988: contratação de

negacionistas profissionais, realização de conferências anti-IPCC, debates em rádio e televisão, publicidade, tudo isso serviu para disseminar a ideologia negacionista. Segundo Andreas Malm (Malm *et al*, 2021), destaca-se, nessa posição, a Exxon Mobil, uma das primeiras a reagir contra o IPCC e que, ao lado de empresas como Shell, BP, Amoco e Texaco, patrocinou a Global Climate Coalition, uma colisão que se tornou o maior grupo de pressão nas negociações climáticas internacionais, junto da indústria do carvão, que criou o Conselho de Informação sobre o Meio Ambiente para “reposicionar o aquecimento global” como uma ficção teórica.

Após mais de uma década financiando a negação explícita das mudanças climáticas, parte das grandes empresas perceberam o quanto isso comprometia seu capital reputacional e se alinharam no discurso com as diretrizes da governança climática global, adotando a estratégia do *greenwashing* como um horizonte mais promissor. Sob a influência dos mecanismos flexíveis de mercado propostos pelo Protocolo de Quioto em 1997, o capital fóssil reposicionou-se como parte da solução do aquecimento e continuou a se expandir como antes, mas em aparente alinhamento com a ciência e a razão, sob a difusão de esquemas de carvão limpo e petróleo limpo (possibilitados pelo mercado de carbono) que inundaram o mundo (MALM *et al*, 2021).

Paradoxalmente, após três décadas de amadurecimento da ciência climática e uma fragilização do negacionismo aberto, vimos seu retorno com força no início do século XXI, da Europa às Américas, com a ascensão da extrema direita. Se, antes, o

fio condutor dos negacionistas era a tutela do livre mercado, atualmente, é vocalizado pela extrema direita como parte de uma agenda etnonacionalista, baseada na hostilidade à imigração, com apelo de massa e apoio eleitoral. Malm (2021) qualificará esse fenômeno como “fascismo fóssil”, materializado, por exemplo, no alinhamento de Trump ao capital fóssil e de Bolsonaro ao agronegócio brasileiro. A negação climática iniciada para proteger os interesses da indústria do petróleo, tanto conseguiu abafar as medidas de mitigação, como também contribuiu para a legitimação intelectual da extrema direita contemporânea. Nas palavras de Malm (2021), “a extrema direita tornou-se ‘escudo defensivo’ do capital fóssil”.

Apesar de as grandes petrolíferas alegarem a interrupção do financiamento a grupos negacionistas, o repasse para fundações anônimas decolou e tornou invisíveis alguns canais dessa interlocução com a extrema direita negacionista (Malm *et al*, 2021). Validando uma diversidade de táticas para evitar qualquer mitigação, as empresas apostaram, tanto na negação, quanto no *greenwashing*, assumindo discursos bifurcados (ROBERT, 2015). Um relatório publicado pela Ong britânica Influencemap – especializada nas estratégias de lobby das gigantes da energia – mostra como elas conseguem investir em publicidade positiva a respeito das mudanças climáticas e ao mesmo tempo atuar, seja diretamente, seja por intermédio de associações profissionais, para evitar qualquer política mais efetiva de restrição ao uso dos combustíveis fósseis. Concentrando-se nos investimentos realizados pela Exxon-Mobil, Chevron, BP, Shell e Total, o relatório aponta que tais multinacionais gastam qua-



se US\$ 200 milhões por ano em publicidade em campanhas promocionais destinadas a melhorar sua reputação na questão climática. A publicidade atua divulgando “iniciativas verdes” modestas e acobertando os investimentos em novos poços de petróleo e gás. A InfluenceMap estima que as cinco grandes empresas dediquem apenas 3% de seu capital a energias de “baixo carbono” (Petitjean, 2019).

Outra estratégia passa pelas chamadas “táticas do atraso”. Conforme estudo publicado por Robert Brulle em 2019, a maior parte da publicidade é destinada, não para a negação, mas para a propaganda pró-combustíveis fósseis; reconhece-se o problema, mas minimiza-se sua gravidade e a urgência de soluções (Brulle, 2019). Ou-

tro levantamento mapeou o que seriam os “discursos de atraso” da indústria, enquadrados em quatro categorias: redirecionamento de responsabilidade (os consumidores também são os culpados pelas emissões de combustíveis fósseis), promoção de soluções não disruptivas nem perturbadores, e inevitabilidade da mudança climática. A quarta categoria discursiva, um ponto comum da indústria, é o argumento segundo o qual uma transição para além dos combustíveis fósseis, inevitavelmente, prejudicaria as comunidades empobrecidas.”(Westervelt, 2021; Lamb *et al*, 2020).

O lobby das empresas para obstruir políticas de restrição aos combustíveis fósseis é realizado principalmente por meio de suas associações comerciais e não em seu próprio

nome, mostrando as possíveis divisões de trabalho entre empresas e associações comerciais e como suas estratégias estão vinculadas ou não. Segundo pesquisa realizada por Brulle (2018), nos EUA, as empresas gastam entre US\$ 3 e US\$ 4 bilhões fazendo lobby no Congresso. Elas exercem o papel de dar coerência às atividades políticas do setor, ajudando na priorização de estratégias e construção de coalizões dentro e fora do setor para contestar os debates políticos, e protegem a reputação das empresas, em especial quando realizam campanhas públicas negativas com as quais não desejam ser associadas. Uma das mais poderosas dessas associações profissionais é o American Petroleum Institute, do qual as cinco maiores são membros. O Instituto pressionou Trump a abandonar regulamentações sobre emissões de CO₂ e metano. As associações comerciais dos EUA, incluindo o American Petroleum Institute (API), a America's Power, que representa o carvão, e o Edison Electric Institute (EEI), que representa serviços públicos privados, gastam dezenas de milhões de dólares por ano realizando uma série de atividades para influenciar o processo político (Brulle, 2018).

O relatório "Banking On Climate Chaos", da Rainforest Action Network (RAN), apontou que, desde a adoção do Acordo de Paris em 2015, os 60 maiores bancos do mundo investiram cerca de US\$ 4,6 trilhões de dólares em projetos de petróleo, gás e carvão. Mesmo com os compromissos assumidos, os bancos injetaram US\$ 185 bilhões apenas em 2021 para as cem empresas que mais contribuíram para a expansão da indústria de combustível fóssil, como a ExxonMobil e a Saudi Aramco (Angelo, 2022f).

As petroleiras transnacionais no Brasil

No Brasil, desde a criação da Petrobras em 1953, durante o governo Vargas, vigorava um regime de monopólio estatal sobre a exploração, produção, refino e transporte. A insatisfação dos interesses norte-americanos com a criação da estatal e o monopólio é, inclusive, apontada como uma das razões que engatilharam o golpe militar-empresarial de 1964 (Langer, 2014). Foi em 1997, no contexto de privatizações e liberalizações do governo Fernando Henrique Cardoso, que a Lei 9.748/97 abriu a possibilidade de participação de novas empresas concorrentes no mercado nacional e criou a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP).

Nos últimos anos, transnacionais petroleiras e novas empresas nacionais têm entrado cada vez mais na cena e agem na busca do investimento em infraestrutura (Rockmann, 2018). Organizada como uma associação que reúne as maiores empresas do setor no Brasil, o Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP) busca atuar em políticas que atendam às demandas da indústria de petróleo, gás e biocombustíveis, fazendo-se presente em reuniões e audiências públicas com órgãos do governo, agências reguladoras, empresas operadoras e associações de fabricantes. Entre as empresas associadas, constam ABDIB, Braskem, Chevron Brasil Óleo e Gás, Companhia Ultragaz S.A., Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., Enauta, Petrobras – Petróleo Brasileiro S.A., Raízen Combustíveis, Repsol Sinopec, Shell Brasil Petróleo Ltda., Supergasbras Energia Ltda., Vibra Energia, Comgas, ExxonMobil, Total Energies. As empresas de pequeno e médio porte reúnem-se

em torno da Associação Brasileira de Produtores Independentes de Petróleo e Gás e também têm disputado o mercado e pressionado o governo a conceder mais incentivos. Dentre suas pautas, destacam-se a redução de royalties, a simplificação do processo de licenciamento ambiental e a garantia de oportunidade de venda para a produção dos produtores independentes.

Durante o governo Lula, os investimentos que levaram à descoberta das reservas de petróleo na camada do pré-sal renovaram a cobiça das empresas privadas do setor. Viabilizando uma abertura das reservas para as transnacionais, a Lei Federal 12.351/2010 instituiu um modelo de partilha no qual a Petrobrás era operadora exclusiva dos campos e teria, no mínimo, 30% de participação nos consórcios com as outras empresas, além de exigir a compra de equipamentos e tecnologias nacionais.

Durante o mandato do ex-presidente Temer, essa regra foi alterada pela Lei Federal nº 13.365/2016, desobrigando a Petrobras a concorrer aos campos, permitindo-se, assim, que outras operadoras explorassem o pré-sal, mesmo sem a participação da estatal. Ainda no governo Temer, o Congresso Nacional aprovou a MP 795/2017, isentando petroleiras de tributos na importação de equipamentos para exploração de petróleo com prazo até 2040. Segundo o texto, as empresas ficam isentas de pagamento do imposto de importação, do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), e das respectivas contribuições para o Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep-Importação), e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins-Importação).

Após revelações publicadas pelo jornal inglês *The Guardian* segundo as quais o ministro de Comércio do Reino Unido teria vindo ao Brasil para fazer lobby em defesa dos interesses das petrolíferas britânicas BP, Shell (anglo-holandesa) e Premier Oil, a proposta de isenção ficou conhecida como MP da Shell e virou alvo de críticas de parlamentares da oposição (REDE BRASIL ATUAL, 2017). Ainda segundo o jornal, o ministro britânico havia se encontrado com o secretário-executivo do Ministério de Minas e Energia, Paulo Pedrosa, para tratar do relaxamento da legislação ambiental, redução de impostos e o fim das exigências de conteúdo local na exploração do pré-sal (Vaughan, 2017). O jornalista Roberto Rockmann (2018) também registrou “uma sequência de reuniões e encontros escusos” entre o alto escalão do governo brasileiro, autoridades britânicas e altos executivos da petrolífera anglo-holandesa Shell para conseguirem vantagens na exploração do pré-sal.

O apoio diplomático do governo britânico para que suas grandes empresas fossem beneficiadas com a exploração de recursos naturais no Brasil continuou intenso no governo Bolsonaro. Tais movimentações corroboram a análise da professora sênior de estudos britânicos Emily Bell, de acordo com a qual o “soft power do Reino Unido é agora exercido cada vez mais através de grandes empresas que promovem interesses econômicos e políticos britânicos através do imperialismo corporativo” (McEvoy, 2021, online).

Desde 2016, quando se abriu a área para empresas estrangeiras sem participação obrigatória da Petrobras, houve um crescimento substancial do número de contratos de exploração e produção com multinacio-

nais. A Total saltou de 15 para 21 contratos em 2016 e 2020. No mesmo período, a ExxonMobil aumentou de 3 para 28 contratos, enquanto a Shell partiu de 6 para 31 (Hofmeister, 2021). Em 2018, as britânicas Shell e BP já acumulavam 13,5 bilhões de barris de petróleo em reservas do Pré-Sal (McEvoy, 2021). Em 2019, a Shell era a segunda maior detentora das reservas do pré-sal depois da Petrobras.

Dando continuidade aos leilões de reservas do governo Temer e à política de expansão hidrocarbonífera, Bolsonaro também investiu na pauta da construção do novo marco regulatório do gás natural, a Lei 14134/2021, que favoreceu a abertura ao mercado, além de facilitar o acesso de empresas privadas às estruturas construídas pela Petrobras, como gasodutos e unidades de processamento. A conhecida “Lei do Gás” contou com a participação direta do dono da petroleira Barra Energia e ex-presidente do IBP, João Carlos de Luca, e do fundador da Gas Energy, Marcos Tavares, consultoria cuja clientela conta com Shell, Repsol, Chevron e British Petroleum.

Além do novo marco legal, existiu toda uma mobilização de parlamentares do chamado “Centrão” para que o governo Bolsonaro, por meio de uma medida provisória, injetasse bilhões de dinheiro público na construção de gasodutos pelo Brasil, que teriam como fonte os recursos oriundos da exploração do petróleo do pré-sal. Oficialmente, o fundo de financiamento para a ampliação da rede brasileira de gasodutos foi chamado de Brasduto. Segundo reportagem realizada pelo Jornal Nexa (Rupp, 2022), um dos principais defensores públicos de sua criação foi o economista Adriano Pires, consul-

tor de empresas do mercado de energia e conhecido lobista de petroleiras internacionais, como Chevron, Exxon Mobil e a britânica Shell e empresas do setor de óleo e gás, principalmente a Comgás. Um dos maiores beneficiários dessa medida foi o empresário Carlos Suarez, o Rei do Gás. Juntos, Suarez e seus sócios são donos de autorizações de distribuição de gás em sete estados – Amazonas, Pará, Amapá, Maranhão, Piauí, Rondônia e Goiás – e no Distrito Federal, por meio das empresas Manausgás, Termogás e CS Participações. Os gasodutos não dependem mais de uma concessão pública e podem ser requeridos por qualquer empresa, por causa da Lei do Gás, sancionada em abril de 2021. Com o fundo público, um projeto com o aval da ANP poderia receber subsídios do governo (Rupp, 2022).

Em 2023, documentos obtidos pela Agência Pública revelaram que, a pretexto de discutirem energia limpa, o ministro de Minas e Energia de Bolsonaro, Bento Albuquerque, esteve na Árabia Saudita para tratar da produção de petróleo e fortalecer o cartel da OPEP. Com a viagem, emergiu o escândalo do presente de joias milionárias que o presidente e a primeira-dama receberam do governo saudita e não foram declaradas e incorporadas ao Estado brasileiro (Chade, 2023).

Conflitos relacionados à exploração de petróleo e gás

A entrada massiva de petroleiras e os leilões de privatização ocorridos no governo Bolsonaro criaram um quadro de agravamento das violações de direitos de comunidades locais, sobretudo de pescadores e pescadoras ar-

tesanais, que em momento algum puderam participar de audiências ou espaços de debate com o governo. Figurando entre os grupos que mais sofrem diariamente com os impactos da extração, do transporte e do refino de petróleo e gás, os pescadores apontam como efeitos danosos mais recorrentes sobre seus territórios a contaminação química em virtude de pequenos e grandes vazamentos, bem como descargas intencionais de produtos químicos, poluição e diminuição da quantidade e qualidade do pescado, impactos na renda de milhares de famílias e na alimentação dos moradores, restrições à circulação de pequenos barcos por imposição de companhias de petróleo e gás, atropelos de embarcações e pescadores por navios-cargueiros, cercamentos militarizados dos territórios e proibição do uso de caminhos e de acessos tradicionais aos recursos territoriais (CPP, 2021; Barros e Santos, 2022; Hofmeister, 2021; Pedlowski, 2021).

Na percepção dos pescadores e pescadoras, a entrada de novas petroleiras é acompanhada de estratégias que dificultam sua identificação e responsabilização. Situações como o uso de transponders desligados e bandeira do navio diferente da nacionalidade da tripulação criam óbices quando é o caso de registrar denúncias. É um nível de relação mais agressivo do que tinham com a Petrobras, que já apresentava suas dificuldades. Destacamos um depoimento de um dos pescadores entrevistados:

Esse processo de entrada de estrangeiras ficou mais arraigado, deu uma acelerada, a repatriação dessas empresas estrangeiras no governo Bolsonaro foi muito forte. A gente está se sentindo muito mais agredido. A gente não tá tendo diálogo, a gente não tá

tendo comunicação com essas empresas. O processo do PEA [Programa de Educação Ambiental] da Total é um processo de entregar revista pelos Correios. Eles não têm nem comunicação social, eles não falam nem nossa língua [...] A Baía de Guanabara hoje tem 47 rebocadores, desses não identifiquei nenhum nacional. Pescadores morrendo atropelado, decapitado. Hoje, a Baía de Guanabara tá ocupada pela Texaco, pela Shell, Exxon, BP, Chevron, não recebemos visita de ninguém. Nenhuma política de comunicação social, nenhuma visita *in loco*, nem chamada de audiência pública. Antigamente, pela Petrobras, ainda havia comunicação da responsabilidade ambiental, existia os PDIs, as oficinas. As empresas se instalaram e eu só descobri na hora de plotar o local, na hora de ver dentro do google maps e dentro da carta náutica, que eles tão lançando cabos, cabos de água e eletricidade, ocupando ilhotas e estão fazendo rota. Mas por que não nos comunicou? (Entrevista com pescador, Rio de Janeiro, 25 de maio de 2022)

A legislação do setor atribui um poder desproporcional às petroleiras com base no discurso do interesse nacional. A Lei do Petróleo nº 9478/97 prevê a possibilidade de declaração de utilidade pública para fins de desapropriação e servidão administrativa para as áreas de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, construção de refinarias, de dutos e de terminais. Segundo tese de Bianca Dieile (Silva, 2023), a lei tem sido utilizada repetidamente para desmobilizar resistências, remover casas e disponibilizar terras para os empreendimentos. Isso pode ser constatado na instalação do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ), atual GasLub Itaboraí, que desapropriou 9.923.528 m² no município, além de fomentar o projeto

de construção de uma barragem no município de Cachoeira de Macacu.

Outra dimensão pouco visibilizada se refere às disputas por caminhos no mar, conforme apontado nas entrevistas realizadas (Barros e Santos, 2022). Segundo o assessor jurídico popular Marcos Brandão, a legislação que trata do trânsito de embarcações é uma legislação altamente autoritária em relação aos povos tradicionais, não reconhecendo os pescadores como sujeitos com direito legítimo à circulação sobre as águas. No caso de conflito de usos e interesses, em vez de dispor sobre medidas de compartilhamento das águas do mar, a lei concede prioridade exclusiva aos navios. “Em síntese ela diz que ‘quem tiver na frente saia, pois o navio tem trânsito livre’”. A pesca é proibida em área de trânsito de navio, mesmo no caso em que não há caminho alternativo para o pescador. A proibição sem alternativa é um total descaso também com a necessidade desses homens e mulheres em relação ao ambiente de trabalho. Nessa disputa desigual, não é incomum a ocorrência de atropelos e mortes que caem na total invisibilidade. Conforme um dos depoimentos,

São cargueiros, tanqueiros, petroleiros, gaseiros e rebocadores (tanto que eles têm um terminal de granéis sólidos, líquidos e gasosos), essas grandes embarcações circulam por áreas onde os pescadores/as exercem a pesca e também se movimentam de uma comunidade a outra. Ou seja, nós estamos falando, na maioria das vezes, de canoas de pau, com 3 a 4 metros, com 0,5 m de largura e sem motor, disputando espaço com navios transatlânticos, que circulam não eventualmente, mas a todo momento, sem hora e horário certo. Já o pescador não

tem horário certo para pescar, quem diz o horário é a própria maré e o vento. Ou seja, pode estar largando a rede meia-noite, às três da manhã, no meio do mar [...] A gente sempre discutiu sobre a necessidade de um código de conduta, de um acordo de compartilhamento de espaço, de convivência. Os navios poderiam transitar em determinados horários, ou que possibilitasse que outras embarcações também pudessem transitar. Mas não, eles querem tudo, todos os dias, todos os momentos, todos os espaços, como se a pesca fosse algo absolutamente invisível e insignificante (Assessor jurídico do Movimento de Pescadores e Pescadoras, Salvador, entrevista concedida em 23 de fevereiro de 2022) .

De um ano pra cá, nós tivemos três barcos atropelados por rebocadores de petróleo. Os rebocadores aqui só trabalham para empresas off shore – pode trabalhar para Chevron, Exxon, a Total, não sei pra quem tava trabalhando. Desses três atropelamentos, vitimou o Jeferson, que foi achado com as pernas boiando, ele morto na hora pela hélice; e agora dois coroinhas de São Gonçalo, o barco deles foi cortado ao meio pelo rebocador. E a Marinha disse que não tem como prescrever se eles estavam na rota dos navios ou não porque o transponder estava desligado (Pescador, Rio de Janeiro, entrevista concedida em 25 de maio de 2022).

O cercamento sofrido pelas comunidades pesqueiras faz com que tenham cada vez menos espaço, tanto na água como em terra ou nos locais de reprodução das diversas espécies. No estado da Bahia, a presença da indústria química e petroleira no entorno da Baía de Todos Santos tem espreado zonas de restrição de uso e contaminação. Por exem-

plo, a Vale Manganês fica praticamente dentro de um manguezal, perto do quilombo de Dandá, no município de Simões Filho, e estudos identificam contaminação. Próximo, em Mapele, a Belov Engenharia (considerada importante no ramo da indústria naval), o porto da Ford e da Bahia Terminais estão sobre territórios pesqueiros. As diversas tubulações de gás da Petrobras e da Dow Química atravessam o mar, quebrando coroas importantes para a pesca artesanal e a reprodução. Segundo pescadores/as, essas grandes tubulações dividem pontos de pesca nessas regiões, no meio do caminho – em que, antes, as redes seguiam conforme o movimento da maré –, acumulando lixo e fazendo com que os povos das águas percam seus materiais de pesca, como redes, linhas e gaiolas. Além do prejuízo material, há registros de contaminação por vazamento nessas estruturas. Um exemplo foi o vazamento que ficou conhecido como Maré Vermelha, em 2007, e diversos outros processos de contaminação a partir dali (CPP, 2021).

Diante das denúncias de práticas ilegais e violações de direitos, as estratégias de desresponsabilização assentam-se sobre vários mecanismos articulados. Esquivando-se de suas obrigações quanto ao descomissionamento e aos danos ambientais identificados em áreas de campos de petróleo e gás, as operadoras abandonam poços de forma inadequada. No caso das áreas contaminadas, em vez de adotarem medidas de recuperação, tentam “doá-las” ao poder público, livrando-se, assim, de um passivo ambiental e expondo mais pessoas aos riscos associados (Silva, 2023).

Em 2019, o gigantesco vazamento de óleo na costa da região Nordeste evidenciou para o debate público a irresponsabilidade e a falta de regulação que impera na indús-

tria petroleira e naval. Foram nove estados atingidos, em mais de 75 municípios, e mais de 180 pontos identificados com manchas de óleo cru, em uma faixa de mais de 2.250 quilômetros de costa litorânea. O impacto ambiental, social e econômico ainda é incalculável, o mesmo vale para os custos de limpeza e descontaminação para os cofres públicos (Ibraim, 2019; Perseu Abramo, 2021). O ocorrido evidencia a magnitude dos problemas relacionados não só à produção, mas também à circulação de petróleo, em decorrência tanto da falta de condições de monitoramento e fiscalização do Ibama e da Marinha quanto das artimanhas adotadas pelas grandes empresas para que o fluxo marítimo de suas mercadorias não seja rastreado a fim de evitar o pagamento de tributo. Como mecanismo de redução de custo logístico, “tem sido cada vez mais recorrente a prática de se desligar os transmissores para que os navios não possam ser rastreados por satélite a fim de burlar as barreiras e tarifas, na modalidade off transponder que configura uma verdadeira frota crescente de ‘petroleiros piratas’” (Nozaki, 2019). Essa prática é denunciada num dos depoimentos tomados:

De dois anos pra cá, a Baía de Guanabara vem sendo tomada pelos piratas, a gente não sabia de onde é esses navios – Indonésia, Singapura, Chipre, etc. São piratas porque a gente não identifica e na maioria das vezes nem o órgão público identifica. O INEA nem sabe quem são esses rebocadores, se fala que não tem condição, não tem embarcação, não tem gasolina, o Ibama se omite, diz que é jurisdição do estado e do município (as ilhas), um empurra para o outro. É o pescador que patrulha, que fiscaliza, que denuncia, a gente tem que fazer tudo. Eu deixo de pescar para fazer o trabalho do

poder público. [...] A gente tamo retomando a mesma estratégia de nossos ancestrais. Estamos tomando conta de nossos invasores. A gente foi invadido aqui pelos franceses, holandeses, primeiro os portugueses, fomos dizimados, sou filho de índio e negro, mas somos pescadores. Agora a invasão é de outro... naquela época as invasões eram com os corsários e os mosquetes, agora são os navios, com as petroleiras, com os milicianos, então o formato é o mesmo. Nós estamos tomando conta das praias (Pescador, Baía de Guanabara, entrevista concedida em 25 de maio de 2022).

Outra prática que aumenta os riscos de vazamentos e derramamentos tem sido o abastecimento de navios fora dos portos, em alto mar, na modalidade ship-to-ship. As mais diversas empresas navais e petrolíferas têm se utilizado das estratégias de mercado acima descritas. A chinesa COSCO Shipping Taker, que presta serviços de transporte para as petrolíferas CNOOC e Sinopec, teve cerca de um terço dos seus petroleiros trafegando com transponders desligados. A inglesa Fendercare Marine, que presta serviços logísticos para as petrolíferas Shell e BP, ampliou o número de operações de carga e descarga navio a navio (Nozaki, 2019).

Os vazamentos constituem antes uma regra, um evento rotineiro, do que uma exceção, e são registrados nas várias unidades associadas à indústria petroleira: em terra ou no mar, não apenas na extração, no poço, como também no transporte por caminhões ou navios ou dutos, nos terminais de armazenamento e abastecimento, nas refinarias e ainda nos descartes de seus derivados: plásticos, agroquímicos, fumaça da queima de

seus combustíveis. Um dos mais conhecidos internacionalmente foi o do Golfo do México com a BP. No Brasil tivemos no Campo de Frade com a Chevron, na Baía de Guanabara (RJ), na Ilha de Maré, (BA) e em São Mateus (ES) com a Petrobras. Impressiona como a constância de vazamentos ainda não tenha gerado sequer protocolos mais complexos de ação; o que se escancara, ao contrário, é a inexistência de planos de contingência efetivos, seja das empresas, seja do Estado. No Espírito Santo, indígenas botocudos da aldeia de Areal atingidos por uma grande explosão nunca foram reparados, e a expansão de novos postos em terra alcança o território da Comunidade Quilombola de Divino Espírito Santo, em São Mateus, comunidade que já está ilhada por eucaliptos da Suzano. Em casos extremos, como na Baía de Guanabara, no Rio de Janeiro, na região de Suape, em Pernambuco, e na Ilha de Maré, na Bahia, a crítica à expansão petroleira tem gerado ameaças e assassinatos de lideranças e processos de criminalização (Calazans, 2019; Ibraim, 2019; Amaral, 2021).

Segundo o jornal *O Globo*, foram registrados 18 incidentes de derramamentos de óleo na Baía de Guanabara em 2019 e 14 incidentes em 2020. Em 2021, já foram reportados pelo menos 12 incidentes de derramamento de óleo na região. Segundo Alexandre Anderson, presidente da AHO-MAR, toda vez que ele sai, semanalmente, para fazer monitoramento no entorno de navios, rebocadores e estaleiros encontra vazamento. A expansão do petróleo retirou mais de metade do espaço da pesca. Encurralados pela megaestrutura petroleira, muitos largaram a atividade – das 20 mil famílias de pescadores artesanais que atuavam na Baía de Guanabara em 2000, res-

tam apenas três mil. Essas ainda enfrentam a diminuição em mais de 80% da quantidade de peixe que chega nas redes, segundo Anderson (Galdo, 2021).

Na Baía de Todos os Santos, a presença de um conglomerado de petroquímicas dificulta ainda mais a identificação do acusadores dos danos e a responsabilização. Segundo o advogado do Movimento de Pescadores, que enfrenta os desafios da responsabilização na esfera judicial, é muito difícil identificar quem é o explorador, o armazenador, o transportador, quem é da indústria química; as atividades e agentes se sobrepõem. Um dos maiores gargalos é a chamada prova do nexo de causalidade num contexto já comprometido e contaminado pela atuação de grande número de empresas. A complexidade e a especificidade dos danos associados à indústria do petróleo também não encontram guarida fácil na disponibilidade de pesquisadores e instituições para produzir análises e laudos sobre o ambiente. No caso, observam os advogados, impera um controle corporativo – exercido pela Petrobrás – nas formas de se estudar e analisar o ambiente. Desse modo, as respostas aos vazamentos seguem um padrão de desvio de responsabilidade:

Quando as coletas detectam níveis acima do normal, a resposta da empresa é que se trata de atividade industrial intensa, como trânsito de navios. Tudo isso com o intuito de tentar desconstruir ações movidas por parte da comunidade impactada... por isso que, nos vazamentos, o povo precisa fazer interceptação e forçar a equipe a tirar foto do petróleo na localidade. Se a comunidade não fizer isso, não entra no relatório. Todas as atuações fazem questão de minimizar os impac-

tos e, sobretudo, fundamentalmente, quando se trata de vazamento de petróleo na Baía de Todos os Santos. O órgão ambiental faz questão de passar no dia seguinte, tirar foto e dizer que o povo continua pescando, que o petróleo é bioacumulativo, a contaminação é persistente, os efeitos são por tempo indeterminado, que a própria limpeza causa impactos ambientais, quer mostrar que tem gente pescando, que não há mortandade de animais, que a limpeza foi feita rapidamente e que a operação foi um sucesso. Ou seja, se tem que indenizar alguma coisa, indeniza o dia de trabalho, pois não teve um impacto na economia. Constrói-se o discurso da minimização e do eufemismo (Advogado ambientalista, Salvador, entrevista concedida em 15 de fevereiro de 2023).

Para um dos assessores do movimento de pescadores, os vazamentos também podem ser analisados como estratégias de expulsão das comunidades, numa avaliação semelhante ao que tem sido denunciado como “terrorismo de barragem” por parte de mineradoras em Minas Gerais para expropriar terras:

Essa história dos vazamentos é algo cruel e que merece mais pesquisa. A impressão que a gente tem é que existe uma verdadeira guerra química. A gente fica se perguntando, o discurso que eles utilizam é que as comunidades não podem permanecer porque é perigoso para a comunidade; como medida de segurança, essas comunidades precisam ser expulsas “para o bem delas”; para o bem dessas comunidades...quer dizer, o território não as cabe; eles nem dizem que essas comunidades chegaram primeiro que essas empresas e nem dizem que em outros lugares do mundo essas empresas operam em condições muito distintas das que elas

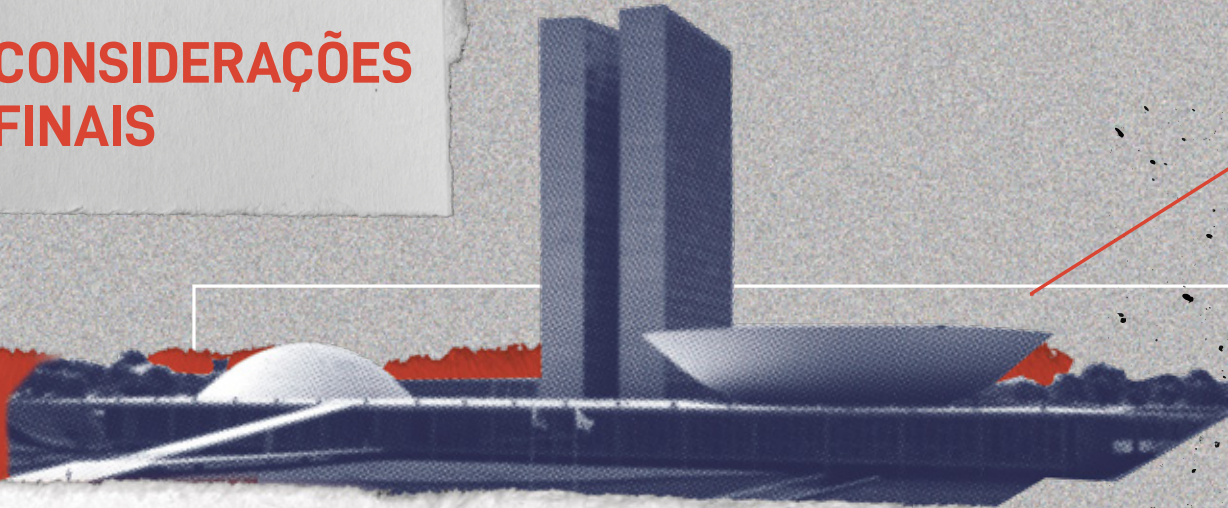
operam aqui. Nós temos uma forte percepção de que, muitas vezes, esses vazamentos, essas descargas, essa dispersão de poluentes, elas são propositais no sentido de criar uma situação inóspita onde impossibilite a presença dessas comunidades. Com esse discurso da segurança, você vai circulando pela Baía de Aratu e vê inúmeras placas “área perigosa, proibida a pesca”; “proibido o trânsito de embarcações de pescadores” “pescadores afastem-se”, é como se não existisse qualquer possibilidade de compartilhamento do espaço (Assessor jurídico do MPP, Salvador, entrevista concedida em 23 de fevereiro de 2022)

O controle sobre o território e as comunidades é exercido por meio de mapeamentos realizados pelos setores de comunicação social e segurança corporativa, que, ao lado de grupos de segurança privados, atuam diuturnamente em práticas de cooptação, assédio, estímulo a conflitos internos e criminalização de lideranças. Uma das situações destacadas em Ilha de Maré é o processo de difamação e criminalização sofrido pela pescadora e marisqueira Eliete Paraguaçu, encampada por Carlos Suarez, dono do Bahia Terminais, já mencionado como o conhecido Rei do Gás, com negócios no setor de gás e portos em nível nacional e internacional. O empresário investiu na aquisição do jornal de maior circulação na região, no qual mantém uma coluna chamada “O Carrasco”, utilizada como instrumento de intimidação de comunidades quilombolas de Ilha de Maré e Conceição das Salinas. Esse mesmo empresário tenta expulsar a comunidade Quilombola de Boca do Rio do Porto petroquímico de Aratu, acusando-a de ser invasora da área de interesse nacional.

A atuação de milícias contra pescadores e pescadoras na Baía de Guanabara tem sido vastamente denunciada por organizações de direitos humanos. Em Magé (RJ), elas são compostas por policiais civis, militares, delegados, coronéis, seguranças e justiceiros e são assumidas informalmente pelas empresas da cadeia do petróleo, seja exercendo chefia da segurança, seja tomando conta das balsas. Percebe-se uma capilarização do poder das milícias no governo Bolsonaro: ela se fez presente na Assembleia legislativa, nos órgãos ambientais; se antes atuava mais no canteiro de obras da refinaria, hoje ela atua embarcada, cobrando taxa de pescador e roubando. Segundo um dos depoimentos,

desde o golpe, a milícia não só ganhou força, mas ganhou aparelhamento estatal: tem lancha da polícia e guarda municipal fazendo segurança clandestina de empresa petrolífera. Eu falo que essas empresas grandes terceirizam a morte, então, o que que faz? A gente tá vivendo nesse ziguezague da morte, da vida. A gente faz um ziguezague como a gente faz hoje com os navios de petróleo quando vai pescar (Pescador, Baía de Guanabara, entrevista concedida em 25 de maio de 2022).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS



Uma série de dados aponta para a participação ativa e lucros extraordinários das corporações extrativistas no governo Bolsonaro e em seu antiambientalismo de resultados (Acselrad, 2020). A esfera pública mais reduzida criou o clima propício para expansão dos lobbies tradicionais, fazendo com que as empresas empurrassem ainda mais seus interesses junto aos tomadores de decisão no Planalto e no Poder Legislativo, num ânimo de garantir mudanças normativas voltadas tanto para a suspensão, redução ou remoção de regulamentações ambientais. Diante de um Estado que se viu ainda reduzido em sua capacidade técnica e operacional, a influência dos lobbies privados – via associações, com redes de assessoria jurídica e consultorias técnicas – foi amplificada, atuando desde a elaboração de planos, programas, propostas legislativas a teses jurídicas para as autoridades de Estado, tornando-as cada vez mais dependentes de informações controladas e fornecidas pelas empresas e seus representantes.

Por meio das associações, as transnacionais puderam atuar em várias direções no Estado – pressionando para o retrocesso na garantia de direitos, aliando-se com grupos negacionistas e financiando golpistas –, sem macular a imagem de “sustentáveis e responsáveis”, já que não atuavam em nome próprio. Em nome próprio, voltaram-se para a opinião pública em geral, aproveitando-se do contexto da pandemia para defender a “essencialidade” das atividades do setor extrativo, renovar o marketing social com a pauta da Solidariedade S/A, promover uma comunicação “positiva” que visava a reforçar sua capacidade autorregulatória e de realização do “interesse público”, dispensando as regulamentações vinculativas feitas pelo Estado. Alguns pesquisadores denominaram essa estratégia de “coronawashing”.

As práticas das transnacionais, além de revelarem o autoritarismo e as ilegalidades que permeiam a suposta racionalidade do mercado, mostram o êxito dos mecanismos ideológicos que as escondem ou as camuflam. Apesar de a destruição ambiental bolsonarista envolver a responsabilidade compartilhada com outras formas de capitais, no imaginário sociopolítico, foram os agentes locais e em situação de clandestinidade que se projetaram, enquanto os grandes setores extrativos organizados em poderosos lobbies e coalizões não ganharam centralidade.

Os efeitos brutais do desmonte bolsonarista – expresso sobretudo na expropriação violenta, assassinatos, invasão de territórios e aumento do desmatamento – foram maciçamente tributados às ações de garimpeiros, grileiros e madeireiros ile-

gais na Amazônia, como se não estivessem em conexão com outros agentes econômicos dentro de uma cadeia global de transferência de recursos territoriais. O discurso da “oficialidade” direcionou o debate do antiambientalismo de Bolsonaro. As forças do agronegócio passaram a ser polarizadas entre o agronegócio responsável, composto pelo empresariado moderno, e o agronegócio brutamontes do velho ruralismo brasileiro. O efeito devastador, expropriador, de ambos os lados se torna secundário diante dessa fronteira.

Mais do que antagonismo entre processos produtivos, um grande repertório de pesquisas aponta uma relação de estreita complementaridade entre oligarquias locais e grupos transnacionais, entre grileiros/milícias, fazendeiros e corporações, entre aqueles encarregados do trabalho de “limpeza do campo” e os que vão se encarregar das políticas climatizadas da governança. Não é casual que o desmatamento recorde tem sido registrado exatamente nas áreas de expansão da fronteira agro-mineral. Ao lado de TACs, moratórias, compromissos internacionais em não obter produtos de áreas desmatadas, o levantamento de dados aponta a persistência renovada de mecanismos que buscam dar ares de legalidade a práticas criminosas, estimuladas pelas relações comerciais no mercado global de commodities, como a grilagem verde, amplamente utilizada na cadeia da soja, a lavagem de gado ou boi-pirata, presente na cadeia de fornecimento e exportação da carne, a atuação dos petroleiros piratas, que dificulta a identificação e responsabilização nas situações de vazamento e em diversos outros crimes ambientais praticados pela indústria

petroleira, a lavagem de ouro no garimpo ilegal, que camufla a origem do produto a partir da invasão de terras indígenas e unidades de conservação, as práticas de arrendamentos em terras indígenas disfarçadas de cooperação agrícola”, a contratação terceirizada de milícias para atuarem no controle do território, entre outras práticas. Além disso, as corporações investem em estratégias variadas de ocultação dos passivos sociais e ambientais, que passam pelo controle sobre informações técnicas especializadas, pela disseminação da dúvida e desqualificação das denúncias com argumentos pseudocientíficos, além de impulsionarem a expulsão de comunidades e grupos a partir da manipulação do discurso da segurança e das condições ambientais inadequadas, como vem ocorrendo com as contaminações químicas em áreas pesqueiras e áreas contíguas às barragens de mineradoras. A fragilização das ações de controle e fiscalização corroborou também o quadro de normalização da impunidade corporativa.

Tais situações mostram como os setores extrativistas articulam-se numa coalizão de interesses minerários, madeireiros, agropecuários e de comerciantes locais, que inclui um conjunto de ações tidas como ilegais, criminosas ou informais. A seletividade penal que interessa à regra do jogo determinará quais aparecerão como criminosas ou não e quais aparecerão como arautos do desenvolvimento nacional e da democracia.

Como referido, os dualismos do legal e ilegal ocupam uma função estratégica na gestão da crítica social e, apesar de vastamente denunciados em seu artificialismo, continuam a

operar a todo vapor. A lógica de dominação das multinacionais modela-se a partir da manipulação da lei, dos códigos jurídicos, legitimando-se a partir das formas do direito, incluindo-se nesse o próprio mecanismo do estado de exceção da lei e a primazia do interesse nacional.

Além da gestão das ilegalidades, há que se destacar outros dois aspectos que se complementam na blindagem corporativa: as estratégias de incidência política e o empobrecimento da linguagem política promovido pelo neoliberalismo financeirizado.

Como observado ao tratarmos dos lobbies, o envolvimento das transnacionais no terreno das questões políticas é calibrado por uma lógica de divisão de trabalho entre empresa e suas associações representativas que permite bifurcar lógicas de atuação díspares, como a defesa do meio ambiente, de um lado, e o lobby para desregulamentação ambiental, de outro. As estratégias de publicidade corporativa voltadas para a importância dos seus projetos na realização da justiça social e melhoria de condições de vida das populações mais pobres configuram outra âncora da reputação. A desconexão entre discursos e práticas, a indiferença em relação à realidade dos fatos, a despolitização endêmica e o reino do que certos autores chamam de “poder cínico” (Deneault, 2018) constituem mais desafios ao aguçamento da crítica. Talvez isso explique, em parte, a visão triunfalista dos empreendimentos extrativistas como geradores de riqueza, sustentada pelas estatísticas de exportação das commodities, enquanto intensifica-se a violência e brutalidade dos conflitos.

REFERÊNCIAS

ABREU, Diego. **Conselho de Mineração da CNI apresenta propostas à ANM para crescimento do setor**. CNI Notícias. 5 de agosto de 2020. Disponível em: <https://noticias.portaldaindustria.com.br/noticias/infraestrutura/conselho-de-mineracao-da-cni-apresenta-propostas-a-anm-para-crescimento-do-setor/> Acesso em: 29/10/2021

ACSELRAD, Henri. O antiambientalismo de resultados. **A Terra é Redonda**. 18 set 2020. Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/tag/henri-acselrad/> Acesso em: 05/05/2022

AGOSTINI, Renata. Número de militares em cargos civis cresce e passa dos 6 mil no governo Bolsonaro. CNN, 17 de julho de 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/2020/07/17/numero-de-militares-em-cargos-civis-cresce-e-passade-6-mil-no-governo-bolsonaro/> . Acesso em: 30/04/2022.

AGUIAR, Diana; TORRES, Mauricio. A boiada está passando: desmatar para grilar. AGUIAR, Diana; Santos, Valeria Pereira (org.). **Agro é fogo: grilagem, desmatamento e incêndios na Amazônia, Cerrado e Pantanal**. Articulação Agro é Fogo. 2021. Disponível em: <https://agroefogo.org.br/wp-content/uploads/2022/07/DossieAGROeFOGO-web.pdf>. Acesso em: 05/05/2022

ALMEIDA, Alfredo Wagner. “Novas plantations”: efeitos brutais e desumanidade. In: **Conflitos no campo**. Goiânia: CPT Nacional, 2022, p. 197-206.

AMARAL, Marina. Se tiver leilão, vai ter briga. **Agência Pública**, 7 de outubro de 2021. Disponível em: <https://apublica.org/2021/10/se-tiver-leilao-vai-ter-briga/>. Acesso em: 05/05/2022

ANGELO, Mauricio. Dinamite pura: como a política mineral do governo Bolsonaro armou uma bomba climática e anti-indígena. Observatório da Mineração e Sinal de Fumaça. Março de 2023. 2023a. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/dinamite-pura-relatorio-produzido-por-observatorio-da-mineracao-e-sinal-de-fumaca-traz-analise-do-legado-explosivo-da-politica-mineral-do-governo-bolsonaro/>. Acesso em: 08/04/2023

_____. Aliados de mineradoras e do garimpo lançam “Frente Parlamentar da Mineração Sustentável” no Congresso. **Observatório da Mineração**, 24 de março de 2023. 2023b. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/aliados-de-mineradoras-e-do-garimpo-lancam-frente-parlamentar-da-mineracao-sustentavel-no-congresso/>. Acesso em: 08/04/2023

_____. **Negacionismo mineral, autolicenciamento e mineração em terras indígenas são debatidos no Senado**. 11 de maio de 2023. 2023c. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/negacionismo-mineral-autolicenciamento-e-mineracao-em-terras-indigenas-sao-debatidos-no-senado/>. Acesso em: 10/06/2023

_____. Eleito, Lula faz promessas para a mineração, o clima e a Amazônia e terá trabalho árduo para cumprir. **Observatório da Mineração**. 31 out. 2022. 2022a. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/eleito-lula-faz-promessas-para-a-mineracao-o-clima-e-a-amazonia-e-tera-trabalho-arduo-paracumprir/>. Acesso em: 08/04/2023

_____. Parlamentares alinhados a mineradoras reforçam presença no Congresso e setor mineral deve manter privilégios. **Observatório da Mineração**. 3 out. 2022. 2022b. Disponível em <https://observatoriodamineracao.com.br/parlamentares-alinhados-a-mineradoras-reforcaram-presenca-no-congresso-e-setor-mineraldeve-manter-privilegios/>. Acesso em: 10/05/2023

_____. **É mentira que o mercado olha para o meio ambiente', diz especialista em ESG, nova obsessão de mineradoras**. **Observatório da Mineração**. 15 set. 2022. 2022c. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/e-mentira-que-omercado-olha-para-o-meio-ambiente-diz-especialista-em-esg-nova-obsessao-de-mineradoras/>. Acesso em: 10/05/2023

_____. Permissões para garimpeiros são concedidas pela ANM sem checagem mínima, aponta CGU. **Observatório da Mineração**. 25 ago. 2022. 2022d. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/permissoes-para-garimpeiros-saoconcedidas-pela-anm-sem-checagem-minima-aponta-cgu/>. Acesso em: 10/05/2023

_____. Empresários pedem fim de consulta prévia a indígenas, sociedade pressionada e mineradoras recuam. **Observatório da Mineração**. 4 ago. 2022. 2022e. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/empresarios-pedem-fim-deconsulta-previa-a-indigenas-sociedade-pressionada-e-mineradoras-recuam/>. Acesso em: 10/05/2023

_____. Maiores bancos do mundo injetaram US\$ 4,6 trilhões em petróleo, gás e carvão desde o Acordo de Paris. **Observatório da Mineração**. 31 de março de 2022. 2022f. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/maiores-bancos-do-mundo-injetaram-us-46-trilhoes-em-petroleo-gas-e-carvao-desde-o-acordo-de-paris/>. Acesso em: 10/05/2023.

_____. Instituições financeiras investiram R\$ 270 bilhões em mineradoras com interesses em terras indígenas na Amazônia. **Observatório da Mineração**. 22 fev. 2022. 2022g. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/instituicoes-financeiras-investiram-r-270-bilhoes-em-mineradoras-com-interesses-emterras-indigenas-na-amazonia/>. Acesso em: 30/04/2023

_____. OCDE defende simplificação do licenciamento e concessão automática para o setor mineral em relatório. **Observatório da Mineração**. 9 fev. 2022. 2022h. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/ocde-defende-simplificacao-do-licenciamento-e-concessao-automatica-para-o-setor-mineral-em-relatorio/>. Acesso em: 30/04/2023

_____. Atendendo a lobistas, Bolsonaro aprova subsídios bilionários para usinas a carvão. **Observatório da Mineração**. 6 de janeiro de 2022. 2022i. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/atendendo-a-lobistas-bolsonaro-aprova-subsidios-bilionarios-para-usinas-a-carvao/>. Acesso em: 30/05/2023

_____. “Guilhotina regulatória” em curso para o setor mineral pode influenciar na entrada do Brasil na OCDE. **Observatório da Mineração**. 18 de outubro de 2021. 2021a. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/guilhotina-regulatoria-em-curso-para-o-setor-mineral-pode-influenciar-na-entrada-do-brasil-na-ocde/>. Acesso em: 30/05/2023

_____. Movimento que pediu pacote ambiental a Paulo Guedes inclui Gerdau, Google, Amazon, Microsoft e outros. **Observatório da Mineração**. 23 de setembro de 2021. 2021b. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/movimento-que-pediu-pacote-ambiental-a-paulo-guedes-inclui-gerdau-google-amazon-globo-e-outros/>. Acesso em: 30/05/2023

_____. Embaixadores estrangeiros têm voz ativa na estratégia do governo Bolsonaro em liberar terras indígenas para a mineração. **Observatório da Mineração**. 13 de setembro de 2021. 2021c. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/embaixadores-estrangeiros-tem-voz-ativa-na-estrategia-do-governo-bolsonaro-em-liberar-terras-indigenas-para-a-mineracao/>. Acesso em: 30/05/2023

_____. Brasil aposta tudo no maior evento de mineração do mundo. **Observatório da Mineração**. 8 de abril de 2021. 2021d. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/brasil-aposta-tudo-no-maior-evento-de-mineracao-do-mundo/>. Acesso em: 25/06/2023

_____. Em reunião fora da agenda, Jair Bolsonaro incentiva lideranças a pressionar por mineração em terra indígena. **Observatório da Mineração**. 30 de março de 2021. 2021e. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/em-reuniao-fora-da-agenda-jair-bolsonaro-incentiva-liderancas-a-pressionar-por-mineracao-em-terra-indigena/>. Acesso em: 25/06/2023

_____. Política de minerais estratégicos acelera licenciamento e ignora órgãos ambientais. **Observatório da Mineração**. 25 mar. 2021. 2021f. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/politica-de-minerais-estrategicos-acelera-licenciamento-e-ignora-orgaos-ambientais/>. Acesso em: 18/11/2022

_____. Exclusivo: mais de 300 trabalhadores em condições análogas à escravidão foram resgatados em garimpos no Brasil. **Observatório da Mineração**. 6 de julho de 2021. 2021g. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/exclusivo-mais-de-300-trabalhadores-em-condicoes-analogas-a-escravidao-foram-resgatados-em-garimpos-no-brasil/>. Acesso em: 18/11/2022

_____. Metas do governo federal para a mineração foram ditadas pelo mercado, revelam documentos. **Observatório da Mineração**. 30 dez. 2020. 2020a. Disponível em: <<https://observatoriodamineracao.com.br/metas-do-governo-federal-para-amineracao-foram-ditadas-pelo-mercado-revelam-documentos>>. Acesso em: 18/11/2022

_____. Faturamento de mineradoras cresce 37% durante a pandemia; acumulado de 2020 registra R\$ 126 bilhões. **Observatório da Mineração**. 9 de novembro de 2020b. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/faturamento-de-mineradoras-cresce-37-durante-a-pandemia-acumulado-de-2020-registra-r-126-bilhoes/>. Acesso em: 18/11/2022

_____. Sem fiscais e responsável por gerenciar bilhões, Agência Nacional de Mineração passa por “desmonte estrutural”. **Observatório da Mineração**. 21 out. 2020. 2020c. Disponível em: <<https://observatoriodamineracao.com.br/sem-fiscais-e-responsavel-por-gerenciar-bilhoes-agencia-nacional-de-mineracao-passapor-desmonte-estrutural/>>. Acesso em:

_____. Mineradoras usam a pandemia como oportunidade para “marketing espontâneo” em rede nacional. **Observatório da Mineração**. 20 de agosto de 2020d. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/mineradoras-usam-a-pandemia-como-oportunidade-para-marketing-espontaneo-em-rede-nacional/>. Acesso em: 18/11/2022

_____. Diretor da Agência Nacional de Mineração defende “guilhotina regulatória” para setor mineral em parceria com a OCDE. **Observatório da Mineração**. 11 jun. 2020. 2020e. Disponível em: <<https://observatoriodamineracao.com.br/diretorda-agencia-nacional-de-mineracao-defende-guilhotina-regulatoria-para-o-setor-mineral-em-parceria-com-a-ocde>>. Acesso em: 18/11/2022

_____. Mesmo com pandemia, governo Bolsonaro vai ao Canadá convidar mineradoras estrangeiras para explorar novas reservas no Brasil. 19 março 2020. 2020f. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/mesmo-com-pandemia-governo-bolsonaro-vai-ao-canada-convidar-mineradoras-estrangeiras-para-explorar-novas-reservas-no-brasil/>. Acesso em: 18/11/2022

_____. Como lobby da mineração e do garimpo é recebido com prioridade dentro do Ministério de Minas e Energia. **Observatório da Mineração**. 27 fev. 2020. 2020g. Disponível em: <<https://observatoriodamineracao.com.br/como-olobby-da-mineracao-e-do-garimpo-e-recebido-com-prioridade-dentro-doministerio-de-minas-e-energia>>. Acesso em: 18/11/2022

ANISTIA INTERNACIONAL. **Da floresta à fazenda gado bovino criado ilegalmente na Amazônia brasileira encontrado na cadeia de fornecimento da JBS. 2020**. Disponível em: <https://anistia.org.br/informe/baixe-nosso-relatorio-e-saiba-mais-sobre-a-relacao-entre-o-gado-ilegal-na-amazonia-e-a-jbs/>. Acesso em: 02/02/2022

Apib (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil); AMAZON WATCH. Cumplicidade na Destruição V. Dossiê: Ouro de Sangue. Como as empresas de tecnologia, eletrônicos e carros elétricos mais valiosas do mundo podem ter comprado ouro extraído ilegalmente das terras indígenas da Amazônia brasileira. Setembro de 2022. 2022a. Disponível em: AMAZONWATCH.ORG/ASSETS/FILES/2022-CUMPLICIDADE-NA-DESTRUICAO-V-OURO-DE-SANGUE.PDF. Acesso em: 12/01/2023

Apib (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil); AMAZON WATCH. **Cumplicidade na Destruição IV. Como mineradoras e investidores internacionais contribuem para a violação dos direitos indígenas e ameaçam o futuro da Amazônia.** Fevereiro de 2022. 2022b. Disponível em: <https://cumplicidadedestruicao.org/assets/files/2022-Cumplicidade-na-destruicao-IV>. Acesso em: 12/01/2023

Apib (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil); AMAZON WATCH. Cumplicidade na Destruição III. Como corporações globais contribuem para violações de direitos dos povos indígenas da Amazônia brasileira, 2020. Disponível em: <https://amazonwatch.org/assets/files/2020-cumplicidade-na-destruicao-3>. Acesso em: 12/01/2023

Apib (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil); AMAZON WATCH. Cumplicidade na Destruição II: Como Consumidores e Financiadores do Norte Sustentam o Ataque à Amazônia Brasileira e seus Povos. 2019. Disponível em: <https://amazonwatch.org/assets/files/2019-cumplicidade-na-destruicao>. Acesso em: 12/01/2023

ARROYO, Priscila. Multinacionais são financiadoras ocultas da Frente Parlamentar da Agropecuária. De Olho nos Ruralistas. 21 de maio de 2019. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2019/05/21/multinacionais-sao-financiadoras-ocultas-da-frente-parlamentar-da-agropecuaria/>. Acesso em: 10/02/2022

ARTIGO 19. **Relatório Global de Expressão 2022-2021: Brasil. 2022.** Disponível em: A19_Relatorio-Global-de-Expressao-2022-2021_-Brasil.pdf (artigo19.org). Acesso em: 12/01/2023

ARTIGO 19. **Relatório Global de Expressão 2020/2021: o estágio da liberdade de expressão ao redor do mundo.** 2021. Disponível em: <https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2021/07/RG-Expressao-2021-corrigido-11-1>. Acesso em: 12/01/2023

ASCEMA NACIONAL. **Cronologia de um desastre anunciado: ações do governo Bolsonaro para desmontar as políticas de Meio Ambiente no Brasil.** Associação Nacional dos Servidores de Meio Ambiente. Setembro de 2020. Disponível em: <https://iieb.org.br/wp-content/uploads/2021/08/Ascema.pdf>. Acesso em: 12/01/2022

AATR (Associação de Advogados/as de Trabalhadores/as Rurais). Legalizando o ilegal: legislação fundiária e ambiental e a expansão da fronteira agrícola no Matopiba. 2020. Disponível

em: <https://racismoambiental.net.br/2020/10/27/aatr-disponibiliza-na-integra-o-estudo-legalizando-o-ilegal-legislacao-fundiaria-e-ambiental-e-a-expansao-da-fronteira-agricola-no-matopiba/>. Acesso em: 12/01/2022

BANERJEE, S. B. **Necrocapitalism**. Organization Studies. Volume 29 Issue 12, pp 1541-1563, 2008. Disponível em: <http://openaccess.city.ac.uk/6088/>. Acesso em: 20/05/2021

BANNWART, Thais. **PL da Grilagem e 30 anos de avanços na gestão ambiental sob ameaça**. Entrevista especial à Amazônia Notícia e Informação. 17 de junho 2021 . Disponível em: <https://amazonia.org.br/2021/06/pl-da-grilagem-e-30-anos-de-avancos-na-gestao-ambiental-sob-ameaca-entrevista-especial-com-thais-bannwart/>. Acesso em:

BARROS, Juliana N.; SANTOS, André Luis Silva. **Caderno de transcrição de entrevistas realizadas no âmbito da pesquisa Estado de Intimidação e Corporações Extrativistas**. Mimeo. 2022.

BASSI, Bruno S. O Agro não é verde. Como o agronegócio se articula para parecer sustentável. **De Olho nos Ruralistas** – Observatório do Agronegócio no Brasil e Fase, 2022, online. Disponível em: https://deolhonosruralistas.com.br/wp-content/uploads/2022/10/O_Agro_ nao_e_Verde. Acesso em: 10/01/2023

BBC NEWS. **A empresa com lucro recorde maior que o PIB de mais de metade dos países do mundo**. 15 agosto 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-62546862>. Acesso em: 10/01/2023

BEZERRA, Lucila. Após licença do Ibama, Exxon Mobil perfura bacia do Rio São Francisco em busca de petróleo. **Brasil de Fato**. 23 de fevereiro de 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/02/23/apos-licenca-do-ibama-exxon-mobil-perfura-bacia-do-rio-sao-francisco-em-busca-de-petroleo>. Acesso em: 28/03/2023

BISPO, Fabio. Organizações denunciam lobby com governo Bolsonaro para legalizar mineração em terras indígenas. **InfoAmazonia**. 4 de março 2022. 2022a Disponível em: <https://infoamazonia.org/2022/03/04/organizacoes-denunciam-lobby-com-governo-bolsonaro-para-legalizar-mineracao-em-terras-indigenas/>. Acesso em: 28/03/2023

_____. **Incra autoriza venda de assentamentos para mineração, energia e infraestrutura sem consulta pública**. InfoAmazonia, 7 de janeiro 2022. 2022b. Disponível em: <https://infoamazonia.org/2022/01/07/incra-autoriza-venda-de-assentamentos-para-mineracao-energia-e-infraestrutura-sem-consulta-publica/>. Acesso em: 28/03/2023

_____. Mineradora canadense explora ouro na Amazônia sem licença ambiental. **Projeto Boiada Intercept**. 22 dez 2021. 2021. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2021/12/22/mineradora-canadense-aproveita-boiada-ouro-amazonia-sem-licenca-ambiental/>. Acesso em: 28/03/2023

BOMBARDI, Larissa; CHANGOE, Audrey. Comércio tóxico: a ofensiva do lobby dos agrotóxicos da União Europeia no Brasil. **Friends of the Earth Europe**. abril 2022. Disponível em: Toxic-Trading-POR.pdf (friendsoftheearth.eu). Acesso em: 29/03/2023

BRASIL. Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. **Anuário estatístico brasileiro do petróleo, gás natural e biocombustíveis: 2022**. Rio de Janeiro: ANP, 2022.

BRASIL. 9ª vara federal cível da subseção judiciária do Distrito Federal. **Ação Civil Pública nº 1070916-27.2021.4.01.3400**. Pedido de Amicus Curiae de Indigenistas Associados. 2021.

BRULLE, Robert J.; DOWNIE, Christian. Following the money: trade associations, political activity and climate change. **Climatic Change** 175, 11, 2022. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s10584-022-03466-0>. Acesso em: 25/01/2023

_____. The climate lobby: a sectoral analysis of lobbying spending on climate change in the USA, 2000 to 2016. **Climatic Change** 149, 289–303, 2018. 9. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s10584-018-2241-z>. Acesso em: 25/01/2023

CALAZANS, Marcelo. **Não existe exploração petroleira segura**. Entrevista concedida para redação do Século Diário. Disponível em: <https://www.seculodiario.com.br/meio-ambiente/nao-existe-exploracao-petroleira-segura>. Acesso em: 25/01/2023

CAMARGOS, Daniel. Apple, Google, Microsoft e Amazon usaram ouro ilegal de terras indígenas brasileiras. Repórter Brasil, 25 de julho de 2022. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2022/07/exclusivo-apple-google-microsoft-e-amazon-usaram-ouro-ilegal-de-terras-indigenas-brasileiras/>. Acesso em: 30/11/2022

CAMPOS, André; BARROS, Carlos Juliano. O “boi pirata” criado em terra indígena e a conexão com os frigoríficos Marfrig, Frigol e Mercúrio. Repórter Brasil. 8 de junho de 2020. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2020/06/boi-pirata-criado-em-terra-indigena-e-a-conexao-com-frigorificos-marfrig-frigol-mercurio/>. Acesso em: 30/11/2022

CARDOSO JUNIOR, José Celso; BARBOSA, Frederico; FLORENCIO, Monique; SANDIM, Tatiana Lemos. **Assédio institucional no Brasil: avanço do autoritarismo e desconstrução do Estado**. Brasília, DF: Associação dos Funcionários do Ipea, EDUEPB, 2022.

CARGILL (Cargill Agricultural Supply Chain América Latina). Carta aberta aos Produtores de Soja. 24 de junho 2019. Disponível em: <https://www.noticiasagricolas.com.br/noticias/agronegocio/237742-cargill-divulga-carta-aos-produtores-brasileiros-e-se-diz-contraria-a-moratoria-no-cerrado.html#.Yht3W-jMKUk>. Acesso em: 30/11/2022

CASTILHO, Alceu; FIALHO, Bernardo; BASSI, Bruno S.; CARLINI, Eduardo Luiz; SOUZA, Hugo; MORAES, Katarina; PRADO, Luma R.; BELLENTANI, Natalia Freire. Os Invasores. Quem são os empresários brasileiros e estrangeiros com mais sobreposições em terras indígenas. **De Olho nos Ruralistas**, 2023. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2023/04/19/relatorio-os-invasores-revela-empresas-e-setores-por-tras-de-sobreposicoes-em-terras-indigenas/>

CASTILHO, Alceu; PEREIRA, Lorena Izá. As Veias Abertas. **De Olho nos Ruralistas e De Olho nas Eleições**. Setembro, 2022a. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/wp-content/uploads/2022/09/As-Veias-Abertas-2022-PTBR.pdf>. Acesso em: 29/01/2023

CASTILHO, Alceu Luis. Um país sob censura. **De Olho nos Ruralistas**. Setembro de 2022. 2022b. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/wp-content/uploads/2022/09/Um-Pais-sob-Censura-2022-ptbr-1.pdf>. Acesso em: 30/01/2023

CASTILHO, Alceu; JACOB, Luciana Buainain. Ambiente S/A. **De Olho nos Ruralistas e De Olho nas Eleições**. Agosto, 2022c. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2022/08/31/meio-ambiente-se-reuniu-mais-de-700-vezes-com-agronegocio-e-mineracao-aponta-dossie/>. Acesso em: 30/01/2023

CASTILHO, Alceu; BASSI, Bruno S. Os financiadores da boiada: como as multinacionais do agronegócio sustentam a bancada ruralista e patrocinam o desmonte ambiental. **De Olho nos Ruralistas e De Olho nas Eleições**. Julho, 2022. 2022d. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/wp-content/uploads/2022/08/Os-Financiadores-da-Destruicao-2022-ptbr.pdf> . Acesso em:

CENTRO DE INFORMAÇÃO SOBRE EMPRESAS E DIREITOS HUMANOS. Brasil: Governo Bolsonaro emperra ratificação do Acordo de Escazú e age na contramão dos princípios do tratado, diz Transparência Internacional. 25 de abril de 2022. Disponível em: <https://www.business-humanrights.org/pt/%C3%BAltimas-not%C3%ADcias/brasil-governo-bolsonaro-emperra-ratifica%C3%A7%C3%A3o-do-acordo-de-escaz%C3%BA-e-age-na-contram%C3%A3o-dos-princ%C3%ADpios-do-tratado-diz-transpar%C3%AAncia-internacional/>. Acesso em:30/06/2023

CHADE, Jamil; GIRARDI, Giovana; Viana, Natália. Arábia Saudita entregou joias a Bolsonaro em meio a lobby para Brasil entrar na OPEP. **Agência Pública**. 24 de abril de 2023. Disponível em: <https://apublica.org/2023/04/arabia-saudita-entregou-joias-a-bolsonaro-em-meio-a-lobby-para-brasil-entrar-na-opep/>. Acesso em: 30/06/2023

CHADE, Jamil. **ONU denuncia assassinato na Amazônia às vésperas de discurso de ministros**. 22 de fevereiro de 2021. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2021/02/22/onu-denuncia-assassinato-na-amazonia-as-vesperas-de-discurso-de-ministros.htm?cmpid>. Acesso em: 30/06/2023

CIMI (CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO). **Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil**. CIMI, 2022. Disponível em: <https://cimi.org.br/2022/08/relatorioviolencia2021/>. Acesso em: 29/03/2023

COMITÊ NACIONAL EM DEFESA DOS TERRITÓRIOS FRENTE À MINERAÇÃO. Relatório anual dos conflitos da mineração no Brasil 2021. **Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração**. Novembro de 2022. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/mais-de-762-mil-brasileiros-foram-envolvidos-em-conflitos-com-mineradoras-e-garimpeiros-em-2021/>. Acesso em: 29/01/2023

CORREIA, Mariama. A foz do Velho Chico na mira da ExxonMobil. **A Pública**. 13 de janeiro de 2022. Disponível em: <https://outraspalavras.net/outrasmidias/a-foz-do-velho-chico-na-mirada-exxonmobil/>. Acesso em: 13/05/2022

CPP (CONSELHO PASTORAL DOS PESCADORES). Conflitos socioambientais e violações de direitos humanos em comunidades tradicionais pesqueiras no Brasil : relatório 2021 / organização Sávio Barros , Alzira Medeiros , Erina Batista Gomes. 2. ed. Olinda: Conselho Pastoral dos Pescadores, 2021.

CPT (COMISSÃO PASTORAL DA TERRA). **Conflitos no campo**: Brasil, 2021. Goiânia: CPT Nacional, 2022.

DENEULT, Alain. Les multinationales, des pouvoirs souverains privés. Le cas de Total. Observatoire des multinationales. 4 fevereiro de 2020. 2020. Disponível em: <https://multinationales.org/fr/enquetes/state-of-power-2020/les-multinationales-des-pouvoirs-souverains-privés-le-cas-de-total>. Acesso em: 05/05/2022

DENEULT, Alain. As empresas multinacionais: um novo poder soberano. In: ACSELRAD, Henri (Org). **Políticas territoriais, empresas e comunidades: o neoextrativismo e a gestão empresarial do social**. Rio de Janeiro: Garamond, 2018. pp 13-32.

DOLCE, Julia. Patrulhas rurais da PM atuam para agronegócio e contra camponeses. De **Olhos Ruralistas**. 19 de outubro de 2021. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2021/07/08/patrulhas-rurais-da-pm-atuam-para-agronegocio-e-contra-camponeses/>. Acesso em: 05/05/2022

DOMENICI, Thiago; OLIVEIRA, Rafael. Lavagem de gado dentro de terra indígena no Mato Grosso foi parar na JBS. **Agência Pública**. 5 de agosto de 2020. Disponível em: <https://apublica.org/2020/08/lavagem-de-gado-dentro-de-terra-indigena-no-mato-grosso-foi-parar-na-jbs>. Acesso em: 10/05/2022

EBRAHIM, Raíssa. Governo Bolsonaro promete, mas não paga auxílio a pescadores prejudicados pelo petróleo. **Marco Zero**. 12 de novembro de 2019. Disponível em: <https://marcozero.org/governo-bolsonaro-promete-mas-nao-paga-auxilio-a-pescadores-prejudicados-pelo-petroleo/>. Acesso em: 10/05/2022

FIALHO, Bernardo; BASSI, Bruno S.; INDRIUNAS, Luis; RAMOS, Marina Franco; PITTELKOW, Nanci. **As Origens Agrárias do Terror. De Olho nos Ruralistas -Observatório do Agronegócio no Brasil**. 2023. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2023/05/08/dossie-mostra-face-agraria-do-terror-no-brasil/>. Acesso em:11/05/2023

FUHRMANN, Leonardo. Mapa das terras dos parlamentares mostra que eles acumulam fazendas na Amazônia e no Matopiba. **De Olho nos Ruralistas**. 12 de maio de 2019. 2019. Disponível em: <https://www.seapac.org.br/post/mapa-das-terras-dos-parlamentares-mostra-que-eles-acumulam-fazendas>. Acesso em: 10/05/2022

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. Desastre do óleo no litoral: desmonte das políticas de proteção do meio ambiente. **Observatório da democracia**. 26 de novembro de 2019. Disponível em: <https://observatoriodademocracia.org.br/2019/11/26/desastre-do-oleo-no-litoral-desmonte-das-politicas-de-protecao-do-meio-ambiente/>. Acesso em: 30/01/2023

GALDO, Rafael. De danos ambientais a presença de grupos criminosos: veja o mapa de riscos da Baía de Guanabara, que tem nova promessa de despoluição. **O Globo**. 12 de dezembro de 2021. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/de-danos-ambientais-presenca-de-grupos-criminosos-veja-mapa-de-riscos-da-baia-de-guanabara-que-tem-nova-promessa-de-despoluicao-1-25315871>. Acesso em: 24/04/2022

GLOBAL WITNESS. **Década de resistência: Dez anos informando sobre o ativismo pela terra e pelo meio ambiente ao redor do mundo**. 29 set 2022. 2022. Disponível em: <https://www.globalwitness.org/pt/decade-defiance-pt/>. Acesso em:30/01/2023

_____. Semeando conflitos: como empresas multinacionais de comércio de commodities agrícolas contribuem para violações a direitos humanos no setor brasileiro da soja. Global Witness. 2021. Disponível em: https://www.globalwitness.org/documents/20217/Semeando_Conflitos.pdf. Acesso em: 30/01/2023

GREENPEACE Brasil. **Carne de destruição: como grandes frigoríficos seguem alimentando o desmatamento e a grilagem na Amazônia**. Greenpeace Brasil, 9 de dezembro de 2021. Disponível em: <https://www.greenpeace.org/brasil/blog/carne-de-destruicao-como-grandes-frigorificos-seguem-alimentando-o-desmatamento-e-a-grilagem-na-amazonia/>. Acesso em: 28/01/2023

HANBURY, Shanna. **China e Europa importam soja de fazendas brasileiras não registradas, indica relatório**. Mongabay. 11 Novembro 2019. 2019. Disponível em: <https://brasil.mongabay.com/2019/11/china-e-uniao-europeia-estao-importando-soja-de-fazendas-brasileiras-nao-registradas-indica-relatorio/>. Acesso em: 28/01/2023

HOFMEISTER, Naira; PAPINI, Pedro; WENZEL, Fernanda; GEHM, Bettina. Brasil amplia exploração no pre-sal e pressiona reserva de biodiversidade-marinha. **Agência Pública**. 16 dezembro 2021. Disponível em: <https://apublica.org/2021/12/brasil-amplia-exploracao-no-pre-sal-e-pressiona-reserva-de-biodiversidade-marinha/>. Acesso em: 29/01/2023

HOYOS, Carol. The new Seven Sisters: oil and gas giants dwarf western rivals. **Financial Times**. 2007. Disponível em: <https://www.ft.com/content/471ae1b8-d001-11db-94cb-000b5df10621>. Acesso em: 14/08/2021

HUBNER, Conrad. Estado de intimidação: o milicartismo te vigia. Folha de São Paulo, online. 09 março de 2021. 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/conrado-hubner-mendes/2021/03/estado-de-intimidacao-o-milicartismo-te-vigia.shtml>. Acesso em: 20/05/2022

HUROWITZ, Glenn; JACOBSON, Mat; HIGONET, Etelle; REUSNER, Lucia von. **The companies behind the burning of the Amazon**. Agosto de 2019. Disponível em: <https://stories.mightyearth.org/amazonfires/index.html>. Acesso em: 30/01/2023

IDM (INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA MINERAÇÃO). IDM Brasil Site. Disponível em: <https://idmbrasil.org.br>. Acesso em 20/06/2022.

IMAFLORA. Cultivo de soja no Brasil avança em áreas de desmatamento e contribui para emissões de gases de efeito estufa. 20 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://www.imaflora.org/noticia/cultivo-de-soja-no-brasil-avanca-em-areas-de-desmatamento-e-contribui-para-emissoes-de-gases-de-efeito-estufa>. Acesso em: 25/05/2022

INA (INDIGENISTAS ASSOCIADOS); INESC. **Fundação Anti-indígena: um retrato da Funai sob o governo Bolsonaro**. Junho de 2022. Disponível em: <https://indigenistasassociados.org.br/2022/06/14/ina-e-inesc-lancam-dossie-sobre-a-atuacao-anti-indigena-da-funai-sob-bolsonaro/>. Acesso em: 23/11/2022

INFOAMAZONIA. **Projeto Amazônia Minada**. Acesso em 5 de novembro de 2022. Disponível em: <https://minada.infoamazonia.org/>. Acesso em: 30/01/2023

IPAM. Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia. **A grilagem de terras públicas na Amazônia brasileira**. Brasília: MMA, 2006. Disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/168_publicacao/168_publicacao30012009114114.pdf. Acesso em: 20/04/2022

JUSTIÇA GLOBAL; TERRA DE DIREITOS. **Na linha de frente: violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil: 2019-2022** / coordenação Alane Luiza da Silva *et al.* Curitiba: Terra de Direitos, Justiça Global, 2023. Acesso em: 30/06/2023

JUSTIÇA GLOBAL. **Informe à Relatoria Especial da ONU sobre Defensores de Direitos Humanos**. Ofício JG nº 09/2021. 21 de janeiro de 2021. Disponível em: <http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2021/05/Informe-criminaliza%C3%A7%C3%A3o-socioambiental-1-1.pdf>. Acesso em: 30/06/2023

KATO, Karina. O Agronegócio e o Estado brasileiro: quem lucra quando a boiada passa? In: AGUIAR, Diana; Santos, Valeria Pereira (org). **Agro é fogo: grilagem, desmatamento e incêndios na Amazônia, Cerrado e Pantanal**. Articulação Agro é Fogo. 2021. Disponível em: <https://agroefogo.org.br/wp-content/uploads/2022/07/DossieAGROeFOGO-web.pdf>. Acesso em: 02/05/2023

LAMB, W., Mattioli, G., LEVI, S., Roberts, J., CAPSTICK, S., CREUTZIG, F.; MINX, Jan C., HANSEN, Finn ; CULHANE, Trevor ; STEINBERGER, Julia K. . Discourses of climate delay. **Global Sustainability Journal**. V 3, 2020. Cambridge University Press: julho de 2020. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/global-sustainability/article/discourses-of-climate-delay/7B11B722E3E3454BB6212378E32985A7> Acesso em: 30/07/2022

LANGER, Andre. **Golpe de 1964: de como a burguesia industrial se articula em uma classe para a tomada do poder político**. Unisinos, 18 de novembro de 2014 Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/170-noticias-2014/537560-golpe-de-1964-de-como-a-burguesia-industrial-se-articula-em-uma-classe-para-a-tomada-do-poder-politico>. Acesso em: 30/07/2022

MALM, Andreas; ZETKIN, Collective. **White skin, black fuel: on the Danger of fascismo fóssil**. London and New York: Verso, 2021, 558 pp.

MAGALHÃES, Ana; HENRIQUE, Guilherme. HStern, Ourominas e D'Gold: as principais compradoras do ouro ilegal da TI Yanomami. **Repórter Brasil**. 24 de junho de 2021. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2021/06/hstern-ourominas-e-dgold-as-principais-compradoras-do-ouro-ilegal-da-ti-yanomami/>. Acesso em: 25/05/2022

MAPBIOMAS. **Destaques do mapeamento anual de mineração e garimpo no Brasil de 1985 a 2021**. Setembro de 2022. Disponível em: [MapBiomas_Mineração_2022_30_09.pdf](http://mapbiomas-br-site.s3.amazonaws.com) (mapbiomas-br-site.s3.amazonaws.com). Acesso em: 28/01/2023

MAPBIOMAS. **Relatório Anual de Desmatamento 2022**. Mapbiomas, 2023. Disponível em: <http://alerta.mapbiomas.org>. Acesso em: 28/01/2023

McEVOY, John. **Exposed: The UK's Secret Meetings With The Bolsonaro's.** *Brazil Wire*. 25 de março de 2020. Disponível em: <https://www.brazilwire.com/exposed-the-uks-secret-meetings-with-the-bolsonaros/>. Acesso em:

McINTYRE, Lee. **Post-Truth.** Cambridge: MIT Press, 2018.

MBEMBE, Achille. **Brutalismo** .2ª ed. São Paulo, N-1 Edições, 2022.

_____. **Necropolítica seguido de Sobre el gobierno privado indirecto.** Editorial Melusina S.L. (2011). Disponível em: <https://aphuuruguay.files.wordpress.com/2014/08/achille-mbembe-necropolc3adtica-seguido-de-sobre-el-gobierno-privado-indirecto.pdf>. Acesso em: 27/02/2022

MOTOKI, Carolina. O Fogo Continua. In: AGUIAR, Diana; Santos, Valeria Pereira (org). **Agro é fogo: grilagem, desmatamento e incêndios na Amazônia, Cerrado e Pantanal. Articulação Agro é Fogo.** 2021. Disponível em: <https://agroefogo.org.br/wp-content/uploads/2022/07/DossieAGROeFOGO-web.pdf>. Acesso em: 27/01/2023

NOGUEIRA, Marta. Receita da mineração do país cresce 36% em 2020; Ibram alerta para preços em 2021. **UOL Economia**, 2 de fevereiro de 2021. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/reuters/2021/02/02/faturamento-do-setor-mineral-cresce-36-em-2020-para-r-209-bi-aponta-ibram.htm>. Acesso em: 27/01/2023

NOZAKI, William. Bloqueios, navios piratas e óleo na costa brasileira. **Le Monde Diplomatique Brasil**, 25 de outubro de 2019. Disponível em: <https://jornalggn.com.br/artigos/guerra-comercial-petroleiros-piratas-e-o-vazamento-de-oleo-na-costa-brasileira-por-william-nozaki/>. Acesso em: 20/03/2023

OLIVEIRA, A.U *et al.* Relatório técnico do trabalho de campo no Pontal do Paranapanema e São Félix do Xingu. In: RODRIGUES, Jose Roberto (Org). **Registros públicos e recuperação de terras públicas.** Resumo do relatório de Pesquisa MJ/SAL. Brasília: Série Pensando o Direito, n. 48, Ministério da Justiça, 2012. Disponível em: http://pensando.mj.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/volume_481.pdf. Acesso em: 30/03/2022

PAES, Caio de Freitas. Como o lobby de um militar da reserva favoreceu mineradoras canadenses na Amazônia. **Agência Pública**. 21 de fevereiro de 2022. Disponível em: <https://apublica.org/2022/02/como-o-lobby-de-um-militar-da-reserva-favoreceu-mineradoras-canadenses-na-amazonia/> . Acesso em: 20/05/2022

PAJOLLA, Murilo. Pedidos de mineração de potássio disparam em 2022 e ameaçam assentamentos da reforma agrária. *Brasil de Fato*. 21 de março de 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/03/21/pedidos-de-mineracao-de-potassio-disparam-em-2022-e-ameacam-assentamentos-da-reforma-agraria>. Acesso em: 20/05/2022

PEDLOWSKI, Marcos. Em leilão do pré-sal, manifestantes exigem o fim dos novos projetos de petróleo e gás. **Blog do Pedlowski**. 18 de dezembro de 2021. Disponível em: <https://blogdopedlowski.com/tag/alexandre-anderson/>. Acesso em: 22/05/2022

PETITJEAN, Olivier. Comment les géants du pétrole cherchent à « capturer les discours » sur le climat. **Observatoire des multinationales**. 22 de março 2019. Disponível em: <https://multinationales.org/fr/actualites/comment-les-geants-du-petrole-cherchent-a-capturer-les-discours-sur-le-climat>. Acesso em: 10/07/2022

_____. Le Medef et plusieurs grandes entreprises françaises épinglés pour leurs positions rétrogrades sur le climat. **Observatoire des multinationales**. 16 de setembro de 2015. Disponível em: <https://multinationales.org/fr/actualites/le-medef-et-plusieurs-grandes-entreprises-francaises-epingles-pour-leurs>. Acesso em: 10/07/2022

POTTER, H.; BISPO, F. Terras com povos indígenas isolados são alvo de metade dos pedidos de mineração. **Mongabay**, 2 de março de 2021. 2021a. Disponível em: < <https://brasil.mongabay.com/2021/03/terras-com-povos-indigenas-isolados-sao-alvo-de-metade-dos-pedidos-de-mineracao>. Acesso em: 23/03/2022

POTTER, H.; ANDRADE, E. G. Agência do governo autoriza 58 requerimentos minerários em terras indígenas na Amazônia. **Infoamazônia**. 22 de fevereiro de 2021. 2021b. Disponível em: < <https://infoamazonia.org/2020/11/26/agencia-do-governo-autoriza-58-requerimentos-minerarios-em-terras-indigenas-da-amazonia/>. Acesso em: 23/03/2022

POTTER, Hyury. Vale, offshores, políticos e até procurador do RJ querem minerar áreas proibidas na Amazônia. **Intercept**. 21 de novembro de 2019. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2019/11/21/vale-politicos-minerar-areas-proibidas-amazonia/> Acesso em: 24/03/2022

PUENTE, Beatriz. Brasil é o quarto país do mundo que mais mata ativistas ambientais, diz ONG. **CNN Brasil**. 13 de setembro de 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/brasil-e-o-quarto-pais-do-mundo-que-mais-mata-ativistas-ambientais-diz-ong/>. Acesso em: 24/03/2022

RAMOS, Mariana Franco. Titula Brasil faz parte da maior ofensiva de grilagem pós-ditadura. **De Olho nos Ruralistas**. 12 de abril de 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/04/12/titula-brasil-faz-parte-da-maior-ofensiva-de-grilagem-pos-ditadura>. Acesso em: 25/02/2023

RAMOS, Mariana Franco; INDRIUNAS, Indriunas. Conheça a bancada da censura, que quer apagar dos livros didáticos a violência no campo. **De Olho nos Ruralistas**. 1º de outubro de 2022. Disponível em <https://www.cedefes.org.br/conheca-a-bancada-da-censura-que-quer-apagar-dos-livros-didaticos-a-violencia-no-campo/>. Acesso em: 25/02/2023

REDE BRASIL ATUAL. MP da Shell dá R\$ 1 tri a multinacionais do petróleo e elimina 1 milhão de empregos. Rede Brasil Atual. 30 de novembro de 2017. Disponível em: <https://www.rede-brasilatual.com.br/politica/camara-aprova-texto-base-da-mp-que-beneficia-petroliferas-es-trangeiras-com-r-1-tri-em-isencoes-1/>. Acesso em: 25/01/2022

REGINATTO, Ana Carolina; WANDERLEY, Luiz Jardim. **Quem é quem no debate sobre mineração em terras indígenas**. Brasília: Comitê Nacional em Defesa dos Territórios frente à Mineração, 2022.

REGINATTO, Ana Carolina. O governo Bolsonaro e a agenda de mineradores e garimpeiros (2019- 2021). In: **Anais do Marx e o Marxismo 2021**. Niterói, 2021. https://www.niepmarx.blog.br/MManteriores/MM2021/Anais_MM2021/MC12_4.pdf

_____. **A ditadura empresarial-militar e as mineradoras (1964- 1988)**. Tese de Doutorado em História. Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, 2019.

REIS, Tiago; MORO, Ian Prada. Conectando as exportações soja brasileira ao desmatamento. **Trase**, 7 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://insights.trase.earth/insights/conectando-as-exportacoes-da-soja-brasileira-ao-desmatamento>. Acesso em: 25/02/2023

RIBEIRO NETO, Caio Pompeia. **Formação política do agronegócio**. Tese de doutorado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2018

ROBERT, Aline. Climat ou business, un choix qui rend les entreprises schizophrènes. Euractive. 2 de abril de 2015. Disponível em: Climat ou business, un choix qui rend les entreprises schizophrènes – EURACTIV.fr. Acesso em: 23/01/2023

ROCKMANN, Roberto. O avanço do lobby internacional no pré-sal brasileiro. Repórter Brasil. 22 de maio de 2018. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2018/05/o-avanco-do-lobby-internacional-no-pre-sal-brasileiro/>. Acesso em: 23/01/2023

_____. Petrobras perde espaço para multinacionais no pré-sal. Repórter Brasil. 22 de maio de 2018. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2018/05/petrobras-perde-espaco-para-multinacionais-no-pre-sal-2/> . Acesso em: 23/01/2023

ROSSI, Marina; LOBATO, Gisele; CAMARGOS, Daniel. O caçador de jazidas: quem é o empresário que lidera a corrida pelo ouro em terras indígenas. **Repórter Brasil**. 26 maio de 2022. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2022/05/o-cacador-de-jazidas-quem-e-o-empresario-que-lidera-a-corrida-pelo-ouro-em-terras-indigenas/> . Acesso em: 20/01/2023

RUPP, Isadora. **O lobby para criar um fundo financiador de gasodutos no Brasil**. 15 de maio de 2022. Nexo Jornal. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2022/05/15/O-lobby-para-criar-um-fundo-financiador-de-gasodutos-no-Brasil>. Acesso em: 24/01/2023

SALOMON, Marta. A nova corrida do ouro na Amazônia: Onde garimpeiros, instituições financeiras e falta de controle se encontram e avançam sobre a floresta. **Instituto Escolhas**. maio de 2020. 2020a. Disponível em: https://www.escolhas.org/wp-content/uploads/2020/05/TD_04_GARIMPO_A-NOVA-CORRIDA-DO-OURO-NA-AMAZONIA_maio_2020.pdf. Acesso em: 24/01/2023

_____. Ouro que mata a floresta. **Revista Piauí**, 12 de outubro de 2020. 2020b. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/ouro-que-mata-floresta/>. Acesso em: 24/01/2023

SAUER, Sergio; SANTOS, Anderlany A.; MENEZES, Marcela; LEITE, Acacio Zuniga. Ameaças, fragilização e desmonte de políticas e instituições indigenistas, quilombolas e ambientais no Brasil. **Revista Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 29, n. 3, out.21-jan22. Disponível em: <https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/issue/view/esa29-3>. Acesso em: 29/11/2022

SILVA, Bianca Dieile. **Os limites do risco: a questão do fracking no Brasil**. Tese de doutorado em Planejamento Urbano e Regional. Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional/UFRJ, 2023.

VAUGHAN, Adam. UK trade minister lobbied Brazil on behalf of oil Giants. The Guardian. 19 nov 2017. Disponível em: <https://www.theguardian.com/environment/2017/nov/19/uk-trade-minister-lobbied-brazil-on-behalf-of-oil-giants>. Acesso em: 26/01/2023

VERDUM, Ricardo. **O extrativismo mineral do ouro e os direitos indígenas ameaçados. Governo brasileiro impulsiona a atividade minerária sem garantir os direitos dos povos indígenas**. Astrid Kieffer-Døssing Editor: IWGIA, setembro 2022, 2022a. Disponível em: <https://www.iwgia.org/es/recursos/publicaciones/4904-o-extrativismo-mineral-do-ouro-e-os-direitos-ind%C3%ADgenas-amea%C3%A7ados-governo-brasileiro-impulsiona-a-atividade-miner%C3%A1ria-sem-garantir-os-direitos-dos-povos-ind%C3%ADgenas.html>. Acesso em: 30/01/2023

VERDUM, Ricardo. A estratégia do governo Bolsonaro para fazer desaparecer os povos indígenas no Brasil. **Racismo Ambiental Combate Racismo Ambiental**. 4 de junho de 2022. 2022b. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/2022/06/04/a-estrategia-do-governo-bolsonaro-para-fazer-desaparecer-os-povos-indigenas-no-brasil-por-ricardo-verdum/>. Acesso em: 30/01/2023

VIEIRA, Oscar Vilhena. Supremocracia e infralegalismo autoritário: o comportamento do Supremo Tribunal Federal durante o governo o Bolsonaro. **Novos estudos CEBRAP** 41, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/MhZGQpCF7MTNfVF5BFsvrnv/>. Acesso em: 24/04/2023

WANDERLEY, Luiz Jardim; GONÇALVES, Ricardo Junior de Assis Fernandes; MILANEZ, Bruno. O interesse é no minério: o neoextrativismo ultraliberal marginal e a ameaça de expansão da fronteira mineral pelo governo Bolsonaro. **Revista Anpege**. Dourados, v. 16, n. 29, 2020.

WANDERLEY, Luiz Jardim; MOLINA, Luísa. O cerco do ouro: garimpo ilegal, destruição e luta em terras Munduruku. **Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração: 2021.**

WESTERVELT, Amy. **As táticas de atrasos das empresas de petróleo são o novo negacionismo da ciência do clima.** Unsinos. 13 de setembro de 2021 Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/612768-as-taticas-de-atrasos-das-empresas-de-petroleo-sao-o-novo-negacionismo-da-ciencia-do-clima>. Acesso em: 24/04/2023

